



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº. 249

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze pelas vinte e uma horas, reuniu-se, na Sede do Clube Oriental de Pechão, em Pechão, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a quinze de abril de dois mil e quinze (Doc.1), sob a presidência do Senhor Deputado Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc.2). -----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa: -----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires -----

João Luís Relvas Henrique Charrão -----

João Gabriel Calabreta Martins -----

Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço -----

Hélder Nuno Silva do Carmo -----

Dulce Cláudia Paixão Bernardo-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD):-----

Daniel Nobre Santana -----

Luís Miguel Paté Salero Viegas-----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento-----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre-----

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros-----

Cristina da Conceição Floxo Miguel Gago -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):-----

Vítor Luís do Carmo Tomé -----

Josué Tavares Marques-----

Maria Madalena Dias Pereira-----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE): -----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Marcos Viegas Quitério-----

Gilda Maria Santos Gil-----

- Da bancada do Novo Rumo (NR):-----

Raúl Manuel de Freitas Coelho -----

- Estiveram também presentes por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia; de Olhão, Luciano Neves de Jesus (PS); da União de Freguesias de Moncarapacho/Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD) de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); e de Quelfes, Manuel Januário Covas Dimas (PS).-----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores; Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Domitília da Conceição Coutinho Matias (PSD); Sebastião Manuel da Quinta Coelho (CDU) e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição (BE).-----

- Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

- O senhor Carlos Baptista, enquanto delegado sindical, interveio denunciando o desmantelamento do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM, tendo passado à leitura de um documento de índole sindical que ficou de enviar à Assembleia Municipal.-----

Handwritten initials/signature in the top right corner.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Na sua intervenção deu maior ênfase à questão da grande carga laboral a que estão sujeitos aqueles profissionais, à realidade atual dos serviços e às ações do sindicato que representa, de modo a tentar inverter a situação.-----

- Interveio também o senhor João Pereira, congratulando-se com a realização da presente sessão na freguesia de Pechão, alertando para a falta de divulgação da mesma. Informou ser proprietário, por doação, de um terreno junto à Ribeira do Cascalho onde foi aberto um caminho privado que se encontra a ser usado como público desde o ano de dois mil e sete, segundo informação dos serviços camarários. Esta informação foi confirmada pelos serviços camarários. De igual forma informou que a montante fecharam o curso da ribeira. Pediu intervenção de quem de direito, designadamente, Câmara Municipal de Olhão e Junta de Freguesia de Pechão para resolverem o seu problema. Por fim informou estar preparado para recorrer às instâncias superiores.-----

- Em resposta às intervenções, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão dirigindo-se ao senhor Carlos Baptista disse estar solidário, apresentando como exemplo o fato da Câmara ter de custear material e mão-de-obra para a ambulância do INEM afeta ao Município.-----

- Em seguida questionou o senhor João Pereira se já tinha entregado a documentação. Tendo sido informado pelo cidadão que o pedido tinha dado entrada nos serviços nesse dia, o senhor Presidente da Câmara Municipal garantiu que dará resposta célere ao mesmo.-----

- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão pediu para intervir, dado ter sido referido o executivo da freguesia a que preside, informando o cidadão João Pereira que o caminho privado se encontra aberto há mais de vinte anos e que têm ocorrido intervenções, quer no caminho, quer na ribeira, por parte da Junta de freguesia.-----

A – Leitura do Expediente: -----

Handwritten initials/signature in the top right corner.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente: -

- Do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", correio eletrónico de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, enviando as questões dirigidas ao Ministério da Educação e Ciência e ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre os contratos de Emprego – Inserção nas Escolas Públicas. -----

- Do Grupo Parlamentar do CDS/PP ofício GP barra zero zero dois seis seis barra dois mil e quinze Circulo de doze de março de dois mil e quinze, acusando a receção do nosso ofício número dezoito barra dois e quinze de dois de março de dois mil e quinze.-----

- Do Grupo Parlamentar do CDS/PP ofício GP barra zero zero três um zero barra dois mil e quinze Circulo de dezassete de março de dois mil e quinze, acusando a receção do nosso ofício número vinte e quatro barra dois mil e quinze de dez de março de dois mil e quinze. -----

- Do Grupo Parlamentar do PCP, acusando a receção do envio da Moção "Contra o Processo de Municipalização das Escolas". -----

- Do Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar, ofício número quatrocentos e noventa e três de dois mil e quinze de dezoito de março de dois mil e quinze, acusando a receção da moção enviada sobre suspensão das demolições nas ilhas barreiras da Ria Formosa.-----

- Do Tribunal de Contas, ofício circular número quatro mil oitocentos e setenta e um de um de abril de dois mil e quinze – despacho judicial número três de dois mil e quinze-EC – Nona Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei número noventa e oito de mil novecentos e noventa e sete, de vinte e seis de agosto, republicada pela Lei número vinte de dois mil e quinze, de nove de março. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da Assembleia Municipal de Viseu, ofício SAI-AM barra dois mil e quinze barra trinta de quatro de março, enviando moção aprovada na Sessão Ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro. -----
- Da Assembleia Municipal de Castro Marim, ofício número onze de seis de março de dois mil e quinze, enviando “Moção – Decreto-Lei número trinta barra dois mil e quinze, de doze de fevereiro”. -----
- Da Assembleia Municipal de Lagos, ofício circular cento e vinte e sete de dezanove de março de dois mil e quinze, solicitando informação sobre o número de **sessões/reuniões Plenárias** e de Reuniões de Comissões, realizadas no ano de dois mil e catorze.-----
- Da Junta de Freguesia de Olhão, convidando os membros da Assembleia Municipal para estarem presentes na Tertúlia Desportiva “Comunicando Desportivamente”. -----
- Da Junta de Freguesia de Pechão, ofício número cinquenta e sete de dois mil e quinze de dois de abril, enviando convite - programa sobre comemorações do quadragésimo primeiro aniversário do vinte e cinco de Abril, ao senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----
- Do Sindicato dos Trabalhadores da Pescas do Sul, correio eletrónico de oito de abril de dois mil e quinze, dando conhecimento aos membros da Assembleia Municipal da Nota enviada à Comunicação Social – Demolições na Ria Formosa. -----
- Do Sporting Clube Olhanense, ofício de vinte e seis de março de dois mil e quinze convidando o senhor Presidente da Assembleia Municipal a estar presente nas comemorações do centésimo terceiro aniversário do clube. -----
- Do Karaté Benfica - Casa do Benfica de Olhão, correio eletrónico de catorze de abril de dois mil e quinze convidando à participação na atividade “Olhão em Forma”, evento que se irá realizar no próximo dia dez de maio.-----

DM
sh



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da FICIS dois mil e quinze – Fórum Internacional das Comunidades Inteligentes e Sustentáveis, correio eletrónico de onze de abril de dois mil e quinze, convidando o senhor Presidente da Assembleia Municipal a visitar este fórum que decorreu de dezasseis a dezanove de abril. -----
- Da Gestão Tecnológica e Inovadora - GTI, correio eletrónico de quinze de abril de dois mil e quinze, convidando o senhor Presidente da Assembleia Municipal para a FICIS dois mil e quinze e Conferência Portugal dois mil e vinte. -----
- De Fernando Jorge Gomes Domingos, carta de cinco de março de dois mil e quinze, dando conhecimento da carta enviada ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão - "Estacionamento da viatura vinte e dois-trinta e seis-TB no parque para autocarros – Avenida cinco de Outubro – Olhão".-----
- Da senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto (BE), ofício de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, comunicando a aceitação do cargo para que foi eleita, na sessão ordinária realizada no dia vinte de fevereiro, como representante da Assembleia Municipal de Olhão na Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Revisão do Plano Diretor Municipal. ----
- Do senhor deputado Raul Coelho (NR), correio eletrónico de seis de abril, solicitando, através da Mesa da Assembleia Municipal, informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, sobre mapas das requisições de prestação de serviços e mapas de contratos, incluindo simplificados, relativos a prestação de serviços adjudicados referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e catorze, assim como aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e quinze. -----
- Da senhora Deputada Mónica Neto (BE), correio eletrónico de sete de abril de dois mil e quinze, solicitando, através da Mesa da Assembleia Municipal, informação à Câmara Municipal de Olhão sobre o processo de geminação entre a Cidade da Ilha de Moçambique e o Município de Olhão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do senhor deputado Raul Coelho (NR), correio eletrónico de oito de abril, dando conhecimento à Assembleia Municipal do pedido efetuado ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão sobre o Relatório – Estatuto do Direito de Oposição.-----

- Do senhor deputado Raul Coelho (NR), correio eletrónico de catorze de abril de dois mil e quinze, solicitando, através da Mesa da Assembleia Municipal, informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, sobre o total do valor dos encargos fixos e o de eventuais subsídios no ano de dois mil e catorze com a Aldeia Columbófila, assim como o respetivo regulamento de utilização.-----

- Do senhor deputado Raul Coelho (NR), correio eletrónico de catorze de abril solicitando, através da Mesa da Assembleia Municipal, informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, sobre o Relatório Anual a que se refere o Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Olhão, sobre a sua execução relativa ao ano de dois mil e catorze, assim como aos Relatórios das Empresas AmbiOlhão EM, Mercados de Olhão EM e Fesnima EM, também referentes ao mesmo ano. -----

- Do senhor deputado José Manuel Sebastião Coelho (PS), carta de quinze de abril de dois mil e quinze, comunicando a sua ausência na presente reunião da Assembleia Municipal, por motivos profissionais e substituição pelo membro suplente da Assembleia Municipal Ricardo Manuel Veia Calé (PS). -----

- Da senhora Deputada Susana Maria Gonçalves Mendonça (CDU), correio eletrónico de vinte de abril, comunicando a sua renúncia de mandato por motivos profissionais, sendo substituída pelo membro da Assembleia Municipal Maria Madalena Dias Pereira (CDU).-----

- Do senhor Deputado Carlos Manuel das Neves Parente da Silva (PSD), correio eletrónico de vinte de abril, comunicando a sua ausência por motivo de doença súbita de um familiar, sendo substituído pelo membro suplente da Assembleia Municipal Cristina da Conceição Flôxo Miguel Gago (PSD).-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A Mesa comunicou, igualmente, aos senhores membros da Assembleia Municipal em virtude do óbito do Membro da Assembleia Municipal José Marcelino Dias da bancada do PSD, ocorrido no dia vinte e oito de março, procedeu-se à sua substituição pelo membro da Assembleia Municipal Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros (PSD).-----

Deu igualmente entrada um requerimento à Mesa apresentado pela bancada do BE, para inclusão na ordem de trabalhos, a apreciação da recusa de informação por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, no tocante ao acordo de geminação entre o Município de Olhão e Cidade da Ilha de Moçambique, o qual foi lido pelo primeiro secretário da mesa e admitido à discussão após a ordem do dia. -----

No período antes da Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões: -----

B – Moções/Saudações: -----

a. Da Bancada da Coligação Democrática Unitária -----

i. Saudação – Trigésimo nono Aniversário da Constituição da República Portuguesa (Doc. A);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: cinco abstenções da bancada do PSD e vinte votos a favor das bancadas do PS, CDU, BE, NR, Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta (PSD) e Luis Miguel Patê Salero Viegas (PSD).-----

ii. Saudação – 103º Aniversário Sporting Clube Olhanense (Doc. B);-----

Não se tendo registado intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

iii. Saudação – Dia da Mulher (Doc. C);-----

ps
ss



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Não se tendo registado intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

iv. Moção de Congratulação – Conselho Municipal de Segurança (Doc. D);-----

- O senhor deputado Victor Tomé (CDU) interveio, reforçando os pontos apresentados na moção e a importância das reuniões do Conselho Municipal de Segurança (CMS) e da frequência das mesmas.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio referindo que o atraso do CMS a que se refere a moção é referente apenas à proposta apresentada pela bancada da CDU em sessão anterior da Assembleia Municipal.-----

- O senhor deputado Victor Tomé, em resposta à interpelação do senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmou que o mesmo não compreendeu a proposta, sendo que o hiato a que a proposta se refere é o registado no executivo anterior.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

v. Moção – 41º Aniversário da Revolução de Abril (Doc. E);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: cinco abstenções da bancada do PSD e 20 votos a favor das bancadas do PS, CDU, BE, NR, do Presidente da União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD) e do segundo secretário, Luís Miguel Paté Salero Viegas (PSD).-----

vi. Moção – 1º de Maio (Doc. F);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: cinco abstenções da bancada do PSD e 20 votos a favor das bancadas do PS, CDU, BE, NR, do Presidente da União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD) e do segundo secretário, Luís Miguel Paté Salero Viegas (PSD).-----

vii. Moção – Pela imediata suspensão das demolições de habitações nas ilhas-barreira da Ria Formosa, e pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

reconhecimento do valor social, económico e cultural dos núcleos (Doc. G);-----

Considerando haver incompatibilidade por pertencer aos corpos sociais de uma das associações de moradores dos núcleos habitacionais das ilhas barreira, senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que se iria ausentar da sala, ficando a presidir à mesma o primeiro secretário, Bruno Alexandre, durante a discussão e votação da moção.-----

- O senhor deputado Victor Tomé interveio referindo-se à sensibilidade da questão. Contudo, afirmou haver um ponto positivo no deferimento de uma das providências cautelares. Afirmou igualmente não ser motivo para parar a luta, sendo dever das populações continuar a batalhar para que nenhum governo volte a incorrer nestas ações. Manifestou solidariedade pelas populações que já perderam as habitações. Afirmou termos de fazer a nossa parte pressionando as entidades competentes para que as intervenções ocorram mormente em ações de requalificação. Por fim referiu o seu contentamento pelo deferimento da providência cautelar. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal congratulou-se com as palavras do senhor deputado. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência do senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que após a mesma regressou à sala.-----

b. Da Bancada do Bloco de Partido Socialista:-----

i. Moção – Invocar e Celebrar Abril (Doc. H);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: um voto contra do senhor Presidente da União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD), seis abstenções da bancada do PSD e dezoito votos a favor das bancadas do PS, CDU, BE e NR. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do PSD (Doc. I).-----

gm
26



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

c. Da Bancada do Partido Social Democrata:-----

i. Moção – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Membro da Assembleia Municipal, José Marcelino Dias (Doc. J); -----

- O senhor deputado Bruno Alexandre apresentou a moção.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, tendo a Assembleia cumprido um minuto de silêncio.-----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3); -----

- O senhor Deputado Raúl Coelho questionou, no tocante ao ponto vinte e um, que novidades e informações existem relativamente à resolução do problema da passagem desnivelada entre as Avenidas da República e Doutor Bernardino da Silva. Informou que a resolução do problema parece estar a ser adiada. ----

- A senhora deputada Mónica Neto interveio, no tocante ao ponto vinte e três, referindo que a listagem dos processos em tribunal é a mesma da sessão anterior, sendo que é inverosímil que não existam desenvolvimentos processuais, formulando votos para que a listagem seja actualizada. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, em resposta à senhora deputada Mónica Neto, informou que esta é a listagem fornecida pelo consultor jurídico e que confia nos seus serviços. No tocante à questão do senhor deputado Raúl Coelho, respondeu que estão a ser dados passos para a elaboração do projeto da obra, apontando alguns problemas, nomeadamente o fato da passagem desnivelada se encontrar em zona propícia à ocorrência de cheias, apontando para a conclusão do projeto final na semana seguinte.-----

- Interveio o senhor deputado Josué Marques, no tocante ao ponto quinze, afirmando que em trinta de dezembro de dois mil e treze o senhor Presidente informou estarem dezasseis projetos para execução no Gabinete de Ação

AS
S.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Costeira (GAC) referentes ao Programa Ocupacional do Mar (PROMAR), dos quais nada mais se sabe. Nas informações subsequentes veio sempre a informação do mesmo número de candidaturas, vinte e seis, questionando o motivo de estar sempre desta forma. Questionou ainda sobre a apresentação de candidaturas. No tocante ao ponto dezasseis, pediu esclarecimentos sobre os pareceres aos projetos referidos no ponto. No tocante ao ponto dezassete ponto dois, pediu informações referentes ao número de famílias apoiadas, período aí referido, bem como ao montante referido, se é anual ou mensal. No tocante ao ponto dezassete ponto três, questionou relativamente ao número de deferimentos ou indeferimentos. No tocante ao ponto dezassete ponto seis afirmou que o conteúdo do mesmo é uma cópia explícita do constante da informação anterior a este respeito, pedindo que não se repita a informação. No tocante ao ponto dezassete ponto sete, questionou em que medida estão atualizadas as situações dos agregados familiares dos ilhotes interiores. No tocante ao ponto dezoito, questionou se confirma não ter havido mais nenhum pedido de habitação social. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, no tocante ao ponto quinze que se não há alteração na informação, não há mesmo alteração na situação e as candidaturas ainda aguardam deferimento. No tocante ao ponto dezasseis informou que não tem elementos para responder ao questionamento. No tocante ao ponto dezassete ponto dois, informou que os beneficiários são referentes a este ano e o apoio é anual. No ponto dezassete ponto três, afirmou que os pedidos referidos são os para que os senhores membros da Assembleia Municipal concedidos. No tocante ao ponto dezassete ponto seis referiu que o mesmo figura para que os senhores membros da Assembleia Municipal não se esqueçam da pertinência das informações. No tocante ao ponto dezassete ponto sete, informou que o último parágrafo se encontra errado, tendo pedido que os senhores membros da Assembleia Municipal para não o considerarem. No tocante ao ponto dezoito, afirmou não ter elementos que confirmem ou desmintam o questionamento do senhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

deputado da Assembleia Municipal, mas prestou informações relativas à habitação social. -----

- Interveio o senhor deputado Victor Tomé fazendo referência a um ponto que não consta na informação, nomeadamente, se na sequência da reunião da Câmara Municipal de Olhão de onze de fevereiro de dois mil e quinze, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão se deslocou à Ilha de Moçambique, e se assinou algum acordo ou protocolo, como divulgado no Jornal do Algarve designadamente na edição número três mil e vinte e nove de dezasseis de abril. Indagou se o senhor Presidente da Câmara Municipal teria conhecimento do imperativo legal da autorização da Assembleia Municipal para assinar a geminação, e mesmo assim, assinou o acordo de geminação. Questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal se julga que o fato de um partido ter vereador eleito no órgão Câmara retira a obrigação de trazer os pontos aprovados pela Câmara Municipal à votação e discussão da Assembleia Municipal. Por fim, alertou os membros da Assembleia que, em caso de aprovação, o mesmo seria consentir, sobre esta matéria, todos os atos praticados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou a Assembleia que responderá aquelas questões colocados pelo senhor deputado da bancada da CDU na discussão do ponto quinze constante da ordem do dia, que versa sobre esta temática. -----

- O senhor Deputado Bruno Alexandre questionou, no tocante ao ponto cinco, se o número de refeições é referente à totalidade das férias, bem como qual o critério de escolha e ciclos abrangidos. No tocante ao ponto doze, se poderia confirmar a realização dos eventos, Semana do Bebê e Semana da Criança e do Ambiente. No tocante ao ponto dezassete ponto seis, qual o ponto da situação, relativamente às bolsas de estudo; no ponto vinte e um ponto um qual o prazo previsto para conclusão da obra aí referida, e, no tocante ao ponto vinte e três, apresentou provas de que a listagem de processos constante é uma cópia exata da apresentada na informação da sessão anterior. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que as refeições são as fornecidas durante as férias às crianças do primeiro ciclo, usufruárias dos escalões A e B, que as bolsas de estudo foram aprovadas, começando a ser pagas no final deste mês; no tocante ao ponto vinte e um, informou que a obra esteve parada dada a presença de amianto na construção e também às intempéries registadas o que causou transtorno, mas que, nas últimas duas semanas, as obras se têm desenvolvido normalmente. Quanto à listagem de processos afirmou que, provavelmente, foi fornecida a mesma informação da sessão anterior tendo a listagem sido fotocopiada. -----

2. Apreciar o Relatório de atividades de dois mil e catorze da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ (Doc. 4); -----

- Antes de entrar na discussão do ponto o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ter questionado a senhora Presidente da CPCJ Doutora Lara Barão se estaria Interessada em assistir à Assembleia Municipal para melhorar esclarecer alguma questão levantada pelos membros da Assembleia Municipal. Não obstante ter aceitado o convite acabou por não comparecer por motivos pessoais. -----

- O senhor deputado Victor Tomé referiu que a CPCJ tem funcionado mal, dada a falta de recursos humanos o que tem causado alguns constrangimentos no acompanhamento do número elevado de processos, pedindo esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal questionou a Mesa sobre a legalidade do convite dirigido a Presidente da CPCJ para estar presente na Assembleia Municipal, pois os representantes da Assembleia Municipal na CPCJ deveriam estar informados sobre as atividades da mesma. -----

- Em resposta à questão dirigida à Mesa, o Presidente da Assembleia Municipal informou que a presença da representante máxima daquela comissão poderia ajudar a melhor esclarecer os deputados sobre eventuais questões levantadas na discussão deste ponto. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Retomando a discussão do ponto, o senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou que o problema da CPCJ de Olhão é um problema nacional, pois ninguém define o número de técnicos afetos a estas comissões. Fazendo referência às instalações, referiu que apesar de não serem as melhores, a Câmara Municipal está procurar instalações condignas, contudo as responsabilidades deveriam ser assumidas por todas as instituições que compõem a CPCJ.-----

- O senhor deputado Victor Tomé respondeu ao senhor Presidente da Câmara que convidar técnicos para se dirigirem à Assembleia não é uma situação inédita, dado ocorrer o mesmo por exemplo nas aprovações dos orçamentos. Em relação à CPCJ, manifestou ficar mais apreensivo do que estava com a resposta do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão pediu autorização à Mesa para passar a palavra á senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Gracinda Rendeiro, a qual se referiu ao crescimento do número de processos, dadas diversas circunstâncias, como o aumento da escolaridade obrigatória e dos casos de violência doméstica. Colocou-se à disposição para consulta posterior do protocolo das instalações da CPCJ, fez também alusão ao enquadramento legal e ao fato das instituições estarem a fazer a tramitação dos processos, que é lesivo para as instituições do concelho.-----

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número vinte e dois de dois mil e quinze – que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por um período de dois anos, para vigorar nos anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: setenta e nove mil e quinhentos euros; dois mil e dezasseis: cento e noventa mil euros; dois mil e dezassete: cento e dez mil e quinhentos euros, valores isentos de IVA e relativo à Prestação de Serviços de Seguros (Doc. 5);-----

Não se registando intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Aprovar por proposta da Câmara Municipal número vinte e três de dois mil e quinze – que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual a partir de maio e até ao termo do contrato de arrendamento, sem prejuízo da sua renovação por períodos sucessivos de dois anos, de um armazém sito na Zona Industrial de Olhão, estimando-se a seguinte repartição de encargos: dois mil e quinze: quinhentos euros vezes oito meses totalizando quatro mil euros (sem prejuízo da atualização prevista na clausula sexta do contrato, pela aplicação dos coeficientes de atualização legalmente estipulados); dois mil e dezasseis e seguintes: quinhentos euros por mês, perfazendo seis mil euros, valor ao qual acresce a atualização da renda resultante da aplicação dos coeficientes legalmente estipulados, valores isentos de IVA e relativo ao contrato de arrendamento (Doc. 6);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: quatro abstenções das bancadas do BE e NR, e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU.-----

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número vinte e sete de dois mil e quinze – que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por três anos, estimando-se a seguinte repartição de encargos: dois mil e quinze: quinhentos e cinquenta euros mais IVA; dois mil e dezasseis: mil e cem euros mais IVA; dois mil e dezassete: mil e cem euros mais IVA, e relativo ao fornecimento contínuo de Gases Industriais para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil (GBMPC) (Doc. 7);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número vinte e oito de dois mil e quinze - Delimitação da Área da Reabilitação Urbana da Zona Histórica, conforme documentos anexos à proposta (Doc. 8);-----

- O senhor deputado Victor Tomé pediu a palavra para sugerir que a Mesa, em futuros documentos com delimitações se faça uso de cor fluorescente de modo



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

a realçar as áreas nos mapas que necessitam de ser analisados pelos membros da Assembleia Municipal, tendo a Mesa agradecido e registado a sugestão.-----

- A senhora deputada Esmeralda Ramires interveio congratulando-se pela proposta apresentada pela Câmara Municipal. Informou de um lapso no Anexo I, sendo que por imperativo legal a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é por três anos. Salientando a ausência do Edifício do Compromisso Marítimo na lista do património edificado.-----

- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio no sentido de, no mapa anexo à proposta, serem incluídos os edifícios dos mercados municipais, visto constarem na lista de património edificado anexa à proposta. -----

- Respondendo ao senhor deputado Bruno Alexandre, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os mercados municipais foram incluídos na proposta por lapso, sendo que a zona a abranger é a constante no mapa, visto a proposta ser dirigida mormente a privados, tecendo também comentários sobre os benefícios fiscais. Respondendo à senhora deputada Esmeralda Ramires, informou não ter certezas quanto às suas questões suscitadas pela mesma. -----

- A senhora deputada Catarina Poço pediu a palavra para dar alguns esclarecimentos do enquadramento legal da proposta.-----

- Tendo em consideração o enquadramento legal o senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu retirar a proposta de modo a poder ser reformulada em sede de Câmara Municipal. -----

- No momento em que o Presidente da Assembleia Municipal se preparava para retirar a proposta, a senhora deputada Esmeralda Ramires interpelou a Mesa para sugerir que, dado o espírito que presidiu à elaboração da proposta e dadas as alterações serem de pouca monta, se procedesse à alteração do número de anos de isenção do IMI de dois para três anos em sede de Assembleia.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Em resposta o senhor Presidente a Câmara Municipal referiu-se à eficiência das instituições na república e ao legalismo vigente, deixando essa possibilidade de alterar o documento aos membros da Assembleia Municipal. --

- A senhora deputada Catarina Poço interveio, referindo-se ao fato dos benefícios fiscais serem atribuídos nos termos da lei e não por deliberação do Executivo ou da Assembleia, sendo que a mesma proposta deveria ser votada para maior benefício dos munícipes. -----

- O senhor deputado Victor Tomé interpelou a Mesa questionando se a proposta em discussão tinha sido retirada ou se iria ser corrigida. -----

- O senhor deputado Bruno Alexandre requereu ulteriores esclarecimentos jurídicos.-----

-O senhor Presidente da Câmara Municipal retirou a sua sugestão anterior e acedeu a que a votação se procedesse com as alterações propostas.-----

- A senhora deputada pediu que fossem consideradas apenas as propostas de alteração dos parágrafos primeiro e terceiro da página seis da proposta à discussão, passando o prazo referido a ser de três anos de acordo com a lei. --

Posta à votação a proposta com as referidas alterações foi aprovada por maioria, com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE e vinte e dois votos a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e NR.-----

7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trinta e três de dois mil e quinze – que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual que irá vigorar nos anos de dois mil e quinze a dois mil e dezoito, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos mais IVA; dois mil e dezasseis: dois mil duzentos e cinquenta euros mais IVA; dois mil e dezassete: dois mil duzentos cinquenta euros mais IVA e dois mil e dezoito: mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos mais IVA, e relativo a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (Doc. 9);-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trinta e cinco de dois mil e quinze - que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por trinta e dois meses, para vigorar nos anos de dois mil e quinze a dois mil e dezassete, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: três mil e oitocentos euros mais IVA; dois mil e dezasseis: cinco mil e setecentos euros mais IVA; dois mil e dezassete: cinco mil e setecentos euros mais IVA, e relativo a Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Aplicações Informáticas (Doc. 10);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trinta e nove de dois mil e quinze – que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por três anos, para vigorar nos anos de dois mil e quinze a dois mil e dezoito, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: três mil trezentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos mais IVA; dois mil e dezasseis: cinco mil setecentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos mais IVA; dois mil e dezassete: cinco mil setecentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos mais IVA, e dois mil e dezoito: dois mil trezentos e sessenta e um euros e onze cêntimos mais IVA, e relativo a Prestação de Serviços de Inspeção de Elevadores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes (Doc. 11);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e um de dois mil e quinze - que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por três anos, para vigorar nos anos de dois mil e quinze a dois mil e dezoito, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo o valor exato do compromisso anual dos consumos que se registarem e



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

dos preços dos combustíveis praticados aquando de cada abastecimento, podendo tal ocasionar alterações, maiores ou menores, aos valores a seguir discriminados: dois mil e quinze: (sete meses) cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos mais IVA; dois mil e dezasseis: noventa e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos mais IVA; dois mil e dezassete: noventa e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos mais IVA, e dois mil e dezoito: (cinco meses) trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos mais IVA, e relativo ao Abastecimento de Combustíveis Rodoviários através de Cartão Eletrónico – ao abrigo de acordo quadro (Doc. 12);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e dois de dois mil e quinze - que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual por dois anos, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: três mil e quinhentos euros mais IVA; dois mil e dezasseis: seis mil euros mais IVA; dois mil e dezassete: dois mil e quinhentos euros mais, e relativo a fornecimento de ração para animais (Doc. 13);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

12. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e três de dois mil e quinze, a prestação de contas do Município referente ao ano de dois mil e catorze e o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (Doc. 14);-----

- O senhor Victor Tomé interveio referindo-se à declaração de voto do vereador do BE, estranhando que um partido de esquerda se congratule com a



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

diminuição de trabalhadores de uma autarquia. Leu declaração de voto que a sua bancada irá apresentar. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria, com o seguinte resultado: treze abstenções das bancadas do PSD, CDU, BE e NR e onze votos a favor da bancada do PS e do senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD). Registando a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero. -----

Apresentaram declarações de voto as bancadas do PSD (Doc. K), CDU (Doc. L) e BE (Doc. M).-----

13. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e quatro de dois mil e quinze, a segunda revisão ao Orçamento e primeira às GOP (Grandes Opções do Plano) (Doc. 15);-----

- Não se registando intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: quatro votos contra das bancadas do BE e NR seis abstenções da bancada do PSD e catorze votos a favor das bancada do PS, CDU e do senhor Presidente da União de freguesia de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD), verificando-se a ausência da sala do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão Paulo Vasco Dias Salero (PS) no início da votação. -----

Apresentaram declarações de voto as bancadas do PSD (Doc. N) e BE (Doc O).-----

14. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número quarenta e cinco de dois mil e quinze, a assunção do compromisso plurianual para os anos de dois mil e quinze a dois mil e dezoito, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços relativo à prestação de contas dos anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, cuja repartição é a seguinte: dois mil e quinze: seis mil quatrocentos e quarenta euros mais IVA; dois mil e dezasseis: doze mil



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

oitocentos e oitenta euros mais IVA; dois mil e dezassete: doze mil oitocentos e oitenta euros mais IVA; dois mil e dezoito: seis mil quatrocentos e quarenta euros mais IVA, e a nomeação da empresa DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A. representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município, de forma a dar cumprimento ao disposto no número um do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três de dois mil e treze de três de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) (Doc. 16); -----

▣ O senhor deputado Raúl Coelho informou ir votar contra dado a escolha do sociedade revisora oficial de contas ser por ajuste direto e não por concurso público como, na sua opinião deveria ser, em nome da transparência. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal, respondendo ao senhor deputado, esclareceu os motivos da escolha do método de seleção, bem como da escolha da sociedade constante da proposta com revisora oficial de contas do Município.- Interveio o senhor deputado Josué Marques informando que no CD referente ao ponto doze, comparativamente ao ano passado, faltam três documentos.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: um voto contra da bancada do NR e vinte e quatro a favor das bancadas do PS, PSD, CDU e BE. -----

15. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e seis de dois mil e quinze, a Geminação entre o Conselho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique e o Município de Olhão, nos termos da alínea t) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro (Doc. 17); -----

▣ O senhor Presidente da Câmara Municipal informou a senhora deputada Mónia Neto que dado que quer apresentar a proposta à Assembleia e os esclarecimentos serem de resposta fácil, optou por dar a resposta ao pedido de



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

esclarecimento apresentado pela bancada do BE na sessão da Assembleia. Informou dos motivos que levaram ao protocolo, tais como os contatos estabelecidos por pessoas próximas aos órgãos autárquicos de ambos os lados, a história, a economia e as atividades ligadas à salicultura. Achou interessante a proposta, tendo aceitado a experiência, de modo a que os empresários do Município possam estabelecer relações comerciais com a outra parte. -----

- Afirmou que esta primeira visita foi realizada apenas com a pessoa que serviu de elo de ligação entre as duas autarquias, senhor Eduardo Pegado, tendo dado conta dos contatos estabelecidos. Afirmou ser este o momento dos nossos empresários entrarem no mercado moçambicano, visto o mesmo estar em franco desenvolvimento. Assume a falha da sua parte, dado não se ter apercebido que esta matéria não era apenas da responsabilidade da Câmara Municipal. Tentou tratar com os serviços jurídicos de debelar a situação. Tratando-se de um processo de autorização é seu entendimento que o mesmo possa ser posterior. O senhor Presidente respondendo às questões suscitadas no primeiro ponto da Ordem do Dia pelo senhor deputado Victor Tomé considerou que as autorizações posteriores têm de ser usadas com bom senso. Apelou aos senhores membros da Assembleia Municipal que tenham em atenção que a proposta foi aprovada por unanimidade em sede de Câmara.

- A senhora deputada Mónica Neto congratulou o senhor Presidente pelo seu desempenho na arte do obstrucionismo usando para o efeito a expressão inglesa "*filibustering*", tal como afirmou que o mesmo Presidente da Câmara transformou algo pacífico num caso grave. Referiu-se aos trâmites do processo e às datas do mesmo. Manifestou o seu pesar pelo fato de não ter respondido ao pedido de esclarecimento, tendo respondido mais depressa ao Jornal do Algarve que a esta Assembleia. De igual forma referiu que esta não é a primeira circunstância em que isto sucede, ultrapassando as suas competências legais, sendo que coloca em causa o órgão Assembleia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Municipal, a sua independência e isenção sendo algo indigno. Afirma que o BE não pode ratificar os atos ilegalmente praticados. -----

- O senhor Presidente da Câmara afirmou que teve conhecimento do pedido de esclarecimento pela comunicação social, sendo que de outra forma responderia da mesma maneira. Referiu-se às propostas presentes a esta Assembleia, bem como à estatística referente às mesmas. -----

- Afirmou o BE quer fazer jogo político e um drama a respeito da questão. -----

- O senhor deputado Luís Salero Viegas interveio afirmando que, em consciência ninguém será contra o protocolo de geminação. Referiu-se às diferenças entre autorizações prévias e posteriores, bem como ao fato de se estar a julgar a ação do senhor Presidente da Câmara Municipal. Referiu-se ao fato do parceiro protocolar poder levar a mal a atividade da nossa parte, sendo que todos temos de agir em consciência. -----

- O senhor deputado Raúl Coelho questionou a Mesa sobre a titulação da proposta. Em termos da proposta, considerou que devemos agir em consciência, dado ser um dilema. -----

- Interveio o senhor deputado Victor Tomé, manifestando a sua compreensão pela urgência de aprovação de certas propostas. Manifestou que por situações semelhantes se criticou a Mesa em sessão anterior deste órgão. Considerou a proposta intempestiva. Exigiu a retratação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão. Leu a declaração de voto que a sua bancada irá apresentar. -----

- Interveio a senhora deputada Esmeralda Ramires pedindo objetividade na discussão. Considerou preocupante a falta do senhor Presidente da Câmara. Considerou igualmente que não devem haver julgamentos em sessões da Assembleia, sendo que se deve ter consciência e sentido das responsabilidades institucionais e exteriores. Considera que se há algo assumido para trás, tem de se pedir a ratificação, ao invés de autorização.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Questionou se a minuta do protocolo será assinada com uma data anterior à da presente sessão e qual a data a partir da qual o protocolo produz efeitos. -----

- O senhor deputado Bruno Alexandre interveio manifestando o seu pesar pelo fato de não se ter sabido a resposta ao pedido de informações a não ser pelo Jornal do Algarve. Informou que, em caso de urgência na assinatura do protocolo nos termos da lei, o senhor Presidente da Câmara Municipal poderia ter requerido a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Considerou de muito mau tom a atitude do senhor Presidente da Câmara Municipal em termos de relação entre o órgão Câmara Municipal e o órgão Assembleia Municipal, sendo que este poderá estar a incorrer numa ilegalidade ao ratificar o ato em vez de o autorizar. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que as inquietudes do deputado Bruno Alexandre devem ser dirigidas ao BE que colocou a nota se imprensa nos jornais ao mesmo tempo que pediu o esclarecimento. Considerou que os senhores deputados estão a considerar ilegal algo que não é, ainda assim, decidiu retirar a proposta. -----

16. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e sete de dois mil e quinze que tem por objeto a assunção do compromisso plurianual em dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar por doze meses, cuja repartição estimada é a seguinte: dois mil e quinze: sete mil e duzentos euros mais IVA e dois mil e dezasseis: sete mil e duzentos euros mais IVA, e relativo a serviços de consultadoria jurídica em matéria de habitação social (Doc. 18); -----

A proposta foi retirada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, dado faltar a sua aprovação prévia em sessão de Câmara Municipal. -----

17. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e um de dois mil e quinze, a adenda aos Contratos Programa celebrados com a AmbiOlhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. (Doc. 19);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Não se tendo verificado intervenções, foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada da CDU e vinte e dois votos a favor das bancadas do PS, PSD, BE e NR.-----

Tendo passado da meia-noite, o senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que se fizesse um breve intervalo. A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Tendo-se retomado os trabalhos, foi proposta a admissibilidade de três propostas que deram entrada na mesa.-----

- A primeira proposta, da autoria do deputado Raúl Coelho foi relativa à discussão do Relatório do Estatuto de Direito de Oposição.-----

- O Senhor deputado Raúl Coelho interveio, manifestando que teve conhecimento que os deputados da bancada da oposição só tiveram conhecimento do Relatório no início da sessão e na sequência do seu pedido, o qual foi respondido sexta-feira, dia vinte e quatro de abril, fora do tempo útil para inclusão na Ordem de Trabalhos. Considerou que os deputados da oposição não terão condições para apreciação, pelo que pediu a retirada do mesmo e inclusão na Ordem do Dia na próxima sessão da Assembleia Municipal, ao que a Mesa, agradecendo, acedeu.-----

Passou-se à discussão do requerimento do BE, referente ao pedido de informação não respondido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual foi apresentado pela senhora deputada Mónica Neto.-----

- O senhor Presidente da Câmara considerou que não há recusa porque a mesma informação pode ser dada no decorrer da sessão da Assembleia.-----

- A senhora deputada Mónica Neto apresentou a sua discordância e informou que das três questões não foram respondidas pelo senhor Presidente da Câmara, bem como não foi fornecida a documentação requerida. Considerou que, nos termos da lei a informação não foi prestada em tempo útil.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, no seu entendimento, as questões foram respondidas, à exceção da quarta, precisando que os custos dizem respeito apenas à deslocação de duas pessoas.-----

- O senhor deputado Victor Tomé considerou que aqui o que falhou foi o dever de lealdade e a questão do tempo útil, pedindo que o senhor Presidente da Câmara Municipal passe a remeter os documentos no prazo previsto na lei. ----

- A senhora deputada Catarina Poço considerou não haver recusa de informação, sendo que, não existe ilegalidade mas apenas da não autorização implicar a ineficácia do ato. Referiu ainda que no seu entender que no decurso da discussão se perdeu o foco sobre a proposta em questão em si. Considerou que o senhor Presidente da Câmara respondeu a todas as questões não se configurando isso como uma recusa de informação. -----

- Pediu a palavra a senhora deputada Esmeralda Ramires (PS) para apresentar à Mesa e dar entrada de um requerimento da bancada do PS, apresentando voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor José Mariano Gago (Doc. P).-----

- O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum dos membros da Assembleia Municipal levantava objeções à admissão do requerimento para discussão do mesmo, visto a situação não estar enquadrada no Regimento, não existindo objeções foi o mesmo considerado aprovado, tendo a Assembleia cumprido um respeitoso minuto de silêncio. -----

Após o momento o senhor deputado Bruno Alexandre, enaltecendo as qualidades do ilustre falecido, recomendou à Câmara que, nas próximas comemorações do Dia do Município homenageasse o mesmo, seja através de atribuição de Medalha da Honra do Município a título póstumo, seja através de atribuição de um topónimo na Cidade sede do concelho ou na freguesia de Pechão de onde era natural.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão. -----

Olhão, 28 de abril de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

Doe
A

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 abril de 2015

DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
ANTES DA ORDEM DO DIA
NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL
DE 2015.

SAUDAÇÃO

39.º ANIVERSÁRIO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

21-04-2015

No passado dia 2 de Abril, completaram-se 39 anos sobre a data da aprovação da Constituição da República Portuguesa, momento de elevado significado histórico.

A Constituição da República Portuguesa, apesar dos violentos ataques de que tem sido alvo por partidos da política de direita, é ainda a Constituição mais progressista da Europa.

Com a sua aprovação e promulgação (2 de Abril 1976), ficaram reconhecidos e consagrados, no plano jurídico, as grandes transformações revolucionárias operadas com o 25 de Abril, realização histórica do povo português, acto de emancipação social e nacional, um dos mais importantes acontecimentos da história de Portugal. Constituição que, logo no seu preambulo, que sobreviveu a diversas revisões, proclama: «A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país livre, mais justo e mais fraterno».

Iniciada a contra-revolução com o I Governo Constitucional, a Constituição viria a ser alvo privilegiado dos ataques da política de direita, realizada por diversos governos, ao longo de 39 anos, através de três processos convergentes: sete revisões constitucionais descaracterizadoras do texto original, eliminando algumas conquistas fundamentais da Revolução de Abril; subversão de muitos dos seus preceitos e princípios através de leis ordinárias; violação de muitas das suas normas por medidas e práticas políticas abertamente anticonstitucionais.

Do outro lado, em sua defesa, lutando pelo seu cumprimento e realização, estiveram sempre os trabalhadores e o povo, num imenso processo de lutas de resistência contra a política de direita e em defesa das conquistas, realizações e valores da Revolução de Abril reflectidos no texto constitucional.

Tem sido uma luta sem tréguas, ao longo destes 39 anos, que se revelou decisiva na defesa da nossa Lei Fundamental, ela própria uma conquista da Revolução, que, mesmo mutilada por um longo e continuado processo de subversão, continua a constituir um sério e forte obstáculo aos sucessivos governos de políticas de direita.

Neste ano de 2015, ano em que se comemora o 41.º Aniversário do 25 de Abril, 39 anos passados sobre a aprovação da nossa Constituição, estamos perante o maior ataque de que há memória, depois da instauração da democracia, aos direitos e garantias, perpetrados por um governo que, a mando do FMI, BCE e UE (troika), tem vindo a destruir as funções sociais do Estado, destruindo a vida de milhares de famílias, tudo isto ao arripio das normas constitucionais.





No presente momento, em que os reformados, os aposentados, os pensionistas e idosos estão confrontados com sucessivos cortes nas suas pensões, em que os salários dos funcionários públicos têm sido alvo de sucessivos cortes, em que o direito ao Serviço Nacional de Saúde, universal e gratuito, tem sido nos últimos anos objecto de desqualificação no sentido de o degradar em benefício dos privados, sendo já quase uma miragem, em que milhares de desempregados não recebem qualquer tipo de subsídio, em que há cada vez mais portugueses a viverem abaixo do limiar da pobreza, em que existem mais de 2 milhões de pobres a viverem em extrema pobreza, torna-se cada vez mais imperioso defender a Constituição da República Portuguesa enquanto projecto de afirmação dos direitos, liberdades e garantias de todos os portugueses.

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária na Biblioteca Municipal, em 28 de abril de 2015, decide:

Saudar calorosamente a passagem do 39.º Aniversário da aprovação e promulgação da Constituição da República Portuguesa.

Regozijar-se com o facto de apesar das violentas subversões de que a Constituição da República Portuguesa tem sido alvo, continuar a constituir um baluarte de defesa de tudo o que a Revolução de Abril consagrou como direitos do povo português.

Apelar à população olhanense para que se una e continue a acreditar que a defesa da Constituição da República Portuguesa continua a fazer todo o sentido pelo que representa para a construção de um outro caminho e uma outra política que dê lugar a uma sociedade mais justa, mais fraterna, e solidária com todos os que têm sido, e continuam a sê-lo, vítimas da política ruinosa e desastrosa praticada pelo governo, que tem vindo a infernizar cada vez mais a vida de muitas famílias olhanenses.

Se aprovada, enviar:

- ✓ Ao Presidente da República
- ✓ À Presidente da Assembleia da República
- Ao Governo
- ✓ Aos Grupos Parlamentares
- Aos Órgãos da Comunicação Social

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

A Moção foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 20 Votos

(CP, PSD, CDU, BE, UR)

(Presidente Juizal Reg. Forc. Local (PSD))

(Cons. Salvo CPD) 5 Votos

ABSTENÇÕES

(PSD)

Os eleitos da CDU

CONTRA

Antes de...

Jonie Marques

W. A.


 Doc
 B

 Assembleia Municipal de Olhão
 Sessão Ordinária de 28 abril de 2015

 DESPACHO:
 INCLUIR NO PERÍODO
 ANTES DA ORDEM DO DIA
 NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
 MUNICIPAL DE 28 DE
 ABRIL DE 2015.

SAUDAÇÃO AO

103.º ANIVERSÁRIO SPORTING CLUBE OLHANENSE

21-04-2015

DS

Na passagem de mais um aniversário do Sporting Clube Olhanense, o centésimo terceiro, a Assembleia Municipal de Olhão, em reunião ordinária, no dia 28 de Abril de 2015, saúda este respeitado clube que ao longo dos seus 103 anos de história e de uma longa atividade recheada de gloriosas conquistas, tem vindo prestando relevantes serviços em prol do nosso desporto e valorizando o papel que tem desempenhado como motivador para a juventude da nossa terra, desejando-lhe um futuro glorioso e fazendo votos para que agora como outrora o Olhanense se possa erguer e ultrapassar as dificuldades, com que actualmente se confronta.

Se aprovada, enviar:

Ao Sporting Clube Olhanense

Aos Órgãos da Comunicação Social

Os eleitos da CDU

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	28 / 04 / 15
A	Hocao foi aprovada
Por	materia / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	_____

ABSTENÇÕES	_____

CONTRA	_____

Votos Tomo

 Joni Marques
 + DiAS



Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 abril de 2015

SAUDAÇÃO

DIA DA MULHER

DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
ANTES DA ORDEM DO DIA
NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL
DE 2015. 24-04-2015

Doc.
e

Clara Zetkin, propôs e fez aprovar em 1910, na Dinamarca, durante uma conferência internacional de mulheres, um dia de luta internacional da mulher, em homenagem à dura luta travada em 1857 pelas operárias de uma fábrica têxtil em Nova Iorque, que organizaram uma grande greve ocupando uma fábrica e reivindicando melhores condições de trabalho, redução da carga horária de 16 para 10 horas diárias, equiparação de salários com os homens que faziam o mesmo trabalho e tratamento digno, entre outras reivindicações. A ocupação e greve foram reprimidas com violência sendo a fábrica incendiada. Mais de 100 mulheres tecelãs morreram carbonizadas num ato desumano.

Desde então, todos os anos, se celebra a 8 de Março o dia Internacional da Mulher, no qual saem à rua milhares de mulheres a uma escala planetária, unidas na defesa dos seus direitos e emancipação como forma de obtenção de uma condição de vida mais digna. Deve-se aproveitar este dia para discutir o papel da mulher na sociedade atual. Juntar esforços para a cada dia nos aproximarmos mais do ideal do fim do preconceito, da discriminação e da desvalorização da mulher.

Apesar das muitas e significativas melhorias na vida das mulheres, um pouco por todo o mundo, são vários os motivos que infelizmente, ainda hoje nos levam a assinalar esta data, pois subsistem as discriminações, as desigualdades e as violações de direitos tão essenciais como o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, ao emprego seguro e com direitos, ao aumento geral dos salários, ao salário igual para trabalho igual.

A prova de que ainda subsistem discriminações é a existência da obrigação legal de paridade de género nas listas concorrentes às eleições. Se não fosse necessário, não estaria na lei.

Há ainda hoje mulheres trabalhadoras que ganham, em média, menos 17,5% que os seus colegas de trabalho, apesar de terem habilitações mais elevadas. As mulheres são também a maioria dos trabalhadores a receber o salário mínimo nacional, pois 17,5% das mulheres trabalhadoras ganham a remuneração mínima face a 9,4% dos





homens. De acordo com um estudo recente para assinalar o início da Semana para a Igualdade, o desemprego e a subocupação atingem cerca de 688 mil mulheres.

Contrariamente ao que seria de esperar, mais de 100 anos volvidos, não podemos descurar na luta pela igualdade de direitos, pela luta contra a violência doméstica, não só contra as mulheres mas igualmente contra as crianças, num presente em que se assiste a uma escalada preocupante deste tipo de crimes.

Considerando que persistem muitos fatores de discriminação, de retrocesso e de ameaça a direitos conquistados, é fundamental que se assuma o compromisso ativo na construção de uma sociedade mais justa, em que se defenda os direitos das mulheres.

Por tudo isto, não poderíamos de mais uma vez assinalar esta data e saudar todas as mulheres portuguesas que tão valorosamente desempenham o papel de mães, companheiras, donas de casa e cumulativamente na sociedade moderna, o de trabalhadoras, não poucas vezes com mais do que um emprego, trabalhando em muitos casos mais de 12 horas diárias para que o sustento não falte em casa.

Neste sentido, os Deputados Municipais da CDU têm a honra de propor que a Assembleia Municipal reunida na sua reunião ordinária de 28 de Abril de 2015, na Biblioteca Municipal, delibere:

- Saudar todas as mulheres portuguesas por ocasião da passagem do Dia Internacional da Mulher, em particular as trabalhadoras do Município de Olhão, apelando à continuidade na reivindicação pela igualdade de direitos e de oportunidades;
- Dar conhecimento da presente Saudação às organizações de defesa dos direitos das Mulheres.

Os eleitos da CDU

Atos
Jonie Marques
M. Dias

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

A Proposta foi aprovada

Por ~~vozes~~ / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____



Doc.
D

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 de abril de 2015

DESTACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
ANTES DA ORDEM DO DIA
NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 28 DE
ABRIL DE 2015.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

21-04-2015

JTS.

Os Conselhos Municipais de Segurança, criados pela Lei n.º 33/98, de 18 de junho, são entidades de âmbito municipal com funções de natureza consultiva.

O Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Olhão, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão, na sessão ordinária realizada a 27 de abril de 2000, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 1, através do Aviso nº1/2001, de 2 de janeiro, tendo o mesmo reunido pela primeira vez a 15 de fevereiro de 2000.

Determina a referida lei no seu artº 7º que o Conselho Municipal de Segurança deve reunir “ordinariamente uma vez por trimestre, mediante convocação do presidente da Câmara Municipal”. Como é sabido, este imperativo legal não foi cumprido no passado.

Em virtude disso, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 30 de Abril de 2014, a CDU apresentou uma proposta de reativação do Conselho Municipal de Segurança bem como de alterações pontuais ao seu regulamento, no tocante aos elementos constituintes, por se verificar a necessidade de ligeiros ajustes. Proposta esta que mereceu a sua aprovação com 20 votos favoráveis, 1 voto contra e 3 abstenções.

Este terá sido porventura mais um passo, *quicá* decisivo, no sentido da reativação efetiva deste órgão colegial de primordial importância para o concelho.

Na sessão de 27 de junho de 2014 foi aprovada a lista de elementos designados pela assembleia municipal a integrar o referido conselho, tendo os mesmos tomado posse na sessão de 26 de setembro de 2014. Este processo viria, finalmente, a culminar com a realização da 1ª reunião do referido conselho no passado dia 3 de março último, **facto este que registamos com agrado e congratulamos todo o executivo e a mesa da assembleia pelo contributo decisivo que deram no sentido da reativação do mesmo**, malgrado a ausência de alguns elementos, parte deles, que devido a lamentável lapso, nem sequer foram convocados.

Recordê-se, porém, que este conselho, por imperativo legal, deve reunir uma vez por trimestre, devendo a próxima reunião ocorrer até ao final do mês de junho de 2015.

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão Ordinária em 28/04/2014, delibera:

1. Congratular a Assembleia Municipal de Olhão por ter reconhecido a necessidade urgente da reativação do Conselho Municipal de Segurança tendo aprovado a respetiva proposta de recomendação;
2. Congratular a Digníssima Mesa da Assembleia Municipal de Olhão, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão e Presidente do conselho, bem como o restante executivo pelo contributo decisivo que deram no sentido da reativação do Conselho Municipal de Segurança de Olhão;
3. Felicitar todas as individualidades e representantes das diversas entidades que estiveram presentes, reconhecendo a importância do mesmo se reunir, fazendo votos para que todos possam continuar a comparecer às futuras reuniões.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Torre

José Marques

Diis

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 04 / 15
 A hora foi aprovada
 Por maioria / unanimidade de todos os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____



Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 de abril de 2015

DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
ANTES DA ORDEM DO
DIA NA SESSÃO DA
ASSEMBLEIA DE 28 DE
ABRIL DE 2015.

21-04-2015

[Handwritten signature]

MOÇÃO

41º Aniversário da Revolução de Abril

Comemoramos este ano o 41º Aniversário da Revolução de Abril, também conhecida por “Revolução dos Cravos”, realização histórica do povo português, ato de emancipação social e nacional.

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura do hediondo regime fascista - que prendia, torturava, assassinava, deportava os que lutavam pela democracia, pela construção de um País novo, digno e desenvolvido - e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

41 anos depois, Portugal vive um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais.

Portugal vive uma grave e profunda crise económica e social. Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades do povo português, empobrece-se o País, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração, a Constituição da República é subvertida e é posto em causa o futuro de Portugal e dos portugueses.

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o governo pôs em curso um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais despudorada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril.

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos.



Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira.

Com as primeiras eleições livres e democráticas, para os órgãos das Autarquias Locais, em 12 de Dezembro de 1976, o Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais e teve intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.

As comemorações dos 41 anos da Revolução de Abril devem ser um momento para afirmar a indignação e recusa pelo que estão a fazer ao nosso povo, ao nosso país, ao Poder Local Democrático, à sua história e ao seu futuro. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.

Deve ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República Portuguesa.

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária na Biblioteca Municipal em 28 de Abril de 2015, delibera:

- 1. Prestar homenagem aos valorosos Capitães de Abril pela sua heroica contribuição para o derrube do hediondo regime fascista, convicta de que existem outras vias de desenvolvimento, progresso e bem-estar que não passam, necessariamente, pela exigência de sempre mais e mais sacrifícios, àqueles que menos podem e menos têm. Existem caminhos alternativos à política profundamente negativa e destruidora que tem sido *proseguida, porque em Portugal ainda é o Povo quem mais ordena.***
- 2. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa e pela exigência da rutura com esta política de austeridade que tem vindo a ser *proseguida* que abra caminho a uma política que sirva Portugal e os portugueses;**
- 3. Apelar aos autarcas, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações dos 41 anos de Abril,**



ps

na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações.

Se Aprovada:

- À Associação 25 de Abril
- ✓ Ao Presidente da República
- ✓ À Presidente da Assembleia da República
- ✓ Ao Primeiro-ministro
- ✓ Aos Grupos Parlamentares
- Aos Órgãos da Comunicação Social



Os Eleitos da CDU

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

A prova foi aprovada

por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 20 votos

(PS, PSD, BE, UR, M. Lourenço, António Fuzeta (PSD) e Am. Salvo J. Regal (PSD))

ABSTENÇÕES 5 votos

(PSD)

CONTRA _____

Victor Tomé

João Marques

12/10/15

Assembleia Municipal de Olhão – CDU



Doc.
F

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 de abril de 2015

MOÇÃO
1.º DE MAIO

DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
DE ANTES DA ORDEM
DO DIA NA SESSÃO
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Foi no dia 1.º de Maio de 1886 que muitos milhares de trabalhadores, diz-se que terão sido 500 mil, saíram às ruas de Chicago, nos Estados Unidos, em manifestação pacífica exigindo a redução da jornada de trabalho para oito horas. ²¹⁻⁰⁴⁻²⁰¹⁵ *DM*

A polícia reprimiu a manifestação, dispersando os trabalhadores, depois de ferir e matar dezenas de operários, mas os trabalhadores não se deixaram abater, achavam que eram demais as horas diárias de trabalho, e por isso, no dia 5 de Maio do mesmo ano, quatro dias depois da reivindicação de Chicago, voltaram às ruas e foram novamente reprimidos: 8 líderes foram presos; quatro trabalhadores foram executados e três condenados a prisão perpetua.

É no ano de 1889 que o Congresso Operário Internacional, reunido em Paris, decreta o 1.º de Maio, como o Dia Internacional dos Trabalhadores, um dia de luto e de luta, sendo no ano de 1890, que os trabalhadores americanos conquistam a jornada de trabalho de oito horas.

Em Portugal só a partir de Maio de 1974, após o derrube do hediondo regime fascista na madrugada libertadora do 25 de Abril é que se voltou a comemorar livremente o 1.º de Maio e este passou a ser feriado nacional, pois que durante a ditadura a comemoração deste dia era reprimida pela polícia.

Presentemente os interesses e direitos dos trabalhadores estão a ser alvo de uma violência atroz visando pôr em causa conquistas civilizacionais, resultantes da heroica luta de gerações de trabalhadores. É por isso que, pelo seu significado histórico, o 1.º de Maio ganha uma renovada importância na luta contra a exploração, pela defesa e alargamento dos direitos dos trabalhadores, por uma sociedade de progresso e justiça social.

O XIX Governo Constitucional de Portugal, 41 Anos após a conquista da liberdade, no seguimento das políticas levadas a cabo e intentadas por governos anteriores, aumenta a jornada de trabalho; decreta o trabalho sem retribuição com a retirada de quatro feriados; corta no valor do pagamento do trabalho suplementar, valor agora repostado por decisão do Tribunal Constitucional; reduz os salários; corta nas pensões; aumenta a idade de reforma; mantém as pensões congeladas há 5 anos; envia para a requalificação, leia-se, desemprego, milhares de trabalhadores; reduz os dias de gozo de férias; restringe as condições de acesso ao subsídio de desemprego; aumenta o valor das taxas moderadoras; facilita e embaratece os despedimentos; bloqueia a contratação coletiva e cobra impostos sobre os valores recebidos a título de Subsídio de Desemprego e de Doença; tem na forja a implementação da TSU sobre os salários dos trabalhadores que anteriormente foi derrotada pela sua luta.





Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 de abril de 2015



S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

MOÇÃO

PELA IMEDIATA SUSPENSÃO DAS DEMOLIÇÕES DE HABITAÇÕES NAS ILHAS-BARREIRA DA RIA FORMOSA, E PELO RECONHECIMENTO DO VALOR SOCIAL, ECONÓMICO E CULTURAL DOS NÚCLEOS URBANOS

João António

Doc.
G

No passado dia 12 de Março, o Partido Comunista Português apresentou na Assembleia da Republica uma nova iniciativa legislativa para a imediata suspensão das demolições nas ilhas-barreira da Ria Formosa, Projecto de Resolução n.º 1308/XII/4.ª.

Este Projecto de Resolução recomenda ao governo que:

1. Suspenda de imediato as demolições nas ilhas-barreira da Ria Formosa;
2. Proceda à requalificação dos núcleos urbanos das ilhas-barreira da Ria Formosa, melhorando as condições de vida das comunidades aí residentes e garantindo o direito de fruição desses espaços por parte das populações locais e dos turistas que visitam a região;
3. Proceda à requalificação do sistema lagunar da Ria Formosa, nomeadamente, através das seguintes medidas:
 - a) Reforço dos meios financeiros e humanos dos organismos públicos responsáveis pela protecção e conservação da Ria Formosa, assim como dos organismos de Estado responsáveis pela monitorização laboratorial da qualidade da água da Ria Formosa;
 - b) Levantamento exaustivo das fontes de poluição e de deterioração da qualidade da água na Ria Formosa e adopção de medidas à eliminação dessas fontes de poluição;
 - c) Realização das dragagens na Ria Formosa, visando a melhoria das condições de escoamento e da qualidade da água, assim como de navegabilidade;
 - d) Acções de protecção da orla costeira de processos de erosão.
4. Apoie as actividades económicas desenvolvidas na Ria Formosa e implemente uma política de promoção de fileiras produtivas em torno das pescas e da produção e apanha de moluscos bivalves, que potencie a criação de emprego, o desenvolvimento da indústria, o respeito pelo meio ambiente e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das populações.





Esta resolução foi discutida e votada em plenário da Assembleia da Republica no passado dia 11 de Abril, tendo sido chumbada com 121 votos dos partidos que suportam o actual governo (PSD e CDS).

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, no dia 28 de Abril de 2015, nas instalações do Clube Oriental de Pechão, delibera:

Manifestar a sua mais profunda indignação pelo chumbo desta Resolução;

Manifestar às populações com casas nas ilhas-barreiras a sua mais viva e activa solidariedade tendo presente os momentos muito difíceis com que estas se estão confrontando;

Manifestar às populações afectadas todo o seu empenho em tudo o que possa ser feito na defesa dos seus legítimos e justos anseios;

Manifestar o seu maior repúdio pela forma insultuosa como a Presidente da Assembleia da Republica se dirigiu aos moradores que se encontravam nas galerias manifestando a sua indignação pelo chumbo desta Resolução, dizendo-lhes que **“isto é o Parlamento e não a rua”**.

Os eleitos da CDU

António Tavares
José Marques
Maria

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

A Pechão foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

Se aprovada enviar:

- ✓Primeiro-ministro
- ✓Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
- ✓À Associação de Moradores da Ilha da Culatra
- ✓À Associação de Moradores dos Hangares
- ✓À Associação de Moradores do Farol
- ✓À Associação de Moradores da Ilha da Armona
- ✓Aos Grupos Parlamentares
- ✓Às Assembleias Municipais de Faro, Tavira, Loulé e Vila Real de Santo António
- ✓Aos Órgãos da Comunicação Social



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURENSE

Reunião de 28 / 04 / 15
A Moção foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 18 Votos
(PS, EDD, BE e UR)

ABSTENÇÕES 6 Votos
(PSD)

CONTRA 1 Voto
(PSD)

MOÇÃO

Invocar e celebrar Abril

DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO
ANTES DA ORDEM DO DIA
NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 28 DE
ABRIL DE 2015.

21-04-2015

[Handwritten signature]

Passam já 41 anos do dia em que a coragem de um grupo de militares e a vontade de mudança do povo escreveram uma página de ouro no livro da História de Portugal.

Nesse dia 25 de Abril de 1974 Portugal abriu a porta da liberdade para todo o seu povo e com ele abriu também novos caminhos para a Democracia. Nesse dia, Portugal abriu caminho para fazer do voto livre e universal uma afirmação de **Liberdade**. Nesse dia, Portugal abriu caminho para criar o Serviço Nacional de Saúde. Nesse dia, Portugal abriu caminho para a construção de uma sociedade em que o acesso à educação pública passou a ser um dos pilares fundamentais da **Igualdade**. Nesse dia, Portugal pôde também iniciar a construção de um ideal de Estado Social, em que todos os cidadãos vissem assegurados um conjunto de garantias de bem-estar social, em nome da **Fraternidade**.

Passados estes anos, impõe-se defender a democracia, na sua verdadeira essência. Impõe-se reconhecer a necessidade de recolocar o foco das políticas nos ideais que Abril começou a materializar, mas dos quais muitos foram mitigados e outros estão em risco.

Impõe-se reconhecer que todos os direitos conquistados têm que ser defendidos para se manterem preservados e que é necessário continuar o que se começou e defender o que está em risco.

Impõe-se repudiar opções políticas que têm sido apanágio do atual Governo e que se têm materializado na expulsão dos jovens, na destruição do serviço universal de saúde, na destruição das políticas sociais que vinham elevando a qualidade de vida de crianças, idosos e mais desprotegidos e que foram substituídas por políticas de abandono e caridade, como se constata com o crescente aumento do desemprego sem apoio social, da pobreza infantil, da redução do apoio às pessoas com deficiências e com o conseqüente aumento do número dos portugueses sem abrigo e dependentes de um prato de comida.

Impõe-se exigir a reposição da defesa dos Diretos à Liberdade, à Igualdade e à Fraternidade, materializados em políticas de defesa da saúde, da educação, do emprego, da habitação e de tudo o que constitui o ideal de um Estado Social.

Impõe-se, igualmente, repudiar opções políticas, decididas em gabinete, que criaram alterações territoriais injustas e inadequadas nas Freguesias, bem como, transferências de competências sem respeito pelos representantes locais que têm como conseqüência a desintegração e destruição da política autárquica, uma das maiores conquistas de Abril. Impõe-se repor o respeito pela política autárquica, em prol da defesa do território e dos direitos dos cidadãos.

Impõe-se assegurar a todos os cidadãos as garantias de bem-estar social que lhes confira a dignidade como tal e como povo de uma Nação que soube fazer uma revolução que devolveu aos portugueses a dignidade e o orgulho de serem portugueses.

Por tudo isto impõe-se invocar e celebrar Abril.

Viva o 25 de Abril! Viva Portugal!

Pela bancada do Partido Socialista



A ser aprovada esta Moção, deverá ser enviada aos Órgãos de Comunicação Social, incluindo a todos os jornais do Concelho de Olhão.



*Bancada na Assembleia Municipal de
Olhão*

Voto de Pesar
pelo Falecimento do
Membro da Assembleia Municipal
José Marcelino Dias



DESPACHO:
INCLUIR NO PERÍODO DE
ANTES DA ORDEM DO DIA NA
SESSÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL
DE 2015 . 21-04-2015 *DB*

No passado dia 28 de março de 2015 ocorreu o falecimento do membro desta Assembleia Municipal José Marcelino Dias. Este ilustre moncarapachense foi membro deste Órgão entre 1993 e 2013, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, e entre 2013 e a data do seu óbito enquanto membro eleito pelas listas do Partido Social Democrata.

José Marcelino Dias dedicou grande parte da sua vida ao serviço da causa pública, não só nas funções atrás referidas, como também assumindo vários cargos de destaque no Partido Social Democrata a nível local e regional.

Enquanto ex-presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, o saudoso membro desta Assembleia deixou uma vasta obra, querida pelos moncarapachenses, assente no desenvolvimento da vila, no apoio à cultura e instituições locais, na promoção da beleza natural de Moncarapacho e do seu potencial económico. A participação massiva dos moncarapachenses nas suas cerimónias fúnebres é disso um testemunho claro.

Pessoa dedicada ao serviço dos demais, José Marcelino era também o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moncarapacho.

A sinceridade e a hombridade de José Marcelino Dias, colocando os interesses dos moncarapachenses e dos olhanenses em primeiro lugar, mesmo antes dos interesses do seu partido, era a sua mais marcada característica, facto esse reconhecido por agentes políticos de todos os quadrantes, incluindo distintos membros desta Assembleia.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de José Marcelino Dias, membro eleito da Assembleia Municipal pela Bancada do PSD (2013-2015) e Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho (1993-2013), cumprindo um minuto de respeitoso silêncio.

Olhão, 17 de abril de 2015.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

Por ~~unanimidade~~ / unanimidade com os votos: apoiado

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

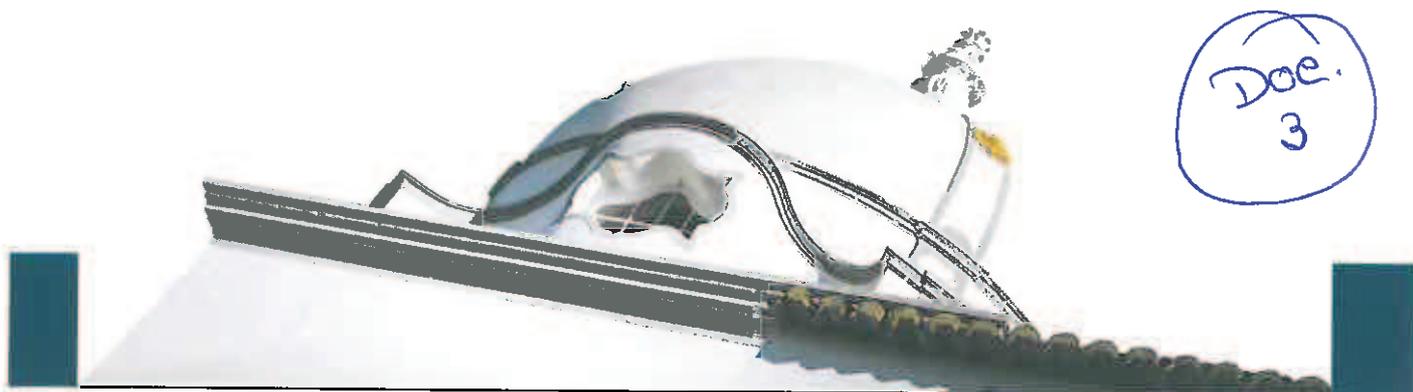
Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

João Santana

Princípio de ...

Luís Manuel Patrício Silva Viegas

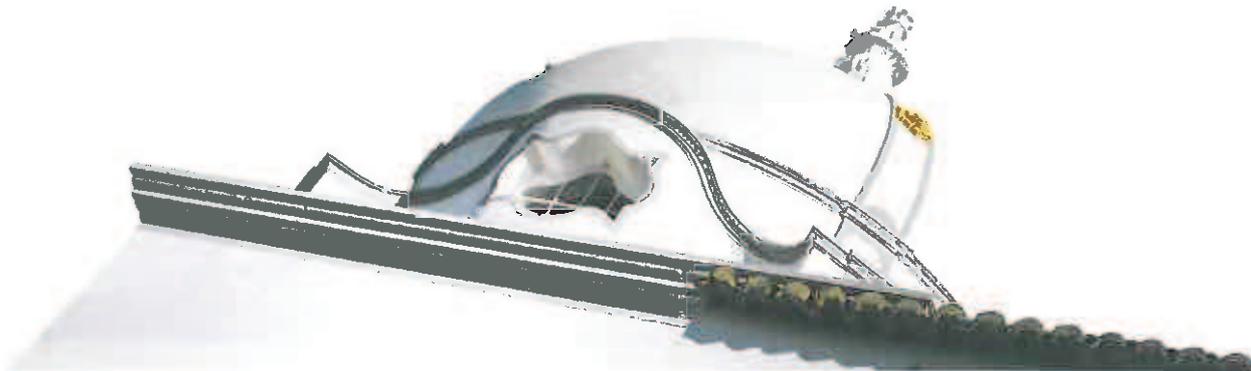
Em caso de aprovação, remeter à família do ilustre falecido.



Doe.
3

Pechão

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



Divisão de Desporto

1. Vida com Ritmo – Ginástica Sénior

O Projeto “Vida com Ritmo”, continua a sensibilizar a população do Concelho com mais de 55 anos, para a prática de atividade física regular, atendendo ao elevado número de alunos inscritos em Olhão, houve a necessidade de abrir mais uma classe.

O projeto engloba 2 vertentes:

1.1 Aulas de Ginástica de Manutenção – Classes em todas as freguesias:

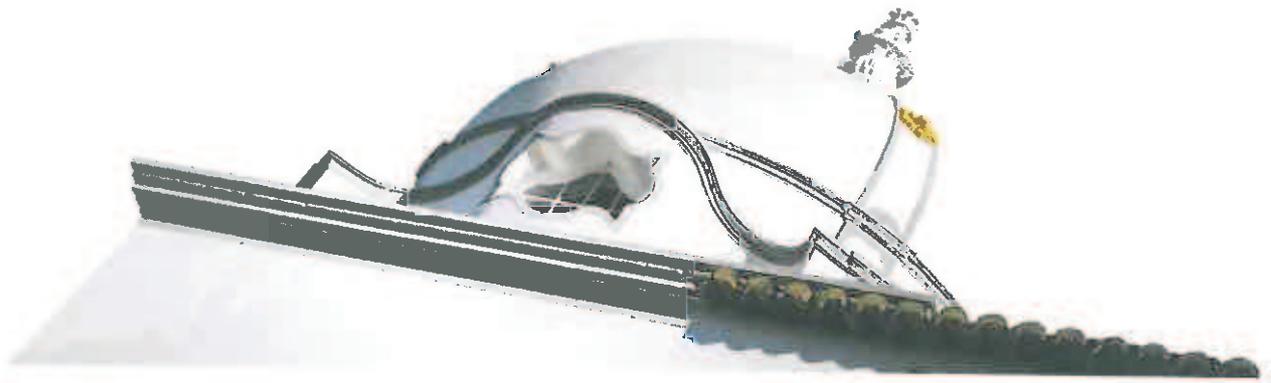
- **Olhão (4 grupos)** – Pavilhão “Os Olhanenses” – Com 178 inscritos;
- **Quelfes (3 grupos)** – Pavilhão Municipal – Com 117 inscritos;
- **Moncarapacho (2 grupos)** – Casa do Povo – Com 68 inscritos;
- **Fuzeta (2 grupos)** – Cruz Vermelha – Com 68 inscritos;
- **Pechão** – Junta de Freguesia de Pechão – Com 25 inscritos;

Atendendo à lista de espera, esta época desportiva foi aberto mais um grupo em Quelfes.

Total: 456 inscritos.

2. Marcha aos Domingos:

Disponibilizamos aos domingos, transporte, motorista e um técnico que acompanha os marchantes do nosso concelho, nos percursos definidos no calendário Regional do IDPJ. Esta atividade teve início no dia 06 de Outubro, estão inscritos 115 marchantes, já foram percorridos treze dos destinos propostos.



3. Projeto Krakes de Rua 2014/ 2015

Continuamos com projeto Krakes de Rua, pelo 7º ano consecutivo, destinado a crianças de ambos os sexos dos **6 aos 12 anos**, que não estão integrados em nenhum clube ou associação.

Esta atividade decorre em 2 Pólos – EB1 nº 1 (Escola do Largo da Feira) com 30 **inscritos** e Escola n.º 4 (Escola do Futebol) com 42 **inscritos**.

4. Atividades Educativas (AE)

No sentido de promover atividades educativas nas áreas do desporto, da cultura, do ambiente e da formação alimentar e numa ótica de potencialização e maximização os recursos existentes, a Câmara de Olhão convida os jardins-de-infância e as Escolas do 1º ciclo, da rede pública, do concelho a participarem nas seguintes atividades:

- ***Hora do Conto*** – Atividade dirigida aos *jardins de Infância*.
- ***Ecoteca*** - Atividade dirigida a turmas do *1º e 2º ano do 1º ciclo do ensino básico*.
- ***Piscinas (CPMO)*** - Atividade dirigida a todas as turmas do *3º do 1º ciclo do ensino básico*.
- ***Projeto 5 ao Dia*** – Atividade de educação alimentar a realizar no MARF. Dirigida a todas as turmas do *4º do 1º ciclo do ensino básico*.
- ***Museu Municipal*** - Atividade dirigida a todas as turmas do *3º do 1º ciclo do ensino básico*.



Fev./ 15
Mar./15
Abr./15
TOTAL

Atividades Educativas/ Nº alunos				
CPM O	BIBLIOTECA	MUSEU	ECOTECA	5 AO DIA
256	165	168	72	58
246	135	86	65	47
237	165	110	65	38
739	465	364	202	143



5. Refeições a carenciados

Durante a paragem letiva da Páscoa, garantimos aos mais carenciados o fornecimento de 350 refeições.

6. Projeto Centro de Saúde

Os Técnicos da Divisão de Educação e Desporto continuam a prescrição de exercício a utentes com IMC elevado, encaminhados pelo médico de família. Pretende-se que estes utentes, em conjunto com as consultas de nutrição, diminuam o IMC (índice de massa corporal). Foi criada uma classe piloto para os utentes, com índices de obesidade nível I e nível II, as aulas iniciaram a 16 de fevereiro.

- Saúde Ativa – Pavilhão Municipal – Com 15 inscritos;

De forma a sensibilizar os utentes para a prática desportiva, serão realizadas aulas de demonstração durante o mês de Março, nas instalações do Centro de Saúde, contou-se com a participação de cerca de 20 utentes.

7. Expressão Físico Motora

Os técnicos da Divisão de Educação e Desporto, estão a lecionar uma aula semanal de expressão físico motor, em todas as salas dos jardins-de-infância da rede pública do concelho de Olhão.

8. Adaptação ao Meio Aquático

A Divisão de Educação e Desporto promove, aulas de natação no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão, para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Olhão.



9. Projeto “ Campos de Férias da Pascoa”

Na semana de **23 a 27 de Março** realizaram-se os campos de férias da Pascoa para os jovens dos 6 aos 11 anos, que desfrutaram de 5 dias de férias bem animados e diferentes. Decorreram atividades que apelaram à criatividade, à aprendizagem de novos conhecimentos, ao espírito de equipa e como não poderia deixar de ser, à aquisição de novas amizades. Os campos de Férias esgotaram as vagas e participaram 50 crianças do nosso concelho.

10. Passeios Sénior Visita a Alvito

Durante os meses de Abril e Maio vão decorrer 12 visitas às Terras da Baronía de Alvito, inseridos no projeto “Mais Vida à Vida”, o Município de Olhão irá proporcionar momentos de convívio e descoberta de outras terras, a 588 munícipes do Concelho de Olhão com mais de 60 anos.

O concelho de Olhão acolhe no mês de Abril a sexta edição do projeto educativo “Jogos de Quelfes”, um evento desportivo realizado, com a participação das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho. Este ano, a primeira edição alargada, conta com a presença dos Municípios de Olhão, Faro, S. Brás, Loulé e Tavira.

O Município de Olhão irá realizar e dinamizar as seguintes modalidades:

- Futebol Masculino no Estádio Municipal dia 16 de Abril às 9h30;
- Lenço Grego na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes dia 15 de Abril às 14h30;
- Esgrima na Escola E/B 2,3 Alberto Iria dia 15 de Abril às 14h30;

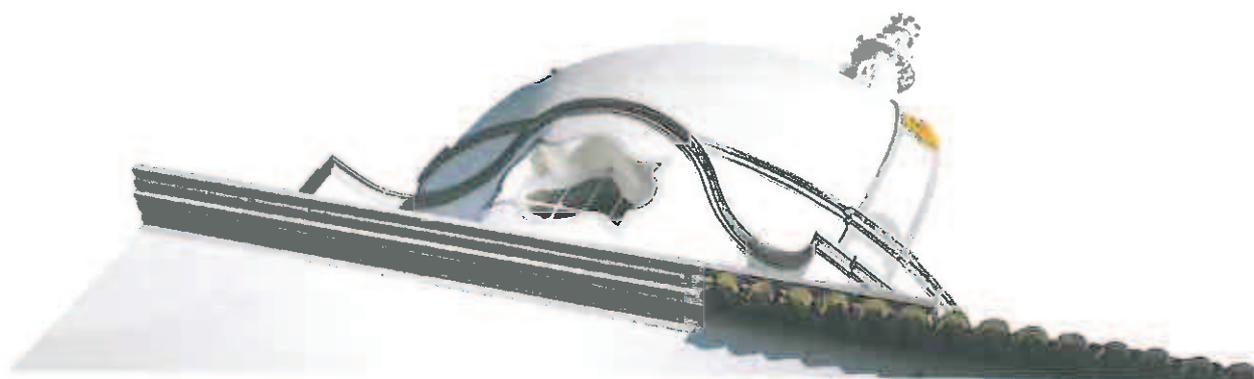


11. Atividades Organizadas com apoio do Município:

- Marcha -Passeio Domingo, Quelfes, no dia 01 de Março – Organização da Junta de freguesia de Quelfes.
- Corrida do Pai, no dia 19 de Março, organizada pelo " Infantário Maria Helena Rufino".
- Gincana Verde, no dia 16 de Março, organizada pelo Agrupamento escolas João da Rosa.
- Estafeta " Chamada para os jogos de Quelfes", no dia 11 de Abril – No âmbito da VI Edição dos Jogos de Quelfes.
- Marcha -Passeio Domingo, Moncarapacho, no dia 12 de Abril – Organização da União de freguesias Moncarapacho/Fuzeta.
- Marcha/Corrida Noturna, no dia 17 de Abril no Circuito dos Pinheiros de Marim – Organização do RIAS.
- Ciclismo/BTT, no dia 18 de Abril, no Jardim Pescador Olhanense, organização dos Jogos de Quelfes.
- Mini Atletismo – Polidesportivo Cassiano, no dia 25 de Abril, organizado pela Junta de Freguesia de Quelfes.

12. Próximas Atividades Organizadas pelo Município:

- Passeios Sénior da Primavera a Alvito
- Olhão em Forma
- Semana do bebé
- Semana da Criança e do Ambiente
- Campos de Férias de Verão



Divisão de Planeamento e Ação Social

13. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

- Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão – em fase de alteração da proposta do plano (3.ª Fase), aguarda alteração orçamental para iniciar procedimento;
- Plano de Pormenor do Parque Urbano – aprovada a proposta do plano, nesta fase aguardamos o parecer das entidades externas;
- PDM – terminou o período de audiência pública para revisão do Plano Diretor Municipal e está a ser elaborado o relatório de ponderação das participações públicas.

14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Estão a decorrer as seguintes candidaturas:

PO Algarve 21

Programa de Reabilitação Urbana -PRU

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Elaboração Plano Pormenor do Centro Histórico	25-03-2008	30-09-2014	343.942,40	223.562,56	251.515,75	73,13%



Algarve Central

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Energias Renováveis e eficiência energética	28-06-2010	31-12-2014	99.524,63	64.691,01	96.031,41	96,49%
Museus em Rede	30-09-2009	31-12-2014	189.331,30	123.065,35	25.236,71	13,33%
Simplex Autárquico - Loja do município em rede	01-09-2009	31-12-2014	130.624,99	84.906,24	116.132,81	88,91%
Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede	20-06-2011	31-12-2014	357.458,83	268.094,12	96.543,42	32,25%

Outros Projetos em Parceria

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Reequipamento Estratégico da Protecção Civil do Algarve	28-12-2010	31-03-2015	317.950,62	270.258,03	71.803,92	22,58%

Programa Operacional Valorização do Território (POVT)

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Ecocentro de Olhão	01-01-2009	31-12-2014	498.680,75	423.878,63	498.680,75	100%



15. Grupo de Ação Costeira do Sotavento do Algarve (GAC)

Durante o mês de outubro esteve aberto um aviso para apresentação de candidaturas ao GAC com uma dotação orçamental de Fundo Europeu das Pescas de 642.055,53 Euros, foram rececionadas 17 candidaturas, que aguardam decisão da Autoridade de Gestão do PROMAR.

Situação Atual:

Dotação do GAC: Fundo Europeu das Pescas - € 2.639.079,91

Candidaturas aprovadas	Nº candidaturas	Valor proposto em candidatura (FEP)
Ação a) Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos produtos	12	€ 441.468,93
Ação b) Diversificação e reestruturação das atividades económicas e sociais	6	€ 528.803,53
Ação c) Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades	7	€ 1.151.262,43
TOTAL	25	€ 2.121.534,89



AÇÃO SOCIAL

16. Desenvolvimento Institucional

16.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções “próximas” das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.

Conselho Local de Ação Social (CLASO) - é um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 70 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município e do Instituto da Segurança Social.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

Reuniões de Núcleo Executivo

- **18 de Março** - Reunião de Núcleo Executivo – Para emitir parecer a 2 projetos:
 - **Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Moncarapacho/Fuzeta – Criação/Alargamento da Resposta “Apoio Domiciliário”**
 - **Associação Tempus – Criação/Alargamento da Resposta “Apoio Domiciliário”**

Sessões de Plenário do CLASO

- **27 de Março** – Para análise e aprovação dos pareceres emitidos pelo Núcleo Executivo; Aceitação de Novas adesões ao CLASO; Alteração do artigo 12º do Regulamento Interno do CLASO e Avaliação do ponto de situação da elaboração do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social.



Preparação e Organização das atividades da IV Semana do Bebê de Olhão

- Atividades na Comunidade
- Seminário Técnico

Outras Atividades:

- **26 de Março – Organização do workshop “Intervenção e Integração de Comunidades Ciganas”, na Casa da Juventude, em parceria com a EAPN.**

16.2 Fórum Técnico para a Inclusão

O fórum técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede, no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que no período em análise se realizaram 2 reuniões, com cerca de 9 entidades representadas, tendo sido analisados 9 processos.

A população alvo desta intervenção é na sua maioria jovens e idosos, cerca de 35% jovens e 42% idosos, sendo que estes últimos correspondem a situações de isolamento e sem qualquer apoio familiar.



17. Apoio à Comunidade e à Família

17.1 Acompanhamento de munícipes/famílias em situação de vulnerabilidade social

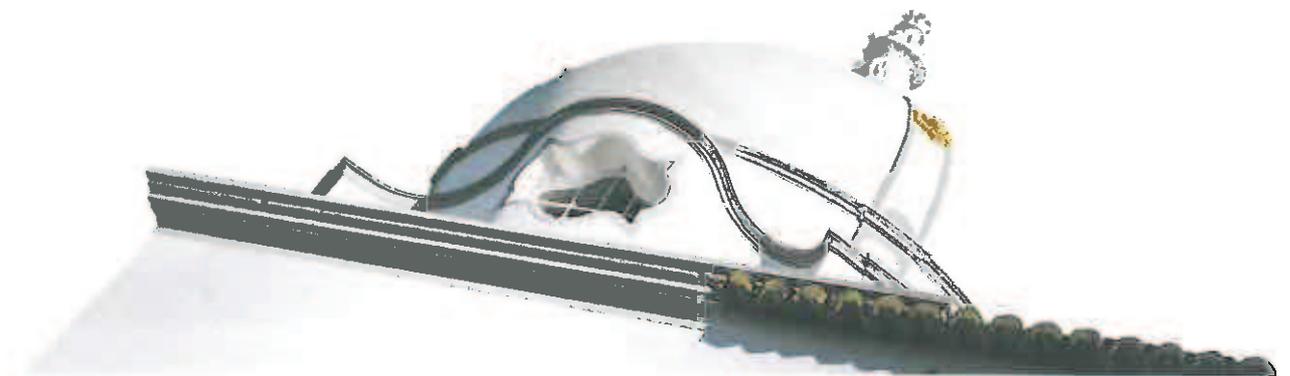
- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e munícipes com problemas de saúde mental;

17.2 Gestão de protocolos

- Análise dos pedidos de apoio solicitados pelo G.A.T.O. - Grupo de Apoio a Toxicodependentes, no âmbito do protocolo existente (integração em unidades de desabituação). Neste período foram apoiados 5 beneficiários que se encontram em tratamento nas comunidades terapêuticas de "Torre D'Aires e "Azinheiro", que são estruturas residenciais de longa duração em regime de internamento, suportando o município cerca de € 1.638,00.



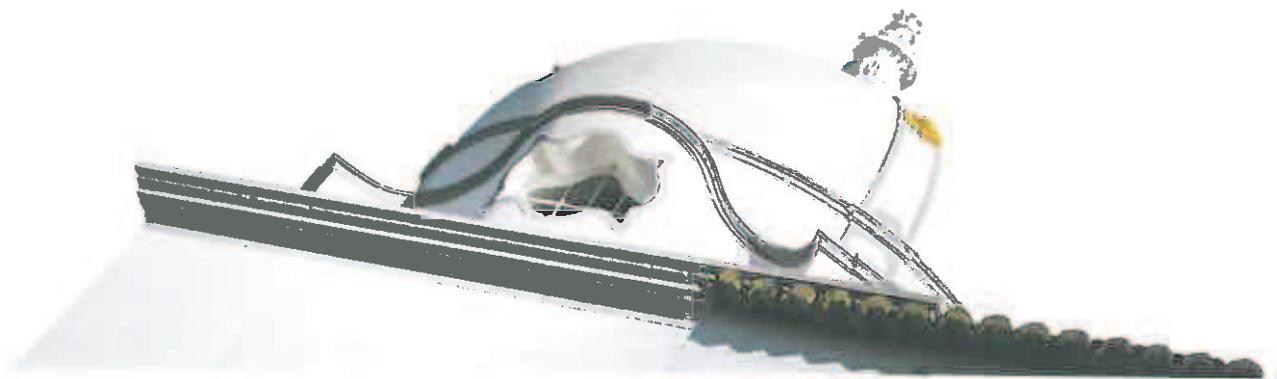
- Acompanhamento do protocolo com a A.E.D.M.A.D.A – Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o município anualmente um custo anual de €3.000,00 abrangendo 25 utentes. O município analisa os processos enviados pela associação. Após a atualização dos processos que decorreu no início de 2015, encontram-se a ser apoiados no âmbito deste protocolo 13 munícipes do concelho que vivenciam situação de carência económica.
- Acompanhamento do Protocolo com a DECO – Delegação do Algarve, promovendo o apoio ao sobre endividamento e ao consumo, disponibilizando aos munícipes assistência e apoio jurídico gratuito nos processos de sobreendividamento e no direito ao consumo em geral. No período em análise foram atendidos 38 munícipes com processos de sobreendividamento no edifício sede do município e 57 no que se refere ao consumo, na sede da DECO.
- Acompanhamento do Contrato-Programa com a ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, que tem como objetivo a concretização de um processo de cooperação técnica, logística e financeira de apoio aos munícipes do concelho, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social, com experiência em saúde mental, acompanhados por esta instituição;



- Acompanhamento do Contrato-Programa com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, que visa também estabelecer um processo de cooperação técnica, logística e financeira entre as partes contratantes com vista à execução de um programa de apoio à pessoa residente no concelho de Olhão, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social e com experiência de doença mental crónica.

17.3 Tarifário Social – Serviços Ambiolhão

- Análise de 13 pedidos de atribuição de tarifário social concedido pela AmbiOlhão;
- Efetuadas 3 visitas domiciliárias;
- Cruzamento de informação com os serviços da Segurança Social para confirmação de dados;
- Atualização e manutenção da base de dados para gestão dos consumidores beneficiários de tarifário social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.



17.4 Rendimento Social de Inserção

Uma Técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da segurança social de Olhão, com a periodicidade semanal.

No período em análise realizaram-se 9 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 118 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 270 elementos.

A participação do município desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários do município em relação ao pagamento de renda, estado de conservação e higiene da habitação, através de visitas domiciliárias, bem como na articulação com a Núcleo Local de Inserção, relativamente ao incumprimento das obrigações de pagamento da renda pelos moradores dos bairros municipais.

Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 14% são arrendatários do município e desses 35% tem dívidas de renda.

17.5 Subsídio de Renda para Habitação

O Programa Subsídio de Renda para Habitação teve, em 2015, apenas 5 beneficiários que transitaram do ano anterior. Destes, 4 cessaram no mês de Fevereiro e 1 cessou em Março. Estas cessações verificam-se atendendo a que os beneficiários do subsídio atingirão o período máximo de benefício, 5 anos.

Atualmente já não existem beneficiários ativos, tendo todos os processos atingido o período máximo previsto no regulamento.

17.6 Bolsas de Estudo

Análise e realização de procedimentos referentes a 37 processos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015.



17.7 Levantamento de residentes na Ilha da Armona em situação de isolamento

Até ao momento efetuaram-se 2 deslocações à Ilha da Armona, onde foi possível estabelecer contacto com a maioria dos residente a sinalizar no âmbito deste projeto. Encontram-se registadas 22 pessoas, das quais 9 são do sexo masculino e 13 do sexo feminino, distribuídas por 14 habitações. Pensa-se ainda estarem por recensear cerca de 13 pessoas, distribuídas por cerca de 10 habitações. O facto de não ter sido possível registar estas pessoas na última visita efetuada, prende-se com a ausência destas no local no dia e hora da visita.

As habitações do Ilhote das Ratas foram recentemente todas demolidas, encontrando-se a situação dos agregados familiares acompanhados acautelada.

17.8 Atendimento Técnico

No âmbito do atendimento social e acompanhamento, realizado diariamente pelas técnicas da divisão, registaram-se 35 entrevistas.

18. Habitação Social e Requalificação Social

A habitação e requalificação social abrange várias áreas de intervenção que requerem apoio administrativo e técnico.

- Análise de 5 de pedidos de reajustamento de renda apoiada;
- Análise e realização de procedimentos referentes a 4 pedidos de transmissão de arrendamento;
- Análise de 3 pedidos de transferência habitacional;
- Análise de 3 pedidos de coabitação;
- Análise de 41 pedidos de reparação formulados pelos locatários dos empreendimentos municipais e intervenção em 15 habitações;
- Atualização documental dos processos de habitação;



19. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)

Representação do Município de Olhão na CPCJ de Olhão, 17h30 por semana.

Relativamente ao acompanhamento Processual, no período em análise realizaram-se cerca de 389 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizada aquando da abertura de processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças. Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

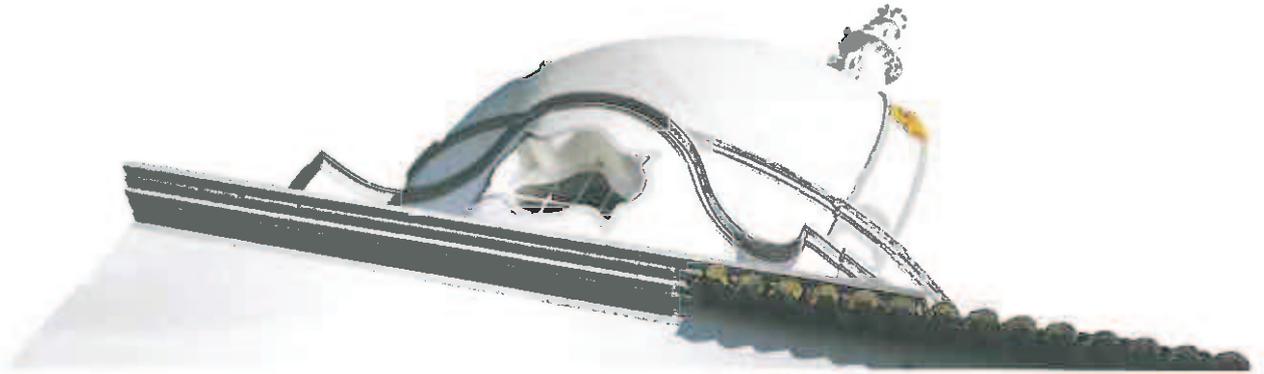
No período em análise registou-se a entrada de 48 processos, sendo que desses 15 foram reabertos. Foram arquivados 55.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 17 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 6 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam semanalmente e 1 reunião da Comissão na sua modalidade alargada que se realizam bimensalmente.

No que se refere às atividades realizadas, destacam-se as seguintes:

- a. Realização de Fóruns Jovens com alusão a várias temáticas de relevância para os jovens com processo de promoção e proteção no sentido de favorecer fatores de proteção bem como reduzir comportamentos de risco, que se realizam mensalmente.
- b. Realização de reuniões com entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude, no âmbito do acompanhamento processual.
- c. Parceria com o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes para a realização de Estágio Curriculares para a dinamização de atividades com a Comissão Alargada.
- d. Reuniões de preparação de workshops para técnicos no âmbito da Saúde Mental;
- e. Organização e preparação de atividades para decorrerem durante o mês de Abril alusivas ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância.



Serviço de Cultura e Juventude

20. Casa da Juventude

20.1 Espaços:

AMO: Auditório Municipal de Olhão; BMO: Biblioteca Municipal de Olhão; CJL: Casa João Lúcio / Ecoteca;

MMO: Museu Municipal de Olhão; CJO: Casa da Juventude de Olhão.

20.2 Número total de entradas:

AMO	BMO	CJL	MMO	CJO
3490	8571	828	962	1494

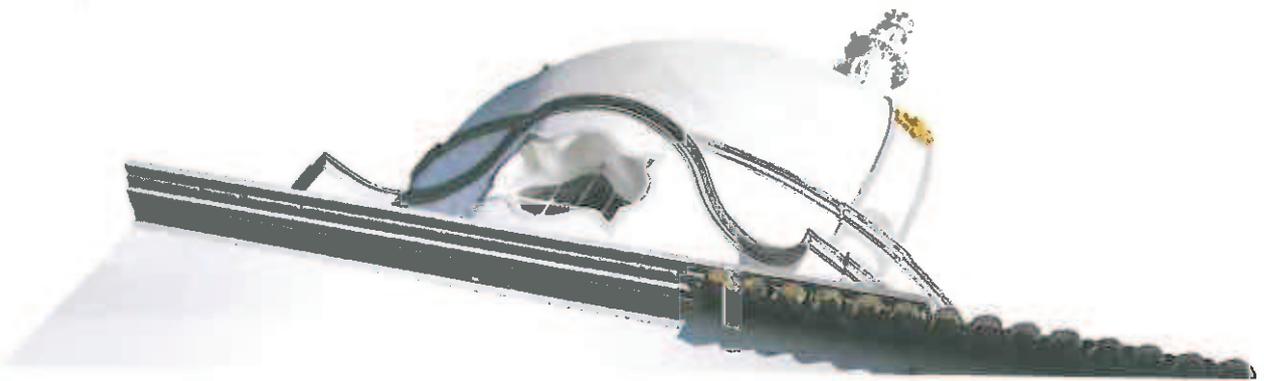
20.3 Atividades Permanentes

Serviços externos: (EX: Empréstimos, Utilização de Cybera, Informação Jovem, Visitas Expositões)

	AMO	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº SERVIÇOS		5	1	3	2
Nº UTILIZADORES		4684	279	579	254

20.4 Atividades Regulares

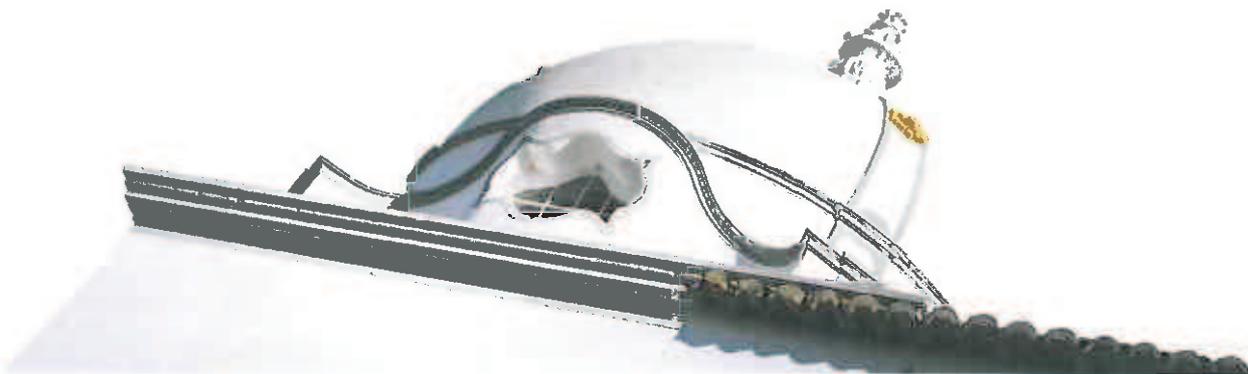
	AMO	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES		5	9	3	4
Nº SESSÕES		35	21	12	25
Nº PRESENCAS		628	287	243	179



20.5 Eventos

Eventos anuais, pontuais, esporádicos ou de periodicidade superior a um mês (ex: Conversas de Museu, Encontros com Escritores)

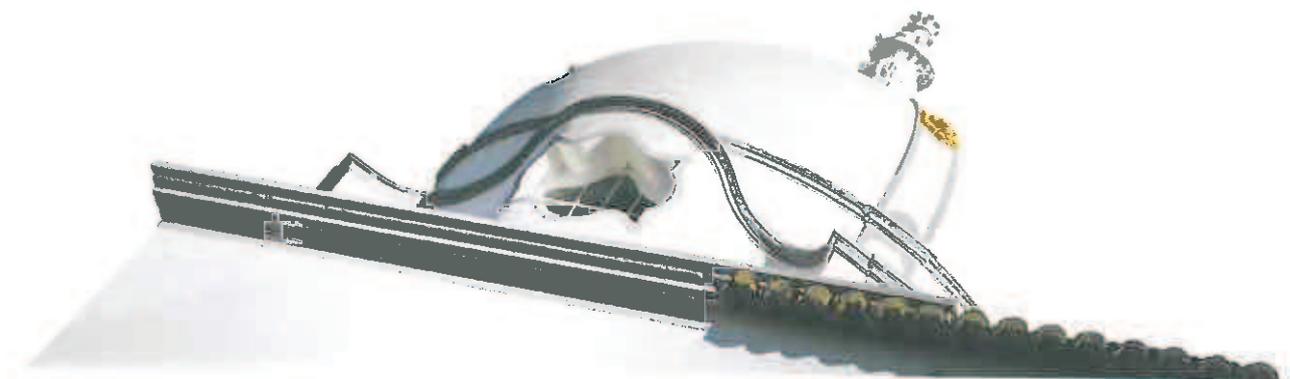
	AMO	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº EVENTOS	1	7	2	3	1
Nº PARTICIPANTES	60	14	96	5	60
Nº PÚBLICO	358	330		38	
DESIGNAÇÃO	- Teatro Comunitário	- Apresentação do livro "Subsídios para a história" de Fernando Pessanha - Apresentação do livro "A antiga rota do chá e dos cavalos" de Jeff Fuchs - Sessão de Homenagem ao Poeta Manuel Madeira - Apresentação do Livro "De mim para mim" - "Não faz mal ser diferente" (1ª sessão) - "Não faz mal ser diferente" (2ª sessão) - Biblioteca desloca-se aos Bairros Municipais	- Conversando com Ana e Paulo Moura: Palestra A Pesca de Bivalves e Gastropodes - Conversando com Ana Arsénio: Palestra Agricultura Biológica	- Exposição: Unidos pela Diversidade; - Conversas de Museu: Diversidade Cultural; - Conversas de Museu: Teatro	Residência Artística Comunitária dirigida a público a partir dos 6 (CJO, Tuna da Univ. Sénior da Casa do Povo Moncarapacho, ADA, C. Comunitário da Fuzeta, Grupo Coral da Paróquia da Fuzeta)



20.6 Parcerias

Atividades em parceria com outras entidades, atividades propostas por entidades externas, apoios a nível de cedência de espaços, serviços ou recursos.

	AMO	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	8	11	6		5
Nº PARTICIPANTES		321	166		269
Nº PÚBLICO	3132				
DESIGNAÇÃO (PARCEIROS)	<ul style="list-style-type: none"> - Alturaz Al Andalusí (Fesnima, Festival al Mutamid) - Cinderela Andalusí (Fesnima) - Gala Internacional Acordeão de Olhão (Fesnima, JFQ) - Encontro de fantoches (Fesnima, AJR) - Teatro Rom Rom e Fofoca (Fesnima) - Fado Cuca Roseta (Fesnima) - Teatro Mé Menine... e tu Mãe? (Fesnima, Gorda) - Exposição Quo Vadis Rara Avis? (Fesnima, Paulo Duarte Filipe) 	<ul style="list-style-type: none"> - Cedência do Espaço Polivalente com apoio audiovisual (GAC) - Atividade dirigida aos beneficiários do RSI com crianças até 3 anos (CVP) - Cedência do Espaço Polivalente com apoio audiovisual (AM, Fesnima) - Batalha dos Livros (RBO) - Agricultura, Pecuária e Indústria (ARH) - Provérbios (JFO, AIP-IAP) - Visionamento de DVD (Ensino Divertido) - Visionamento de DVD (Quatro ao Cubo) - À conversa com... Paulo Morais (APOS) - Consulta de livros + filme (APARTIS) 	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Horta João Lúcio (MOJU) - Projeto As Cores do Meu Mundo (APPC) - Bonsai (CBA) - Projeco Horta João Lúcio (MOJU, CCD, VE, CVP, RIAS) - Educação Ambiental (PNRF, AJR) - Curso de Iniciação à Identificação e Ecologia de Répteis e Anfíbios (RIAS) 		<ul style="list-style-type: none"> - Jornal mensal (Olhanense, Fesnima) - Formação de DJ e produção musical (Viriato Muata) - Impulsionar a criação de grupos musicais (Eduardo Patarata) - Atividades de inserção, com beneficiários de RSI (Ancora, SS) - Sessões de sensibilização juvenil (SMSM, CPCJ)



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

21. Empreitadas em curso:

21.1 Nome da empreitada: Reparações na cobertura e fachada em 2 blocos de habitação social em Pechão

Adjudicatário: Joaquim & Fernandes, Lda.

Valor total da adjudicação: 26.242,61 € + IVA

Data do contrato: 17 de Outubro de 2014

Consignação: 14 de Novembro de 2014

Situação atual: em execução

22. Empreitadas adjudicadas a iniciar:

22.1. Reparação das frações r/c esquerdo, bloco E1 e 3º direito, bloco 16 do Bairro Fundo Fomento de Habitação

Adjudicatário: Algarelevo, Lda.

Valor total da adjudicação: 27.470,00 € + IVA

Contrato: 01-04-2015

Situação atual: Aguarda consignação e início dos trabalhos previstos para o início de Maio.



22.2. Reparação da fração r/c esquerdo, bloco 4, Edifício 2 – Rua da Armona

Adjudicatário: José Quintino, Lda.

Valor total da adjudicatária: 10.300,00 € + IVA

Situação atual: Aguarda consignação prevendo-se o início dos trabalhos ainda durante o corrente mês.

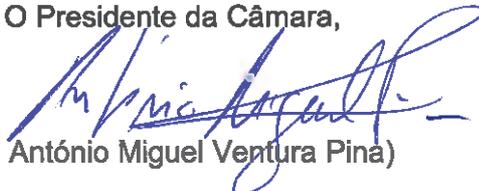
23. Em anexo, cópia da listagem dos processos em tribunal.

24. O saldo da dívida a fornecedores é de € 1.433.194.38

25. A situação financeira da Autarquia está traduzida nos saldos, € 1.375.967,18 em operações orçamentais e de € 118.229.99 operações de tesouraria.

Olhão, 20 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara,



(Dr. António Miguel Ventura Pina)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

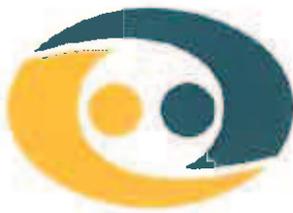
Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Santomes

21/04/2015

JS



CPCJ

OLHÃO

COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



Relatório de Atividades 2014

PRÓLOGO

*Todas as crianças têm direito a ter um colo onde se possam sentar,
enroscar como numa concha e receber mimos.*

Pedro Strecht, Alguns direitos/muitas ingenuidades

Ao longo dos séculos, as crianças eram encaradas como mera propriedade dos pais. Até ao século XVII o poder do adulto sobre a criança era absoluto e, partir daí, surgem os primeiros sinais de mudança, embora ainda muito ténues. No século XIX e com os avanços da ciência, as crianças emergiram como categoria social vulnerável.

O reconhecimento da criança como Sujeito de Direitos, no que respeita ao direito nacional e/ou internacional, implica um envolvimento muito competente e empenhado de todos os agentes dos Sistemas Nacionais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças. Este envolvimento, visa a interiorização e concretização dos direitos de todas as crianças e assume especial responsabilidade quando respeita à atuação/proteção junto das crianças mais vulneráveis por se encontrarem em situações de risco ou de perigo.

Ao nível da UE, as Diretrizes em matéria de direitos humanos oferecem um quadro regional sólido para a ação da UE na promoção e proteção dos direitos humanos no âmbito da sua política externa global no domínio desses direitos, inclusive no que respeita aos direitos das crianças. Defende-se uma abordagem tripartida na violência contra as crianças, nos direitos das suas necessidades e numa maior integração da dimensão dos seus direitos, que constituem uma das questões horizontais a ter em conta em todos os programas e projetos financiados.

A vulnerabilidade das crianças e a sua dependência em relação aos adultos requerem um cuidado especial e determinam a ação internacional destinada a protegê-las de todas as formas de maus-tratos.

Em território nacional, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, na sua distinta missão, elaboram anualmente um relatório de atividades, identificando as situações e os problemas existentes no município em matéria de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo. Neste, incluem-se dados estatísticos e informações que permitam conhecer a natureza dos casos apreciados e as medidas aplicadas, bem como avaliar as dificuldades e a eficácia da intervenção realizada.

O presente Relatório de Atividades referente ao ano de 2014 pretende cumprir com o estabelecido no art.º 32º, nº 1 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo.

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO

Ao longo do ano 2014, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão, adiante designada por Comissão, reuniu sua modalidade restrita quinzenalmente, perfazendo um total de 38 reuniões. Na sua modalidade alargada reuniu bimensalmente, perfazendo um total de 6 reuniões durante o ano 2014 e uma reunião de trabalho para delineação do Plano de Atividades para 2015.

COMPOSIÇÃO

Entidade	Membros	Restrita	Alargada
ISS, IP - CD de Faro	Lara Barão – Presidente	X	X
Câmara Municipal de Olhão	Sara Patrocínio – Secretária Executiva	X	X
MEC (Ministério da Educação e Ciência)	Marisa Cavaco/Paulo Lopes ¹	X	X
ARS – ACES Central	Ana Lam	X	X
Polícia de Segurança Pública	Miguel Maio	X	X
Polícia Marítima	Rui Ferreira	X	X
Guarda Nacional Republicana	Luís Guerreiro	X	X
CVP – Núcleo da Fuzeta e MOncarapacho	José Brito		X
ACASO	Ana Margarida Dias	X	X
Associação Sê Mais Sê Melhor	Eliana Calixto		X
Associação Verdades Escondidas	Teresa Pires		X
Técnico Cooptado	Marta Oliveira	X	X
Técnica Cooptada	Helena Boloto	X	X
Técnico Cooptado	Márcio Rodrigues		X
Técnico Cooptado	David Martins	X	X
CBENSF	Isabel Garcias		X
Ginásio Clube Olhanense	Paulo Gomes		X
Assembleia Municipal	Esmeralda Ramires		X
Assembleia Municipal	M. Fátima Moreira		X

¹ A representação do MEC foi assumida pela Prof.ª Marisa Cavaco durante o primeiro semestre, sendo substituída posteriormente a tempo inteiro pelo Prof. Paulo Lopes.



Assembleia Municipal	Ana Herculano	X
Assembleia Municipal	Isabel Garcias	X
MOJU	Nuno António	X
Associação DICA	Sérgio Miguel	X

Equipa de Apoio à Comissão

Câmara Municipal de Olhão	Catarina Moreira	Serv. Administrativo
----------------------------------	------------------	----------------------



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nos termos da Lei 147/99 de 1 de Setembro e de acordo com o Plano de Atividades “Tecer a Prevenção em Olhão” traçado para o ano de 2014, na continuação do trabalho iniciado em 2013, foi realizado um número diversificado de atividades com o objetivo de prevenir fatores de risco e de perigo junto da população geral do concelho e de franjas específicas.

Considerando as prioridades de intervenção anteriormente estabelecidas e dentro dos níveis de prevenção universal, seletiva e indicada, foram desenhadas atividades com propósitos específicos.

A atuação continua basear-se no levantamento de necessidades da comunidade realizado em 2012 com base nos documentos oficiais mais recentes no que se refere ao diagnóstico das problemáticas sociais. A partir deste procurou-se continuar a trabalhar na maximização dos recursos comunitários existentes de forma a manter uma intervenção concertada e integrada nas situações assinaladas, sem esgotar estes mesmos recursos. Adicionalmente mantém-se a relevância da sensibilização e formação adequadas visando a supressão de potenciais situações de risco, primando por uma atuação no imediato para prevenir o futuro.

EQUIPA TÉCNICA DA CPCJ

O funcionamento da Comissão de Olhão resulta de uma dinâmica de forças internas e externas que trabalham em consonância com uma única finalidade: a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens em Olhão.

Apenas um funcionamento articulado e oleado entre técnicos numa equipa interdisciplinar e interinstitucional permite maximizar o potencial transformador da sua ação e alcançar o objetivo supremo de garantir a prevalência do bem-estar infanto-juvenil no concelho.

Estes profissionais são agentes indiscutíveis nos níveis de proteção e bem-estar infanto-juvenil do Concelho de Olhão, tornando-se uma população-alvo de grande importância e que o Plano de Atividades de 2014 não descurou face a sua relevância.

Assim, de acordo com a avaliação realizada foram previamente estabelecidas prioridades de intervenção, que se consideraram como objetivos para o referido Plano de Atividades.

PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

- Trabalhar para uma maior e melhor articulação entre profissionais e entidades;
- Sensibilizar as entidades com competência em matéria de infância e juventude para a necessidade de disponibilizar recursos materiais e humanos para uma participação empenhada e responsável no âmbito da modalidade Alargada da Comissão;
- Promover uma atuação concertada e reflexiva por parte dos profissionais;
- Fomentar uma imagem essencialmente positiva da atuação da Comissão e revelar o exercício da sua ação mais próximo da população.

OBJETIVOS

Dinamizar o trabalho interno da Comissão na sua modalidade Alargada:

- Promover uma maior e melhor articulação/ trabalho em rede entre os profissionais das entidades da Comissão Alargada;
- Tornar os profissionais em agentes reflexivos da intervenção preventiva com a comunidade, as famílias, as crianças e os jovens;
- Sensibilizar as entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude para a necessidade de disponibilizar recursos materiais e humanos para as atividades da Comissão Alargada.
- Trabalhar para uma maior e melhor articulação entre profissionais e entidades.

1. RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

No estabelecimento e fortalecimento das relações interinstitucionais, o trabalho conjunto envolve competências e valores e pressupõe a construção de uma relação compartilhada, em constante aprendizagem, que visa a sustentabilidade e a ampliação do impacto das ações sociais. No entanto, para algumas entidades, a construção de alianças estratégicas ainda consiste num processo complexo, que envolve riscos, exige visão de futuro e capacidade de negociação.

No concelho de Olhão, para boa parte dos parceiros sociais com responsabilidade em matéria de infância e juventude, a criação e consolidação de relações positivas entre instituições, quando viabilizada, é encarada com o sentido de responsabilidade e de partilha que as boas práticas requerem.

Objetivos

- Sensibilizar as entidades com competência em matéria de infância e juventude para a necessidade de disponibilizar recursos materiais e humanos para as atividades da Comissão Alargada.
- Trabalhar para uma maior e melhor articulação entre profissionais e entidades.

ENTIDADES/RESPOSTAS

Todas as entidades representadas na Comissão de Olhão
CNPCJR – Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
Concelho Local de Ação Social de Olhão
Comarca de Faro – Instância Central – 1ª Secção Família e Menores
Comarca de Faro – Ministério Público – Faro – Procuradoria Instância Central-
Família e Menores
Comarca de Faro – Ministério Público - Olhão – Procuradoria da Instância Local
Núcleos de Apoio à Criança e Jovem em Risco no âmbito da Saúde
NLI – Núcleo Local de Inserção
Fórum Técnico para a Inclusão
Associações Juvenis
IPSS do concelho
Gabinete de Apoio ao Jovem e Envolventes (ARS Algarve)
Outros parceiros sociais

Projeto Mais Sucesso – Programa Escolhas – 5ª Geração - E5G/ MOJU

A Comissão, enquanto parceiro consórcio do Projeto Mais Sucesso, tem participado nas reuniões e iniciativas promovidas pelo mesmo. O encaminhamento de crianças e jovens e respetivas famílias para o projeto tem permitido trabalhar problemáticas de negligência, abandono escolar/assiduidade irregular, evitando que vivam sem perspetivas e consciencializando para a necessidade de assumirem responsabilidades, não desperdiçando oportunidades de construir um projeto de vida voltado para o sucesso.

Por outro lado, foram também otimizadas competências parentais em agregados familiares mais fragilizados, dotando os cuidadores de ferramentas que permitem a melhoria da sua condição de vida bem como de formas alternativas de educar e proteger as suas crianças/jovens.

Associação Vaneus, Associação Dica, Associação Projeto Harmonia, Associação Verdades Escondidas, Associação Sê Mais Sê Melhor, ACASO, Cruz Vermelha Portuguesa, Ginásio Clube Olhanense

Estas Associações representadas na Comissão assumiram igualmente um papel relevante no acompanhamento de crianças/jovens com processos de promoção e proteção, agilizando uma intervenção mais próxima dos indivíduos e apoiando na sua capacitação para a construção de um projeto de vida futuro com condições de vida voltadas para o bem-estar.

Contribuíram, de acordo com a sua área de intervenção, para a supressão de circunstâncias de risco de exclusão em inúmeras famílias acompanhadas, realizando um trabalho de proximidade e orientado para a responsabilização dos indivíduos. Destacou-se o trabalho dirigido para os casos de negligência associado à falta de condições socioeconómicas dos agregados.

PIEC – Programa para a Inclusão e Cidadania

O importante trabalho de parceria consolidado entre a Comissão e as técnicas de intervenção local do PIEC em Olhão permitiu o desenvolvimento de uma intervenção articulada ao nível do acompanhamento dos jovens e respetivas famílias. A equipa da Comissão encaminhou jovens para a frequência de ensino, concorrendo para o seu conseqüente sucesso escolar, bem como para a estruturação de um futuro com perspetivas voltadas para o êxito.

Rede Social

A Comissão de Olhão integra o Concelho Local de Ação Social de Olhão e fez-se representar nas reuniões da equipa de intervenção integrada do Fórum Técnico para Inclusão,



articulando e partilhando preocupações e estratégias de intervenção referentes a situações mais difíceis de solucionar em conjunto com os restantes parceiros com responsabilidade social.

Articulação com o Ministério Público

A Comissão de Olhão tem um interlocutor, designado pelo Ministério Público, que acompanha a atividade da Comissão, tendo em vista, apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados. A Comissão e o Ministério Público mantêm uma relação de proximidade, encontrando-se, este último, sempre disponível para aconselhar e acompanhar o trabalho desenvolvido por esta Comissão.

Articulação com a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco

A Comissão mantém estreito contato com a CNPCJR, para esclarecimento de dúvidas processuais, procedimentos e outros no âmbito de intervenção da Comissão.

Por outro lado, a Comissão Nacional prestou apoio técnico à Comissão de Olhão durante o ano 2013 através da dinamização de sessões de esclarecimento acerca de boas práticas no exercício da sua atividade.

Participou-se ainda em reuniões de trabalho que visaram a capacitação profissional de técnicos através da partilha de saberes e esclarecimentos sobre as formas mais adequadas para intervir.

Integração do NLI

A Comissão integra o Núcleo Local de Inserção de Olhão, a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Está cometida a estes Núcleos a responsabilidade da elaboração e aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e ainda o acompanhamento e avaliação da respetiva execução.

A constituição dos NLI integra a representação de organismos públicos, responsáveis na respetiva atuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais.

A composição dos NLI pode também integrar representantes de outros organismos, públicos ou não, entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na respetiva área geográfica, desde que para tal se disponibilizem, contratualizando a parceria com o Núcleo competente e comprometendo-se a criar oportunidades efetivas de inserção.



Neste sentido, e para agilizar a partilha de intervenções concertadas junto das famílias que, em comum, são acompanhadas pela Comissão e pela Segurança Social no âmbito do RSI, mantém-se a Comissão de Olhão representada no NLI de Olhão.

Ao longo do ano 2013, foram acompanhadas em comum 22 famílias.

2. RODÍZIO DE TEMAS

Esta atividade decorreu pontualmente ao longo do ano, procurando responder às necessidades mais prementes dos técnicos, ao mesmo tempo que se concilia com as disponibilidades dos mesmos.

Objetivos

- Desenvolver junto dos comissários competências técnicas de acordo com as necessidades da população-alvo atendida:

- Realizar sessões de formação/esclarecimento para a equipa técnica;
- Desenvolver estratégias atualizadas para a intervenção junto da família, infância e juventude;
- Promover a partilha de boas práticas entre técnicos;
- Fomentar a reciclagem e/ou aquisição de novos conhecimentos técnicos no âmbito da família, na infância e juventude.

Concretizações:

Dinamização de Sessões de formação/esclarecimentos:

- ✓ Entrevista e Visita Domiciliária (Dr.^a Helena Boloto);
- ✓ Comissão Alargada (Dr.^a. Noémia Bandeira);
- ✓ Formação "Primeiros Socorros" – 13 e 20 de Fevereiro (Enfermeira Alexandra Martins)
- ✓ Diagnóstico Social do NLI de Olhão – 22 de Maio (Dr.^a Sónia Nobre)

Grupo de Trabalho:

- ✓ Eliana Calixto
- ✓ Helena Boloto.

3. TEAM BUILDING

Esta atividade decorreu pontualmente ao longo do ano, tanto em momentos estruturados de trabalho como em momentos específicos de cariz social.

Objetivos

- Estreitar os vínculos existentes entre os elementos do grupo de trabalho;
- Tomar os elementos mais conscientes sobre como estabelecer relações mais saudáveis e produtivas;
- Salientar a importância de um trabalho/intervenção integrada, numa modalidade de rede.

Concretizações:

Dinamização de momentos de convívio:

- ✓ Marmita dos Reis (16 Janeiro 2014);
- ✓ Jantar Anual da Comissão (17 Julho 2014);
- ✓ Almoço de Natal (17 Dezembro 2014).

Dinamização de atividades:

- ✓ Dinâmicas de Grupo nas reuniões da Alargada;
- ✓ Dinâmicas de Grupo nas reuniões da Restrita;
- ✓ Momentos espontâneos de convívio.

Grupo de Trabalho:

- Lara Barão;
- Eliana Calixto;
- David Martins;
- Arlindo Moleiro

COMUNIDADE

Tal como estabelecido inicialmente, na relação com a comunidade, o Plano de Atividades para 2014 visou a aplicação de atividades essencialmente no âmbito da prevenção universal, pelo estabelecimento de uma maior proximidade à população e pelo seu envolvimento ativo nas problemáticas associadas.

Este trabalho com a comunidade ocorreu com base na preposição de que, de forma direta ou indireta, as características da comunidade influenciam a dinâmica familiar e consequentemente a pessoa, reproduzindo-se desta forma numa prática intergeracional comunitária de comportamentos familiares adequados e de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

- Sensibilizar e mobilizar a população para a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens;
- Fomentar a importância da criança e do jovem para o futuro e esclarecer temáticas relacionadas,
- Promover a importância e a autoridade da família e dos elementos mais velhos,
- Dar a conhecer os sinais que identificam situações de risco ou perigo para as crianças e jovens;
- *Desmistificar* o trabalho da Comissão e das outras entidades junto da comunidade.

OBJETIVOS

Disseminar o estatuto da criança e do jovem, como "sujeitos de direitos" e não como "objeto de direitos":

- Informar, sensibilizar e mobilizar a comunidade no âmbito da promoção e proteção dos direitos da criança e do jovem;
- Informar e sensibilizar a população para várias temáticas no âmbito do desenvolvimento infantil e juvenil,
- Promover a criança e o jovem como sujeitos cujo desenvolvimento positivo é essencial para o futuro da sociedade;
- Promover competências de deteção e denúncia de violações dos direitos das crianças, de comportamentos parentais de negligência ou abuso e de comportamentos de perigo/risco;
- Promover a importância da família e dos elementos familiares enquanto sistema onde se adquirem conhecimentos, habilidades e destrezas essenciais na interação do mundo real;
- *Desmistificar* o trabalho da Comissão e das outras entidades.

MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS

Em Abril celebrou-se o Mês de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, no âmbito do qual a Comissão de Olhão realizou várias atividades: distribuição de laços azuis, construção de um Laço Humano, produção do Calendário do Mês dos Maus Tratos na Infância, elaboração da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância e realização da Cerimónia de Assinatura da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância.

As atividades desenvolvidas no decorrer deste mês tiveram impacto junto de várias centenas de pessoas, das mais variadas faixas etárias e grupos da sociedade, que ficaram sensibilizadas para o tema dos maus-tratos na infância.

Objetivos

- Informar e sensibilizar a população geral para a problemática dos maus tratos infantis/juvenis;
- Promover a Comissão e outras associações como importantes estruturas de apoio a pais e crianças;
- Mobilizar a população geral na proteção e defesa dos direitos das crianças.

Concretizações

Distribuição dos laços:

- ✓ Elaboraram-se mais de 100 laços azuis entregue a mais de 100 pessoas;
- ✓ Participaram na elaboração dos laços dezenas de crianças, jovens e adultos;
- ✓ Envolvimento de várias associações e entidades da comunidade;

Construção do laço humano:

- ✓ Perto de duas dezenas de entidades participantes:
 - o ACASO;
 - o ACES Central do Centro de Saúde de Olhão;
 - o Agrupamentos de Escolas de Olhão;
 - o Associação DICA;
 - o Associação MOJU;
 - o Associação Verdades Escondidas.
 - o Associação Vaneus.
 - o Câmara Municipal de Olhão/ Rede Social
 - o CBESNSF;
 - o CLASO – Comissão Local de Ação Social de Olhão;
 - o Comissão de Olhão,



- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Olhão;
- Forças Policiais (PSP de Olhão, Polícia Marítima, GNR);
- Obra da Nossa Senhora das Candeias;
- MOJU;
- ✓ Participaram mais de 600 pessoas;
- ✓ Participantes mais novos com apenas 2 anos de idade;
- ✓ Divulgação nos meios de comunicação social.

Calendário do Mês dos Maus Tratos na Infância:

- ✓ Produção de 30 imagens e “tarefas” para a promoção dos direitos da criança e prevenção dos fatores de risco/perigo;
- ✓ Divulgação das imagens no Facebook da Associação Sê Mais Sê Melhor;
- ✓ Divulgação das imagens no ecrã publicitário do Ria Shopping;
- ✓ Realização de algumas das “tarefas” pelas associações do Concelho (MOJU).

Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância

- ✓ Elaboração de um documento com 8 princípios orientadores para a promoção e proteção dos direitos da criança para o Concelho de Olhão;
- ✓ Recolha da anuência de 33 elementos representantes 32 entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude no Concelho de Olhão;
- ✓ Realização de uma Cerimónia de Assinatura da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos no 3º piso do Ria Shopping:
 - Programa de duas horas, com a realização de vários momentos de oratória e momentos lúdicos;
 - Envolvimento direto de diversas associações, entidades e particulares, totalizando dezenas de pessoas, em que se inclui: oradores; apresentadores; elementos dos momentos lúdicos; voluntários envolvidos na preparação prévia da Cerimónia e na realização da mesma;
 - Implicação de centenas de pessoas que assistiram à Cerimónia

Atividade de Fantoche “Zecarolas

- ✓ Apresentação da atividade a algumas turmas do 1º ciclo;
- ✓ Exploração dos direitos da Criança com crianças do 1º ciclo.

PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO

Ao longo do ano a Comissão de Olhão procurou aproximar-se da população do concelho, marcando presença na VI Feira da Semana do Bebê com um stand para esclarecimentos e atividades.

Promoveram-se momentos de esclarecimentos ao público no “Espaço Conversas Sobre”, nomeadamente:

- “A intervenção da CPCJ, sessão de esclarecimentos para técnicos”;
- “A intervenção da CPCJ, sessão de esclarecimentos para pais”;
- Apresentação da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância.

Ao longo dos três dias em que decorreu a Feira foram vários os técnicos que representaram a Comissão e que estiveram disponíveis para receber crianças, jovens e adultos.

Neste ambiente de descontração e informalidade foram desmistificados preconceitos, sensibilizados familiares e profissionais e trabalhadas competências da população geral para o discernimento do que é o risco, o que constitui situação de perigo e que atitudes adotar perante essas situações.

Objetivos

- Promover a Comissão como entidade de apoio à comunidade;
- Sensibilizar a população para a proteção das crianças e jovens e para a promoção dos seus direitos;
- Fomentar a prevenção dos fatores de perigo e a promoção dos direitos da Criança;
- Divulgar a Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância.

Concretizações

- ✓ 1 Stand com informação disponibilizada à população;
- ✓ Atividades dirigidas à população infanto-juvenil, de forma a sensibilizar para a proteção e promoção dos seus direitos;
- ✓ Envolvimento de cerca de duas dezenas de técnicos que representam a Comissão na sua modalidade Alargada para dinamização do stand;
- ✓ Aproximação a mais de 200 pessoas;
- ✓ Esclarecimento de técnicos e da população do concelho;
- ✓ Exposição pública da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância;
- ✓ Recolha de dezenas de assinaturas para a Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância;
- ✓ Participação no Seminário Técnico da Feira do Bebê.

SESSÕES DE ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÃO

Realizaram-se sessões de esclarecimento para a comunidade e determinados grupos, favorecendo o esclarecimento de dúvidas e, acima de tudo, aproximar a intervenção das Comissões da comunidade.

Salienta-se como um aspeto positivo o facto de terem sido solicitadas pela própria comunidade técnica novas sessões que se agendaram para o ano 2014. Tal comportamento revela o interesse demonstrado pelas matérias em análise, espelhando o crescente sentido de responsabilidade da comunidade técnica do concelho em promover e proteger os direitos das crianças.

Objetivos

- Sensibilizar para a promoção e proteção dos direitos das crianças e para os sinais de risco/perigo;
- Promover competências de identificação de fatores de perigo em crianças e jovens;
- Aproximar a intervenção da Comissão da comunidade.

Concretizações

- ✓ Sessão de esclarecimentos/informação a utentes da Casa do Povo de Moncarapacho;
- ✓ Realização de sessões na Feira do Bebê:
 - o Apresentação da Carta do Concelho de Olhão Contra os Maus-Tratos na Infância.

BLOG “CPCJ DE OLHÃO”

Para maior divulgação do trabalho da CPCJ de Olhão foi criado, em 2014, o Blog “Blog da CPCJ de Olhão”. Este dispõe-se como mais um meio de interação entre a Comissão e a Comunidade, tornando-se um veículo essencial de difusão das atividades da Comissão Alargada.

Objetivos

- Disponibilizar informação sobre a infância e a juventude, de forma a que os pais/encarregados de educação possam acompanhar o desenvolvimento dos seus filhos.
- Aproximar a Comissão da Comunidade e divulgar informações e eventos importantes na área da infância e juventude.

Concretizações

- ✓ Elaboração do Blog “CPCJ de Olhão”;
- ✓ Colocação de mensagens sobre as atividades da Comissão.

ENTIDADES E PROFISSIONAIS

Os profissionais e as entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude assumem um papel bastante relevante para a proteção das crianças e jovens, pois a sua atuação dirige-se à população infanto-juvenil e desenvolvem atividades em domínios como os da saúde, educação, formação profissional, ocupação dos tempos livres, entre outros.

A proximidade estabelecida com as crianças/jovens e respetivas famílias agiliza a forma de intervir na promoção e proteção dos direitos da criança e do jovem.

PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

- Melhorar articulação entre entidades/ profissionais, para tornar os serviços mais eficazes e mais próximos da comunidade;
- Fomentar a prevenção universal e seletiva e reconhecimento de sinais de perigo e de risco;
- Apoiar as entidades e os profissionais na aplicação de ações preventivas eficazes;
- Sensibilizar e formar para os maus-tratos e a negligência, bem como para o papel da Comissão;
- Alertar para a necessidade do aumento do número de técnicos ao serviço da Comissão.

OBJETIVOS

Dinamizar o trabalho externo da Comissão Alargada no âmbito da sua relação com profissionais e entidades externas:

- Promover uma melhor articulação entre as entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- Trabalhar com as entidades comunitárias no sentido de promover ações de prevenção universal e seletiva do risco/perigo;
- Sensibilizar para a promoção e proteção dos direitos das crianças e para os sinais de risco/perigo;
- Formar os profissionais para identificar e encaminhar casos de violações dos direitos das crianças e jovens;
- Promover a Comissão e outras Associações como importantes estruturas de apoio a pais e crianças/jovens e desmistificar o seu trabalho.

CICLO DE SESSÕES DE ESCLARECIMENTOS

Realizaram-se sessões de esclarecimento para técnicos de entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude, favorecendo o esclarecimento de dúvidas e, acima de tudo, explicar o modelo de intervenção das Comissões.

Salienta-se como um aspeto positivo o facto de terem sido solicitadas pela própria comunidade técnica novas sessões que se agendaram para o ano 2014. Tal comportamento revela o interesse demonstrado pelas matérias em análise, espelhando o crescente sentido de responsabilidade da comunidade técnica do concelho em promover e proteger os direitos das crianças.

Objetivos

- Trabalhar com as entidades comunitárias no sentido de promover ações de prevenção universal e seletiva do perigo/ risco;
- Sensibilizar para a promoção e proteção dos direitos das crianças e para os sinais de risco/perigo;
- Formar os profissionais para identificar e encaminhar casos de violações dos direitos das crianças e jovens;

Concretizações

- ✓ Realização de sessões na Feira do Bebê:
 - o “A intervenção da CPCJ, sessão de esclarecimentos para técnicos”;
- ✓ Sessão de Esclarecimento para Técnicos do NLI de Olhão;
- ✓ Sessão de Esclarecimento para alunos do Mestrado de Educação Social (Crianças e Jovens em Risco) da Universidade do Algarve;
- ✓ Participação no Seminário Técnico da Feira do Bebê;
- ✓ Sessão de Esclarecimentos em contexto escolar:
 - o Agrupamento de Escolas João da Rosa;
 - o Agrupamento de Escolas Prof Alberto Iria;
 - o Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira;
- ✓ Interesse de outras entidades para novas sessões de esclarecimento a realizar em 2015.

FAMÍLIAS/PAIS

Os pais/mães e famílias de crianças e jovens, pelo papel primordial que desempenham na sua educação e promoção de um desenvolvimento integral harmonioso, tornam-se mais um grupo essencial de prevenção. Continua a ser uma convicção que a família é fonte primeira e primária de aquisições e aprendizagens, logo um dos ambientes preferenciais para intervenções de carácter preventivo. A família corresponde à unidade onde o ser humano é educado, isto é, corresponde ao meio de aquisição dos valores, da cultura, dos comportamentos, das crenças, do estilo de vida e a base de formação da personalidade

PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

- Auxiliar os pais/famílias desestruturadas ou que apresentem fragilidades;
- Promover competências parentais e a prática de uma parentalidade positiva;
- Apoiar a família na sua estrutura, definição e função;
- Prevenir a violência doméstica, o abuso ou negligência parental;
- Prevenir a propagação inter-geracional de violência.
- Promover a autonomia dos pais a longo termo na educação das suas crianças.
- Sensibilizar e formar para diversas áreas específicas do desenvolvimento, da parentalidade, do abuso e negligência.

OBJETIVOS

Apoiar os pais e as famílias na promoção de competências parentais, fomentando a prevenção de comportamentos e situações de risco para crianças e jovens:

- Auxiliar os pais com poucas competências parentais ou com uma rede informal de apoio deficitária a desenvolver as suas capacidades e aptidões e a promover a prática de uma parentalidade positiva;
- Auxiliar as famílias que apresentem fragilidades, apoiando-as na sua estrutura, definição e função;
- Prevenir a violência doméstica e o abuso ou negligência parental, procurando quebrar a propagação intergeracional e intervir nos casos detetados;
- Promover a autonomia dos pais a longo-termo na educação das suas crianças e na manutenção da sua estrutura familiar;
- Promover fatores protetores relacionados com relações positivas e de apego seguro;
- Sensibilizar e formar para diversas áreas específicas do desenvolvimento, da parentalidade, do abuso e negligência, de forma a prevenir comportamentos ou situações de risco.

FORMAÇÃO PARENTAL

Devido à necessidade de otimizar competências parentais algumas entidades da Comunidade, com responsabilidade em matéria de infância e juventude, dinamizaram momentos de formação parental.

Foram convidados pais e representantes legais de crianças/jovens em situação de vulnerabilidade, com ou sem o acompanhamento por esta CPCJ.

Objetivos

- Promover competências de parentalidade / parentalidade positiva;
- Fomentar a prevenção seletiva e indicada de práticas de maus-tratos, abuso ou negligência parental;
- Apoiar os pais na optimização das suas competências parentais;
- Promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências, através do trabalho com as famílias

Concretizações

- ✓ **MOJU: sessões de educação parental;**
 - 8 sessões de formação
 - 1x semana
 - 2 horas cada sessão

- ✓ **VANEUS: sessões de educação parental;**
 - Duas sessões plenárias de educação parental
 - Assistência: entre 150 a 170 pais/mães e familiares

- ✓ **Equipa de Prevenção do DICAD da ARS Algarve: Formação Parental “Família – Uma Escola de Afetos”.**
 - Local: UCC Olhar + do Aces Central (ARS Algarve)
 - Objectivo principal: Promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências, através do trabalho com as famílias;
 - Público-alvo: 12 representantes legais de jovens dos 12 aos 16 anos (preferencialmente crianças/jovens com problemas de comportamento);
 - 6 sessões entre Outubro e Dezembro de 2014;
 - Dinamizado por técnicos especializados da equipa de prevenção do DICAD.



ATIVIDADES COM PAIS E FILHOS

Foram realizados vários tipos de atividades entre pais/mães e filhos, consoante as necessidades, recursos e potencialidades avaliadas por cada entidade promotora das atividades.

Desde momentos lúdico-pedagógicos a atividades mais estruturadas para a aprendizagem de novos conhecimentos, as sessões tiveram como finalidade promover uma convivência positiva e uma relação salutar com momentos de lazer, bem-estar, de comunhão e partilha. Estas interações positivas nas díades parentais estimulam uma melhor estrutura familiar, uma adequada diferenciação de papéis e um *feedback* emocionalmente positivo da relação pai/mãe-filho.

Objetivos

- Promover fatores protetores relacionados com relações positivas e de apego seguro;
- Prevenção de fatores de risco;
- Fomentar a prática de uma parentalidade positiva;
- Promover um desenvolvimento global da criança/jovem adequado.

Concretizações

- ✓ MOJU: Workshops intergeracionais;
 - Objetivos: Os pais ensinam os filhos e as outras crianças e jovens a fazer alguma coisa
 - População-alvo: pais e mães de crianças e jovens em vulnerabilidade.

- ✓ VANEUS: atividades familiares;
 - Objetivos: Jogos e atividades entre mães e filhos
 - Assistência: cerca de 100 mães e respetivas crianças

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Esta é uma faixa etária que permite um tipo de trabalho preventivo de âmbito alargado e com vastas consequências ao nível das gerações futuras e da construção da sociedade.

A faixa etária da adolescência evidenciou-se como uma população-alvo francamente relevante no âmbito quer da prevenção dos comportamentos de risco, quer da promoção da saúde e bem-estar.

O Plano de Atividades abrangeu as várias faixas etárias, incluindo tanto as crianças com indicadores de perigo como aquelas que não apresentam nenhum.

PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

- Intervir preventivamente nas Dificuldades de Aprendizagem e no Abandono e Insucesso Escolar;
- Promover a escola e a continuidade académica;
- Saliendar, através da força associativa e das infra-estruturas comunitárias, a importância da aprendizagem informal;
- Prevenir perturbações comportamentais e emocionais em crianças e jovens;
- Promover a saúde física e psicológica e o bem-estar nos vários sistemas ecológicos.

OBJETIVOS

Promover a prevenção universal e seletiva dos fatores de risco e perigo e o apoio a crianças e jovens:

- Fomentar a produção de comportamentos empáticos e assertivos entre os mais jovens.
- Informar e sensibilizar a franja mais nova da população para a problemática da violência nas relações com os outros, prevenindo a violência relacional;
- Promover um desenvolvimento global adequado das crianças/jovens;
- Intervir preventivamente nas Dificuldades de Aprendizagem e no Abandono e Insucesso Escolar;
- Promover a importância da escola e da continuidade académica;
- Saliendar, através da força associativa e das infraestruturas comunitárias, a importância da aprendizagem informal;
- Prevenir perturbações comportamentais e emocionais em crianças e jovens, pela promoção da saúde e bem-estar na escola, na comunidade e na família.

FÓRUNS PARTICIPATIVOS

Os Fóruns Jovem pretendem conceber espaços de diálogo informal centrados nas vivências e valores dos jovens, num espaço de partilha, reflexão, compreensão e respeito. Com estes fóruns promoveram-se atitudes responsáveis, espírito crítico, pró-atividade e participação.

Participaram dezenas de jovens e crianças, debatendo os mais variados temas, *taboos* e mitos.

Estes espaços permitiram ao jovens estabelecer relações de confiança com adultos e expressarem as suas dúvidas, exporem os seus medos e receios sem haver vergonhas.

Objetivos

- Sensibilizar e informar sobre os direitos da criança/jovem;
- Promover competências de deteção de violação dos direitos das crianças, de negligência ou abuso;
- Fomentar a prevenção universal e seletiva.

Concretizações

- ✓ *Sê Mais Sê Melhor*: realização de sessões de Fóruns quinzenalmente na Casa da Juventude de Olhão;
- ✓ MOJU: realização frequente de sessões;
- ✓ Envolvimento de dezenas de crianças e jovens;
- ✓ Envolvimento de associações e escolas;
- ✓ Recurso a várias temáticas associadas a interesses dos jovens, entre outras:
 - Relações de intimidade e afetos;
 - Comportamentos de Risco;
 - Importância e motivação para a Educação e Formação;
 - Família e Perceção dos Papéis Parentais;
 - Igualdade de Género;
 - Jovem na sociedade;
 - Interculturalidade e diferenças individuais;
 - Projeto de Futuro e a integração profissional;
 - Violência nas relações de intimidade.

SEMANA DA JUVENTUDE

Os Fóruns Jovem pretendem conceber espaços de diálogo informal centrados nas vivências e valores dos jovens, num espaço de partilha, reflexão, compreensão e respeito. Com estes fóruns promoveram-se atitudes responsáveis, espírito crítico, pró-atividade e participação.

Participaram dezenas de jovens e crianças, debatendo os mais variados temas, *taboos* e mitos.

Estes espaços permitiram ao jovens estabelecer relações de confiança com adultos e expressarem as suas dúvidas, exporem os seus medos e receios sem haver vergonhas.

Objetivos

- Sensibilizar e informar sobre os direitos da criança/jovem;
- Promover competências de deteção de violação dos direitos das crianças, de negligência ou abuso;
- Fomentar a prevenção universal e seletiva.

Concretizações

- ✓ **Sê Mais Sê Melhor:** realização de sessões de Fóruns quinzenalmente na Casa da Juventude de Olhão;
- ✓ **MOJU:** realização frequente de sessões;
- ✓ **Envolvimento** de dezenas de crianças e jovens;
- ✓ **Envolvimento** de associações e escolas;
- ✓ **Recurso a várias temáticas** associadas a interesses dos jovens, entre outras:
 - **Relações** de intimidade e afetos;
 - **Comportamentos** de Risco;
 - **Importância** e motivação para a Educação e Formação;
 - **Família** e Perceção dos Papéis Parentais;
 - **Igualdade** de Género;
 - **Jovem** na sociedade;
 - **Interculturalidade** e diferenças individuais;
 - **Projeto** de Futuro e a integração profissional;
 - **Violência** nas relações de intimidade.



BANCO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS PESSOAIS E SOCIAIS

Este pretende ser um projeto de promoção de competências pessoais e sociais dos jovens através da ação, pró-atividade e envolvimento nas questões da comunidade. Recorrendo às entidades já existentes na Comunidade, o Banco pretende encaminhar os jovens para locais e funções que apoiem a promoção de determinadas competências.

O Banco de Atividades requer uma rede densa de contactos, parcerias e burocracias que assegurem a proteção dos jovens durante as atividades, pelo que se torna um empreendimento de alguma envergadura e que aloca uma grande quantidade de recursos para a sua iniciação.

Objetivos

- Promover competências pessoais e sociais em jovens com problemas de comportamento associado às relações interpessoais, gestão das emoções, resistência à pressão de pares e aceitação de regras e limites:
- Direcionar os jovens para comportamentos pró-sociais, de envolvimento e responsabilização.

Concretizações

- ✓ Diligências no sentido de estabelecer contactos com entidades parceiras: RIAS; ADAPO, MOJU, entre outras;
- ✓ Diligências no sentido de encontrar solução para a aquisição de seguro de saúde;
- ✓ Reunião de opinião/interesse dos jovens para as atividades, relativamente às áreas de atuação:
 - o Animais;
 - o Área Social;
 - o Infância e Juventude;
 - o Geriatria

OUTRAS ATIVIDADES

Ao longo do ano foi possível participar e apoiar a realização de outras atividades que emergiram da comunidade e que se tornam elos fundamentais na promoção e proteção dos direitos da criança. Embora não estivessem projectadas para o ano de 2014, muitas das atividades sugeridas demonstraram ser significativas na prevenção dos fatores de risco/perigo, tornando-se irrecusável o apoio e parceria desta CPCJ.

LITORAL AO PEDAL

Uma equipa composta por 25 jovens das três Aldeias SOS e Centro Juvenil de Rio Maior, acompanhados por Mário Rui (Diretor da Aldeia SOS da Guarda) e mais três Educadores/Monitores, estão a percorrer todo o litoral de bicicleta, desde Caminha (foz do Rio Minho) a Vila Real de Santo António no Algarve (chegada a 24 de Julho), um total de 24 etapas.

Para além da vertente ecológica, serve para estreitar relações de confiança e amizade entre os participantes, assim como para desenvolver o espírito de equipa e de entreajuda.

Objetivos

- Divulgar os 50 anos da Associação;
- Angariar novos amigos SOS;
- Promover a prática do desporto junto dos nossos jovens;
- Promover uma viagem de aventura e em família e o conceito de férias ecológicas;
- Sensibilizar as autarquias para a necessária construção de ciclovias através da divulgação das boas práticas.

Concretizações

- ✓ Data: 24 e 25 de Julho (em Olhão)
- ✓ Colaboração:
 - CPCJ de Olhão;
 - Câmara Municipal de Olhão;
 - Santa Casa da Misericórdia de Olhão;
 - Centro de Bem-Estar Social Nossa Senhora de Fátima;
 - Agrupamento de Escolas Prof Paula Nogueira



DIA EUROPEU SEM CARROS SOLIDÁRIO

A PSP de Olhão, em colaboração com a autarquia, assinalou o Dia Europeu Sem Carros (21 de Setembro) pela organização de um dia repleto de atividades, no Jardim Pescador Olhanense que teve como lema «Próximos e solidários coma população»

Objetivos

- Assinalar o Dia Europeu Sem Carros (21 de Setembro);
- Aproximar as forças da autoridade da população;
- Apoiar entidades da comunidade;
- Promover estilos de vida saudáveis.

Concretizações

- ✓ Atividades diversificadas ao longo do dia: spinning, dança, artes marciais, zumba, insufláveis, boxe, passeio de bicicleta de 15 quilómetros e uma caminhada/ marcha de cinco quilómetros;
- ✓ Composição da palavra humana: PSP Olhão;
- ✓ Participação de centenas de pessoas de várias idades;
- ✓ Apoio de dezenas de entidades comunitárias, com e sem fins lucrativos;

FALAR DISSO: COOPERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PELOS DIREITOS E SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA D@S JOVENS NO ALGARVE

O projeto "Falar Disso: Cooperação e Participação pelos Direitos e Saúde Sexual e Reprodutiva dos Jovens no Algarve" é promovido pela ECOS – Cooperativa de Educação Cooperação e Desenvolvimento, CRL em parceria com a APF Algarve – Associação para o Planeamento da Família, e conta com o apoio e consultoria do Departamento de Juventude do Concelho da Europa.

Este projeto assume o principal objetivo de promover a participação dos jovens no desenvolvimento das medidas e estratégias, que são criadas a nível local e regional, na área dos Direitos e da Saúde Sexual e Reprodutiva dos jovens da região, através de processos de consulta e da construção de espaços de diálogo e cooperação entre uma rede de atores a nível regional no campo dos DeSSR.

O projeto Falar Disso envolve uma ampla rede de parceiros entre entidades e organizações locais e regionais e outras individualidades na região do Algarve.

Objetivos

- Promover a participação ativa da juventude do Algarve nas questões que concernem os seus Direitos Sexuais;
- Criar espaços de diálogo entre agentes de decisão, organizações que trabalham com a juventude e juventude;
- Dar visibilidade às questões relacionadas com a área dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, enquanto, ao mesmo tempo;
- Incentivar a participação ativad@s jovens nos assuntos que lhes concernem.

Festival Mudanças:

- Oferecer uma forte visibilidade ao trabalho desenvolvido ao longo do projeto Falar Disso;
- Concluir a criação de uma Agenda de Direitos Sexuais Jovens para o Algarve;
- Proporcionar diferentes momentos de aprendizagem, diálogo e construção coletiva entre jovens, artistas, organizações e agentes de decisão a nível local e regional sobre a temática dos direitos sexuais no Algarve;

Concretizações

- ✓ O projeto conta com apoio de uma rede alargada de parceiros a nível regional, dos quais:
 - Municípios de Faro, Loulé, S. Brás e Olhão;
 - DGEstE – Direção de Serviços da Região do Algarve;
 - ACES Central;
 - Delegação regional do IPDJ;
 - SEF; Projetos do Programa Escolhas no Algarve;
 - Várias outras entidades, escolas, organizações e grupos informais nas áreas da Saúde, Educação e Juventude do Algarve.
- ✓ Criação de espaços de diálogo e cooperação entre jovens, decisores e vários atores com responsabilidade social no domínio dos Direitos Sexuais e Reprodutivos d@s jovens
- ✓ 3 reuniões coletivas e vários grupos de trabalho;
- ✓ Consultas jovens a fim de mapear os obstáculos e desafios relativamente ao seu acesso aos Direitos e à Saúde Sexual e Reprodutiva, bem como as suas propostas de medidas e recomendações para o futuro.
- ✓ Criação de um evento que possa garantir a visibilidade do projeto e dos temas da Participação Juvenil e dos Direitos e Saúde Sexual e Reprodutiva na região (Festival Mudanças).



- ✓ **Festival Mudanças:**
 - Evento que pretende debater e procurar respostas para os desafios sociais da região, enquanto oferece visibilidade à arte enquanto instrumento privilegiado para a educação, intervenção e prática da cidadania na promoção dos Direitos e da Participação dos/as jovens da região.
 - Datas: 20, 21 e 22 de Novembro
 - Locais: Delegação Regional do IPDJ; Fábrica da Cerveja – ARCM; Os Artistas; Palácio do Tenente;
 - Público-alvo:
 - Jovens da região do Algarve (em particular aqueles/as em situação de exclusão, violência e discriminação; jovens artistas, Escolas e Universidades)
 - Profissionais na área da Saúde, Educação e Juventude e outros que desenvolvam trabalho na área dos Direitos e Saúde Sexual e Reprodutiva;
 - Autoridades a nível Local e Regional no Algarve;
 - Comunidade em geral.
- ✓ Uma Publicação final que possa refletir a realidade da região em termos de dados, serviços / projetos / organizações existentes no campo, as actuais leis e também apresentar os obstáculos e as propostas mapeados pelos jovens através do processo de consulta, assim como, disseminar os resultados do projeto.

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL

No decorrer do ano de 2014 a Comissão de Olhão apresentou o movimento processual num total de 636 processos, dos quais a maioria se situa nos processos transitados 2013 e nos instaurados ao longo do ano em análise.

Comparativamente ao ano anterior denota-se um aumento no total de entradas em cerca de 90 processos.

Os processos provenientes de outras Comissões continuam a constituir volume diminuto da entrada processual registada.

Tabela 1 – Caracterização da Entrada Processual - dados 2012-2014

ENTRADA DE PROCESSOS			
	2012	2013	2014
Transitados do ano anterior	182	271	322
Instaurados	200	227	246
Novos Processos	190	213	234
Recebidos de Outras CPCJ	10	14	12
Reabertos	100	48	68
Total de Entradas	482	546	636

A reabertura de processos (68) assume, comparativamente ao ano anterior, um valor mais alto, demonstrando-se como um valor com maior relevância. Sustenta-se assim a preocupação em continuar a traçar metas que previnam a reabertura de processos, evitando reincidências de atuação face aos valores apresentados.

Relativamente ao total de saídas de processos, de forma geral os valores de 2014 são equiparáveis aos de 2012 e 2013, sendo que a grande maioria foram arquivados em fase pós-preliminar. Da mesma forma, os enviados para as Comissões competentes continuam a significar um volume pouco expressivo no total de saída dos processos (Tabela 2).

Este facto revela que a generalidade das sinalizações apresentadas referiam-se efetivamente a situações de perigo para o bem-estar de crianças e jovens, sendo essencial a intervenção técnica junto destas famílias e recorrendo a uma alocação cada vez maior de recursos da comunidade.

Tabela 2 – Caracterização da Saída Processual - dados 2012-2014

SAÍDA DE PROCESSOS			
	2012	2013	2014
Arquivados em fase preliminar	20	39	35
Arquivados em fase pós-preliminar	185	169	203
Enviados para outra CPCJ	5	5	12
Total de Saídas	210	213	250

Observando a Tabela 3, verifica-se que entre o ano de 2011 e o de 2014 mantém-se um crescimento claro do volume processual, com um aumento claro da entrada de processos, que se evidenciou em mais 60 processos abertos em 2014 relativamente ao ano anterior. O número de saídas de processos aumentou igualmente.

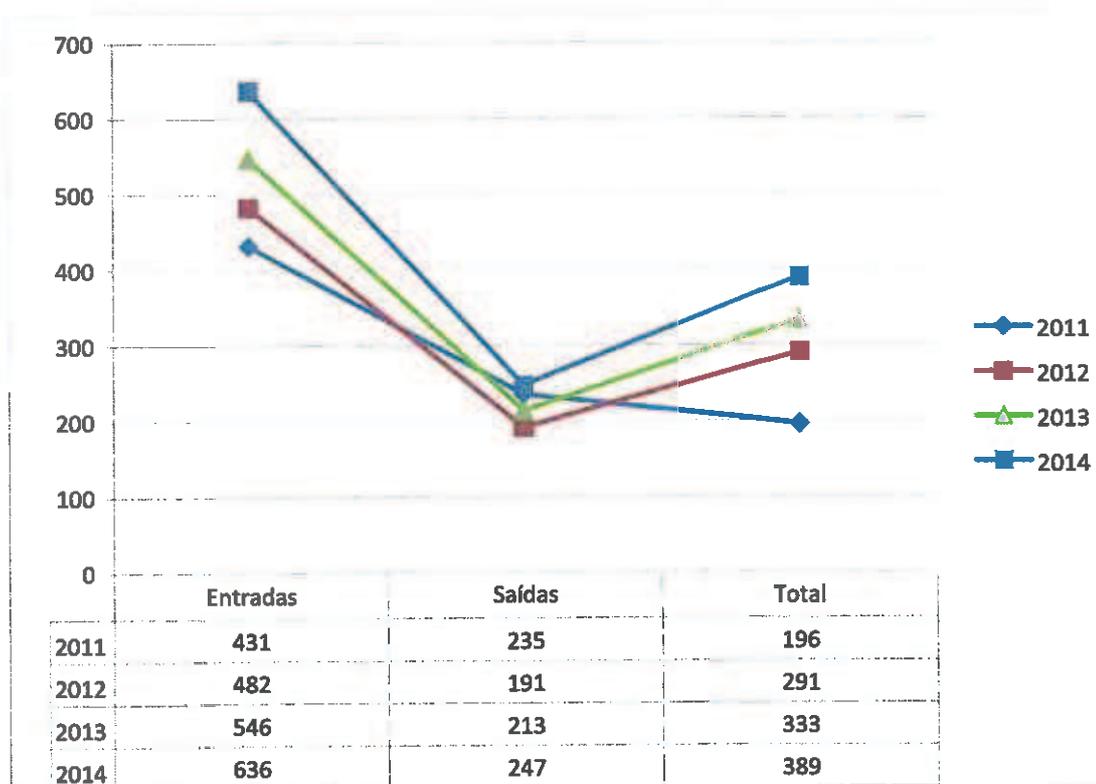
Estas variações totalizaram a existência de 389 processos ativos no término de 2014 em contraste com os 333 do ano anterior.

Tabela 3 – Caracterização do Movimento Processual entre 2011 - 2014

Ano	Entradas de Processos	Saída de Processos	Total de Processo Ativos
2011	431	235	196
2012	482	191	291
2013	546	213	333
2014	636	250	386

Pela observação combinada da Tabela 3 e do Gráfico 1, que referem também dados provenientes de 2011, é possível perceber melhor estas oscilações, sendo óbvia a continuação da escalada do número de processos, influenciado, essencialmente, pelo aumento de entradas de processos.

Gráfico 1 – Análise comparativa do Movimento Processual entre 2011-2014



PROCESSOS POR PROBLEMÁTICA

Em 2014 conta-se como principal fator de perigo avaliado a Negligência, incluindo a situação no geral e especificada a domínios ($N_{total} = 186$). Considerando os escalões etários, é perceptível que a Negligência afeta crianças e jovens das várias idades, em que as variações existentes não são significativamente diferentes.

A esta somam-se, por ordem decrescente, as situações:

- "A Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada" ($N_{total} = 110$), com ênfase nos "Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina". Neste âmbito é evidente que o aumento da idade conduz a um crescimento do número de crianças ou jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma a desadequada;

- "Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança" ($N_{total} = 104$), com uma saliência clara das situações de "Violência Doméstica".



- "Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação" ($N_{total} = 55$), com especial incidência nas situações de "Absentismo escolar" e "Insucesso Escolar". Estas situações manifestam-se essencialmente a partir do escalão etário dos 11 aos 14 anos.

No conjunto das situações, estas preconizam a maioria das problemáticas, congregando 400 dos fatores de perigo avaliados.

As problemáticas com menor expressão são, por ordem decrescente:

- "Mau Trato Físico" ($N_{total} = 8$), sendo os casos assinalados essencialmente na primeira e na segunda infância;

- "Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva" ($N_{total} = 7$), com maior incidência da faixa etária entre 15-17 anos;

- "A criança esta abandonada ou entregue a si própria" ($N_{total} = 6$), essencialmente em jovens com idades entre os 18 e os 21 anos;

- "Abuso Sexual" ($N_{total} = 2$), ambos relativamente ao escalão dos 15-17 anos;

- "Mendicidade" ($N_{total} = 1$), relativamente a uma criança no escalão etário dos 3-5 anos.

"Outras situações de perigo" ($N_{total} = 7$), que se prendem com carências sócio-económicas, são um número reduzido de situações sinalizadas.

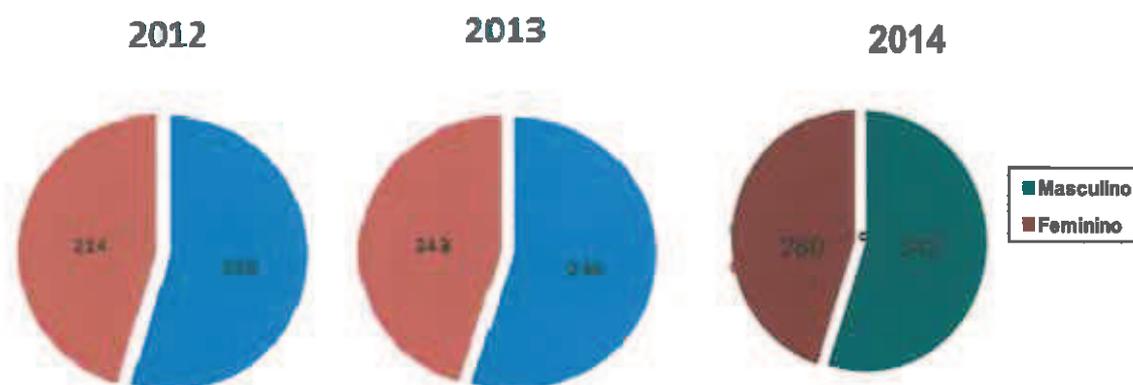
Tabela 2 – Caracterização Processual por Problemática e Escalão Etário em 2014

Problemática	N.º de Processos							Total
	0-2	3-5	6-8	9-10	11-14	15-17	18-21	
AS (Abuso Sexual)	-	-	-	-	-	-	-	0
AS: Aliciamento Sexual	-	-	-	-	-	1	-	1
AS: Violação ou outro ato sexual	-	-	-	-	-	1	-	1
CAESP (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	-	-	-	-	1	-	-	1
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	1	-	-	-	-	-	3	4
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	-	-	-	-	-	-	1	1
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	-	-	-	-	-	-	-	0
CJACABED (A Criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma a desadequada)	-	1	1	4	25	45	8	83
CJACABED: Bullying	-	-	-	1	1	-	-	2
CJACABED: Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina	-	-	1	1	8	6	5	21
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	-	-	-	-	-	2	-	2
CJACABED: Outros comportamentos	-	-	-	-	-	2	-	2
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem estar e desenvolvimento da criança)	9	19	14	10	6	12	-	70
ECPCBEDC: Consumo de álcool	-	1	2	1	-	1	-	5
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	1	1	-	-	-	-	-	2
ECPCBEDC: Violência Doméstica	1	5	7	4	7	3	-	27

PROCESSOS POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Por observação do Gráfico 2 é óbvia uma ligeira superioridade de casos no **sexo masculino** comparativamente ao **sexo feminino**, tendência que se acentuou em 2014 (M: 280; F: 342), em que o sexo masculino representa mais de metade dos casos acompanhados.

Gráfico 2 – Análise Comparativa por Género Sexual entre 2012-2014



Conforme a tabela, em termos etários é manifesta, em 2014, uma maior incidência de casos entre os **15 e os 17 anos** (155) e entre os **11 e os 14 anos** (132), totalizando no conjunto destas faixas etárias 46% dos processos, situação que já se observava no ano anterior.

Importa sublinhar que as faixas etárias entre o nascimento e os 8 anos apresentam uma expressão significativa, com um peso de 36% de crianças sinalizadas.

Tabela 3 - Caracterização Processual por Faixas Etárias entre 2012-2014

FAIXAS ETÁRIAS	FAIXAS ETÁRIAS		
	2012	2013	2014
De 0 a 2	76	72	61
De 3 a 5	69	64	89
De 6 a 8	63	76	77
De 9 a 10	38	46	58
De 11 a 14	127	110	132
De 15 a 17	93	137	155
De 18 a 21	16	34	52

PROCESSOS ARQUIVADOS

Entre os anos de 2012 e 2014 houve um aumento do número de arquivamentos, embora, comparativamente, muito inferior ao aumento da abertura de processo. Da análise é perceptível que a grande parte dos arquivamentos deu-se na sequência de a Situação de Perigo já não subsistir (113), sublinhando-se que em 2014 justificou mais de metade dos arquivamentos.

As remessas para Tribunal apresentam algum acréscimo, mantendo-se expressão significativa no seu volume.

Tabela 4 - Caracterização processual por Motivo de Arquivamento entre 2012-2014

MOTIVO DE ARQUIVAMENTO			
	2012	2013	2014
A Situação de Perigo já não Subsiste	81	96	117
A Situação de Perigo não se Confirma	66	15	9
Cessação da Medida	6	16	14
O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção ou completou 21 anos	13	14	33
Por ter passado a residir fora do território nacional	2	19	12
Remessa de Processo a Tribunal	3	18	21
Ausência de consentimento			
Remessa de Processo a Tribunal	3	3	4
Por incumprimento do acordo			
Remessa de Processo a Tribunal	0	3	1
Oposição da Criança			
Remessa de Processo a Tribunal	17	24	23
Retirada de Consentimento para Intervenção			

MEDIDAS APLICADAS

No ano de 2014 foi aplicado um total de 413 medidas, sendo na sua maioria aplicadas Medidas protetivas de Apoio junto dos pais (N=344), e as restantes medidas de Apoio junto de outro familiar (N=35) e Acolhimento em instituição (N=34).

As medidas aplicadas em idades precoces, até aos 10 anos, são essencialmente medidas em meio natural de vida (N=187), embora existam 8 medidas de acolhimento em instituição.

Nas faixas etárias a partir dos 11 anos as medidas de acolhimento em instituição ganham maior ênfase (N= 26), mantendo-se a superioridade das medidas em meio natural de vida (N=192).

As medidas específicas de apoio junto de outro familiar mantêm a relevância ao longo das várias faixas etárias.

Tabela 5 – Caracterização Processual por Medidas Aplicadas * Idade em 2014

	MEDIDAS APLICADAS							Total
	0-2	3-5	6-8	9-10	11-14	15-17	18-21	
Apoio junto dos pais	36	53	41	36	68	95	15	344
Apoio junto de outro familiar	7	5	7	2	6	6	2	35
Confiança a pessoa idónea	-	-	-	-	-	-	-	0
Acolhimento em instituição	1	2	2	3	9	11	6	34
Apoio para autonomia de vida	-	-	-	-	-	-	-	0

Considerando as medidas aplicadas, é perceptível que existiu um maior número de medidas aplicadas em 2014, com um acréscimo de 50 medidas em relação ao ano anterior. Não obstante, mantém-se como medida essencial a de Apoio Junto dos Pais.

As restantes medidas são menos dominantes, seguindo-se Apoio Junto de Outro Familiar e, por fim, Acolhimento Institucional.

As medidas de Apoio para Autonomia de Vida e Confiança a pessoa idónea não foram aplicadas em 2014, tendência que se acentua desde 2012, dado que não se registaram as condições essenciais e indispensáveis para a sua aplicação.

Tabela 6 – Caraterização Processual por Medidas Aplicadas entre 2012-2014

MEDIDAS APLICADAS			
	2012	2013	2014
Apoio junto dos pais	153	198	344
Apoio junto de outro familiar	25	32	35
Confiança a pessoa idónea	0	0	0
Acolhimento institucional	16	20	34
Apoio para autonomia de vida	5	1	0
Total	199	251	413

Embora se mantenha, de forma evidente, um menor recurso ao regime de colocação, este coloca-se, em mais situações, como a medida de promoção e proteção mais adequada para as crianças e jovens acompanhados, constituindo ainda, em 2014, 8% do total das medidas aplicadas.

O número de medidas em Meio Natural de Vida reveste-se de grande evidência, dado que foi aplicada em de 92% dos processos de promoção e proteção.

Considerando as medidas específicas, é de apontar a manutenção das crianças e jovens junto dos pais em 83% dos casos e de outros familiares em 7% do total.

A medida de Confiança a Pessoa Idónea ou Acolhimento familiar não foi aplicada em 2013.

PROPOSTA N.º 22/2015

de 28/04/15

Proposta foi aprovada

por unanimidade dos votos:

FÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____


S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
 Incluir na Ordem do dia na Sessão da
 Assembleia Municipal de 28/04/2015
 O Presidente da Assembleia Municipal

 21-04-2015



PROPOSTA N.º 22/2015

Parecer à celebração de contrato de prestação de serviços de seguros

Considerando:

- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que a todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, se aplica a redução remuneratória conforme disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão e se existir parecer prévio;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, ou outros sob pena de nulidade, não se integrando no parecer prévio genérico concedido por deliberação camarária de 21/01/2015, dado o valor base ser de € 160.000,00;
- Que nos termos do citado art.º 75.º o parecer prévio é da responsabilidade da Câmara Municipal;
- Que a Prestação de Serviços de Seguros, por 2 anos, é necessária e imprescindível para fazer face aos seguros obrigatórios bem como para assegurar o ressarcimento em caso de dano corporal ou material;
- Que o valor da prestação se encontra contemplado no orçamento previsto para 2015;
- Que o procedimento escolhido é o concurso público, atendendo ao preço base, nos termos e com os fundamentos constantes da informação que se anexa;
- Face ao previsto no nº 1 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, conjugado com o nº 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a **encargo orçamental em mais de um ano económico**, não pode ser efectivada sem **prévia autorização do órgão deliberativo**, já que os **encargos não excederem o limite de €99.759,58** no corrente ano económico;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de agosto, pelo prazo de dois (2) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2016, 2017, cuja repartição estimada é a seguinte:
 - **2015: € 79.500,00, isento de IVA;**
 - **2016: € 190.000,00, isento de IVA**
 - **2017: € 110.500,00, isento de IVA.**

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio favorável à prestação de serviços de seguros pelo preço base de € 380.000,00;
- **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual por 2 anos**, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA e art.º 22 n.º 1 e 6



DL n.º 197/99, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015, 2016 e 2017 cuja repartição estimada é a seguinte:

- **2015: € 79.500,00, isento de IVA;**
 - **2016: € 190.000,00, isento de IVA;**
 - **2017: € 110.500,00, isento de IVA.**
- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 20 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

DACP - SEGUROS
INFORMAÇÃO

DE Cristina Isabel Simão Mendes	Nº 481
PARA Divisão Administrativa e Contratação Pública	DATA 13/02/2015
ASSUNTO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS	

Considerando que o contrato de "Aquisição de Serviços de Seguros" - Proc. n.º 75/11, a decorrer desde 01/04/2013 com a seguradora Açoreana Seguros, S.A., termina em 31/03/2015 e que o procedimento de concurso público n.º 74/14, não vai ser adjudicado, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas, conforme relatório final do júri, e considerando as atribuições do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de gestão de pessoal, património e responsabilidade civil da autarquia;

Considerando que vamos ganhar algum tempo com a adjudicação do processo n.º 7/2015, na sequência da informação n.º 319, para salvaguardar as apólices dos vários ramos de seguros a que o município está sujeito até Julho de 2015.

É necessário e urgente proceder à aquisição de serviços de seguros com vista a fazer face às necessidades dos vários serviços do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste na prestação de serviços de seguros obrigatórios e facultativos para os ramos a seguir indicados, no período de Agosto de 2015 a Julho de 2017:

- Acidentes de trabalho dos trabalhadores da autarquia;
- Acidentes Pessoais Autarcas (Presidente, Vereadores Permanentes, Vereadores não permanentes e membros da Assembleia Municipal);
- Acidentes Pessoais utentes de actividades desportivas - utentes das Piscinas Municipais de Oihão e participantes nas várias actividades desportivas organizadas pela autarquia: marchas, ginástica sénior, passeios sénior, campos de férias, entre outras;
- Acidentes Pessoais Bombeiros (que inclui os bombeiros municipais, voluntários e membros da fanfara);
- Acidentes Pessoais para trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção (CEI), celebrados com o IEFP;
- Seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores contratados ao abrigo Contratos Emprego Inserção + (CEI+), celebrados com o IEFP;
- Acidentes de trabalho para estágios ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);

- Multi-riscos (edifícios propriedade da autarquia, destinados a Habitação Social e edifícios afectos aos serviços da autarquia e respectivo recheio no caso dos últimos);
- Responsabilidade Civil Câmaras Municipais (incluindo Cobertura de Riscos de Máquinas em Laboração; Cobertura de Riscos de Espaços de Jogo e de Recreio; Cobertura de Riscos de Equipamentos Desportivos e Balizas; Responsabilidade Civil Exploração Parque de Estacionamento; Responsabilidade civil pela detenção de canídeo – afecto ao Corpo de Bombeiros Municipais);
- Embarcações (Caíque Bom Sucesso e duas embarcações afectas ao Corpo de Bombeiros Municipais);
- Automóvel – toda a frota pertencente à autarquia incluindo as viaturas afectas ao Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão.

Como é necessário acautelar a vigência de novo contrato a partir do próximo dia 1 de agosto, estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida (2 anos), não ultrapasse o valor total de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros), valor isento de IVA.

O valor referido foi incrementado face ao procedimento de concurso público n.º 74/14, que não é adjudicado, pois três seguradoras afirmam que o preço é inadequado, conforme documento que apresentaram via plataforma em vez da proposta.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de concurso público** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata, nem pode tratar-se, de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, nem é aplicável a situação de requalificação;
- Quanto à redução remuneratória, imposta pelo art.º 75 nº 1 e nº 2 da Lei nº 82-B/2014, de 31 dezembro, que aprovou o OE para 2015, teremos de ter em conta o seguinte: embora o objecto seja o mesmo – prestação de serviços de seguros – não podemos considerar que se trata de objecto, em concreto, idêntico na medida em que, pelo menos a nível patrimonial, há uma alteração substancial - a inclusão de 3 escolas e respectivo recheio, o que vai implicar aumento de valor na apólice patrimonial; não podemos esquecer que no concurso público n.º 75/11 só tivemos um concorrente e segundo informação verbal prestada por outras seguradoras, tal facto se deveu não só ao prazo contratual alargado, mas também ao preço base “baixo”. Por outro lado desconhece-se o adjudicatário pois vamos lançar procedimento de ajuste direto com convite a várias entidades;
- Há ainda que atender às declarações dos concorrentes em sede do processo n.º 74/14, no que respelta ao preço base (para 2 anos correspondente ao valor de € 320.000,00) – o que consideram insuficiente/inadequado, razão pela qual as seguradoras não apresentaram valores;

- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia 1 de agosto de 2015 permanecendo em vigor pelo período de 24 meses.

Quanto à tramitação do procedimento proponho:

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 47 dias após a publicação do procedimento no Diário da República ou Jornal Oficial da União Europeia.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O critério de adjudicação proposto para o presente procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância e com a seguinte ponderação:

- A – Menor preço do total de prémios do conjunto dos ramos – 40%;
- B – Valor médio das franquias, mínima e máxima, do ramo responsabilidade civil (extra-contratual) – 25%;
- C – Valor médio do conjunto das franquias do ramo multiriscos (Não inclui franquias Fenómenos Sísmicos) – 20%;
- D – Valor da taxa de ajuste do Ramo Responsabilidade – 15%;

Considerando a complexidade do objecto e a possível morosidade da apreciação das propostas propõe-se que os concorrentes mantenham as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Proponho o seguinte júri:

- Susana Silva, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Paulo Farinho, Chefe de Divisão, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Luís Gomes, Comandante do Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, na qualidade de vogal efetivo;
- Ana Pedro, Técnica Superior, na qualidade de vogal suplente;
- Maria José Estevão, Assistente Técnica, na qualidade de vogal suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que, será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, um dos trabalhadores da Divisão Administrativa e Contratação Pública.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento como concurso público, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;
- Submissão à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio à celebração de contratos de prestação de serviços de seguros pelo preço base de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros);
- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:
 1. Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;
 2. Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
- Autorização da despesa prevista;
- Nomeação do júri;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior



S.

R.

2015-02-25

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

PROPOSTA NÚMERO VINTE E DOIS – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15
A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 9 votos
(PS, PSD) e CDU
ABSTENÇÕES 4 votos
(CDS e NR)
CONTRA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

João Santos

21-04-2015 *ps*



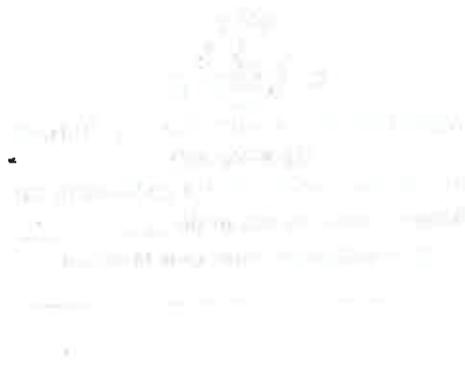
Doc. 6

PROPOSTA N.º 23/2015

Assunção prévia do compromisso plurianual para contrato de arrendamento

Considerando:

- O teor da informação nº 568 relativa à cessão da posição contratual da qualidade de arrendatário da Ambiolhão EM para o Município de Olhão, relativa o armazém sito na Zona Industrial de Olhão, objecto de contrato de arrendamento celebrado entre o proprietário e a Ambiolhão para arquivo de documentação, com início em 01 de junho de 2013;
- Que devido à falta de espaço condigno, aquela empresa municipal consentiu que o Município de Olhão começasse a utilizar o espaço com vista ao arquivo da sua documentação, no âmbito do arquivo intermédio;
- Que o armazém têm vindo a ser usado ao longo dos últimos meses unicamente pelo Município de Olhão, pelo que importa fazer a cessão da posição contratual do arrendatário para o Município, mantendo-se todas as condições do contrato, incluindo o valor das rendas;
- Que o valor actual da renda é de € 500,00 mensais, perfazendo o montante de € 6.000,00 por ano, sem prejuízo da sua actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados, e que de acordo com a mesma teria lugar já este ano;
- A manutenção do arrendamento do armazém é vital atendendo a que não dispomos de outro local apto a arquivo intermédio, quer em termos de área, quer de condições de salubridade;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim, autorizada a cessão da posição contratual do arrendatário, o contrato de arrendamento estará em vigor até pelo menos 31 Maio 18, sem prejuízo da sua renovação por idêntico período, com efeitos a partir de Maio do corrente, termos em que se submete a assunção prévia o respectivo compromisso plurianual nos anos de 2015 e seguintes, enquanto não obtivermos um espaço mais adequado, seja em termos de área, seja em termos económicos, propondo-se a seguinte repartição dos encargos:
 - **2015:** € 500,00 x 8 meses, totalizando € **4.000,00** (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados);
 - **2016 e seguintes:** € 500,00 por mês, perfazendo € **6.000,00**, valor ao qual acresce a actualização resultante da aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados.



Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual** a partir de maio do corrente e até ao termo do contrato de arrendamento, sem prejuízo da sua renovação por períodos sucessivos de 2 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, estimando-se a seguinte repartição de encargos:
 - **2015:** € 500,00 x 8 meses, totalizando **€ 4.000,00** (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados);
 - **2016 e seguintes:** € 500,00 por mês, perfazendo **€ 6.000,00**, valor ao qual **acresce a actualização da renda resultante da aplicação dos coeficientes legalmente estipulados.**
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 23 de Fevereiro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)



S.

R.

2015-03-04

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE – ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovar por unanimidade dos votos. -----

DACP
INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva

Nº 568

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 23/02/2015

ASSUNTO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL – AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, A DESPESA E COMPROMISSO PLURIANUAL

Verifica-se que o contrato de arrendamento do armazém da Zona Industrial, afecto ao nosso arquivo intermédio, foi celebrado entre o proprietário e a Ambiolhão, conforme anexo 1.

Por forma a regularizar esta situação, já que é o município que tem vindo a usar o espaço, sugiro que se proponha a cessão da posição contratual do arrendatário tendo em conta o disposto na lei nº 6/2006, de 27 de Fev., na redacção actual, que aprovou o “novo regime do arrendamento urbano”, conjugado com o disposto nos artºs 424 e seguintes do Código Civil, sob epígrafe “cessão da posição contratual”, não sendo esta figura vedada pelo contrato de arrendamento.

Face ao teor do nº 2 do artº 424 do CC é necessário o consentimento do outro contraente para a cessão, só produzindo efeitos a partir da sua notificação ou reconhecimento e conforme previsão do artigo 425º “regime” a forma da transmissão, a capacidade de dispor e de receber, a falta e vícios da vontade e as relações entre as partes definem-se em função do tipo de negócio que serve de base à cessão, como tal aplicam-se as regras estipuladas no contrato, mantendo-se o valor da renda e condições da sua actualização.

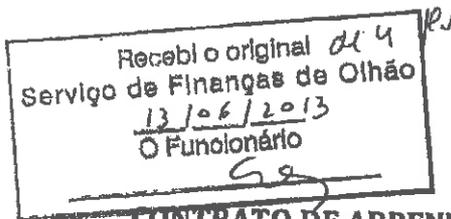
O montante mensal da renda foi fixado em € 500, a actualizar a partir de Janeiro de 2015, porém, até à data, não foi objecto de actualização conforme email que se anexa como doc . 2.

Para tal, proponho que seja cabimentada e comprometida a despesa prevista correspondente ao valor das rendas, bem como sujeita a assunção prévia do compromisso plurianual respectivo por parte da Assembleia Municipal de Olhão para efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho;

Assim, estimando-se a submissão da despesa, plurianual, a que a cessão do contrato de arrendamento dará lugar, em Abril do corrente, e a produção dos seus efeitos a partir de Maio, o compromisso terá a seguinte repartição de encargos assumindo-se que o contrato será renovado após o término dos 5 anos (31 maio 2018):

- 2015: € 500,00 Mensais (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados) x 8 meses = € 4.000,00 (quatro mil euros);
- 2016 e seguintes: € 500,00, valor ao qual acresce o montante correspondente à actualização da renda) Mensais x 12 meses = € 6.000,00.

Pelo exposto, submeto à consideração superior a autorização da cessão da posição contratual do arrendatário no referido contrato de arrendamento da Ambiolhão para o Município, com a consequente autorização da despesa e sua submissão à próxima Assembleia Municipal de Olhão para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual (caso se concorde segue proposta para Câmara Municipal em anexo - 3).




N. S. Pinto



**CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO
PARA FINS NÃO HABITACIONAIS**

Entre

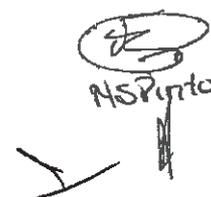
FLORENTINO DIONÍSIO ROSA PINTO e mulher, **MARIA SILVÉRIA DA SILVA CHAGAS PINTO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, contribuintes fiscais nº 134709721 e nº 120429110, respectivamente, ele portador do Bilhete de Identidade nº 142570, emitido em 09/01/2006 (vitalício), pelo SIC de Lisboa, e ela titular do Cartão de Cidadão nº 04847520, válido até 31/01/2016, residentes na Estrada de Quelfes, Cruzamento de Joaquim Júlio, em Olhão (Olhão 8700-218), como **PRIMEIROS OUTORGANTES e SENHORIOS**; e

.....

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., empresa municipal com o capital social de € 340.000,00, pessoa colectiva nº 509 680 780, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o mesmo número, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão neste contrato representada pelos seus Administradores Francisco José Fernandes Leal, C.F. nº 140538631, residente na Rua Magalhães Lima, nº 45, na Fuzeta, em Olhão, Presidente do Conselho de Administração e António Miguel Ventura Pina, C.F. nº 209845716, residente no Condomínio Barra Velha, Bloco B, 2º Esq., em Olhão, Vice-Presidente do Conselho de Administração, como **SEGUNDA OUTORGANTE e ARRENDATÁRIA**;

.....

é celebrado o presente contrato de arrendamento urbano, com prazo certo, para fins não habitacionais, nos termos das cláusulas seguintes:



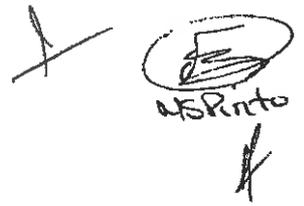
1ª.- Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de um só piso, composto por armazém com casa de banho e logradouro, designado por Lote 183, sito na Rua 23 da Zona Industrial de Olhão, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, com a área total de 250 metros quadrados e área coberta de 200 metros quadrados, destinado a armazém para comércio ou indústria, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 5410 daquela freguesia de Quelfes, com a Licença de Utilização nº 99/97 emitida pela Câmara Municipal de Olhão em 25 de Fevereiro de 1997.

2ª.- Pelo presente contrato, os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento à Segunda Outorgante, para fins não habitacionais e com prazo certo, aquele supra identificado prédio.

3ª.- O local que ora se arrenda destina-se a armazém de depósito de arquivo e espólio documental e de arrumo e arrecadação de móveis e equipamentos e utensílios diversos, e é celebrado pelo prazo, renda e demais condições exaradas nas cláusulas seguintes.

4ª.- O presente arrendamento é feito com prazo certo, nos termos dos arts. 1108º, 1110º e 1095º do Código Civil, pelo período de cinco anos, com início no dia 1 de Junho de 2013 e termo em 31 de Maio de 2018, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de dois anos se não ocorrer oposição à renovação através de comunicação dos Primeiros à Segunda Outorgante com antecedência nunca inferior a seis meses do termo do contrato ou de qualquer uma das suas renovações; ou se não houver denúncia da arrendatária mediante comunicação desta àqueles, com antecedência nunca inferior a sessenta dias das datas do termo inicial ou do termo de qualquer renovação.

§ Único:- Em qualquer altura, independentemente da data do termo deste contrato ou de uma qualquer sua renovação, e sem qualquer penalização ou consequência

A handwritten signature is written above a circular stamp. The stamp contains a stylized logo and the word "MSPinto" written below it. A small checkmark is written below the stamp.

indemnizatória ou de continuação de pagamento de rendas, a Segunda Outorgante pode pôr fim ao presente contrato, fazendo cessar os seus efeitos, através de comunicação escrita dirigida aos Primeiros Outorgantes com antecedência nunca inferior a sessenta dias da data pretendida para os efeitos da denúncia.

5ª.- O local arrendado destina-se a armazém e depósito de arquivo e espólio documental e de arrumo e arrecadação de móveis e equipamentos e utensílios diversos, não lhe podendo ser dado qualquer outro fim ou destino sem o prévio e expresso consentimento dos Primeiros Outorgantes.

6ª.- A renda anual inicial é de € 6.000,00 (seis mil euros) e será paga em prestações mensais de € 500,00 (quinhentos euros) cada uma, no primeiro dia útil do mês seguinte àquele a que tal renda respeitar, na sede da Segunda Outorgante.

§ ÚNICO: Fica desde já estipulado que só a partir de 1 de Janeiro de 2015 é que os Primeiros Outorgantes poderão efectuar a actualização da renda actualmente acordada, pela aplicação dos coeficientes legais, mantendo-se até àquela data a renda mensal de € 500,00.

7ª.- São da conta e da responsabilidade da arrendatária a realização das obras e reparos interiores que o local arrendado venha a carecer para a sua conservação e limpeza.

8ª.- São também da conta e responsabilidade da inquilina a realização de todas e quaisquer obras que no local arrendado venham eventualmente a a ser impostas por organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, bem como de entidades económicas e autoridades de saúde, para o fim a que se destina o local arrendado.

9ª.- Sem prejuízo do disposto nas duas cláusulas antecedentes, a Segunda Outorgante não poderá realizar quaisquer obras e/ou benfeitorias no local sem a prévia e expressa autorização escrita dos senhorios, excepcionando-se desde já dessa autorização as

obras interiores que se revelem necessárias para adaptar o armazém ao fim para que foi arrendado, de molde a efectuar a separação física do espaço do espólio documental do espaço destinado aos equipamentos e utensílios.

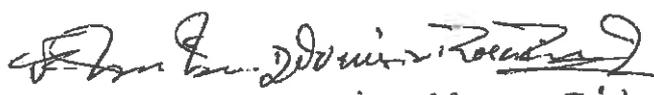
10ª.- A inquilina fica autorizada a colocar na parte exterior do armazém arrendado reclamos ou anúncios alusivos à sua denominação e/ou actividade, que serão retirados logo que, por qualquer forma, cesse o presente contrato.

11ª.- Findo o arrendamento, por qualquer motivo, a Segunda Outorgante entregará aos Primeiros o local arrendado em bom estado de conservação, com todos os vidros, loiças sanitárias, chaves, fechaduras, portas e janelas em boas condições.

12ª.- As instalações de água, luz e sanitários do local arrendado pertencem aos senhorios, obrigando-se a inquilina a mantê-las em bom estado e a suportar as despesas relacionadas com eventuais reparações, determinadas por deterioração, avaria e danificação daquelas.

13ª.- A renda supra acordada será actualizada pela aplicação dos coeficientes de actualização que vierem a ser fixados, sendo a primeira renda assim já actualizada apenas exigível a partir de 1 de Janeiro de 2015, devendo os Primeiros comunicar à Segunda Outorgante, por escrito e até 30 de Novembro de cada ano, o coeficiente de actualização e o montante da nova renda dele resultante.

Olhão, 31 de Maio de 2013


Aires Salgueiro da Silva Olhão Píto





Fue feito solo liquidado em 12/6/2013 4
ao valor 50 E

Susana Silva

De: Nuno Pinto [nuno.pinto@ambiolhao.pt]
Enviado: sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 11:26
Para: 'Susana Silva'
Cc: 'Carla Martins'
Assunto: RE: Aluguer Instalações
Anexos: SKMBT_C220_15020418500.pdf

Dra. Susana bom dia,
Junto envio contrato de arrendamento.
Não foi efetuada atualização da renda mensal, pelo que se mantém o valor inicialmente contratado.
Obg.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto
Diretor Financeiro
nuno.pinto@ambiolhao.pt

De: Susana Silva [mailto:ssilva@cm-olhao.pt]
Enviada: 11 de fevereiro de 2015 16:36
Para: nuno.pinto@ambiolhao.pt
Cc: 'Carla Martins'
Assunto: RE: Aluguer Instalações

Dr. Nuno, boa tarde
relativamente ao armazém do Arquivo na Zona Industrial estou a fazer informação para cessão da posição contratual de arrendatário da Ambiolhão para o Município, devido às questões orçamentais, preciso saber o valor exacto da renda, já que de acordo com o contrato terá sofrido uma actualização no corrente ano.

Com os melhores cumprimentos,
Susana Silva
Div. Administrativa e Contratação Pública
tel. 289 700 100
email: ssilva@cm-olhao.pt
www.cm-olhao.pt

De: Carla Martins [mailto:camartins@cm-olhao.pt]
Enviada: quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2015 10:16
Para: 'Susana Silva'
Assunto: FW: Aluguer Instalações

Susana,

Temos de regularizar esta situação.

De: Nuno Pinto [mailto:nuno.pinto@ambiolhao.pt]
Enviada: 4 de fevereiro de 2015 19:23
Para: 'Carla Martins'
Cc: 'Clarisse Albino'
Assunto: Aluguer Instalações

Dra. Carla boa tarde,
No seguimento da reunião do CA da Ambiolhão foi-me dado conhecimento que as instalações que estamos a utilizar para a impressão e envelopagem da nossa faturação são alugadas, encontrando-se o seu contratado de arrendamento em nome e a ser pago pelo MO. Por sua vez, o armazém sito na rua 23 da ZI de Olhão (lote 183), é de utilização exclusiva do MO, encontrando-se o contrato de arrendamento em nome e a ser pago pela Ambiolhão. (anexo)
Por forma a regularizarmos esta situação, agradeço que nos envie copia do contrato de arrendamento das referidas instalações que a Ambiolhão está a utilizar, para que junto dos proprietários procuremos proceder à alteração do arrendatário, caso tais alterações não acarretem implicações ao nível da alteração dos atuais valores de aluguer.
Aguardo, Obg.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto

Diretor Financeiro
nuno.pinto@ambiolhao.pt



Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.
Rua do Comércio, nº9 a 11, 8700-427 Olhão, Portugal
Tlf.: 289 720 000 | Fax: 289 720 009 | geral@ambiolhao.pt
www.ambiolhao.pt



Qualidade Excepcional de Água para Consumo Humano



Olhão... Património vivo.
Largo Sebastião Marins Mestre 8700-349 Olhão, Portugal
Tlf.: 289 700 100 | Fax: 289 700 111 | geral@cm-olhao.pt
www.cm-olhao.pt



Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.
Rua do Comércio, nº9 a 11, 8700-427 Olhão, Portugal
Tlf.: 289 720 000 | Fax: 289 720 009 | geral@ambiolhao.pt
www.ambiolhao.pt



Qualidade Excepcional de Água para Consumo Humano

Relatório do documento N.º: 568 Tipo registo: Interna Registado no dia: 23/02/2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Informação
Registado por: celva
Atualizado por: selva

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: contrato de arrendamento de armazém na zona industrial – autorização da cessão da posição contratual, a despesa e compromisso plurianual

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Ref.: de arrendamento Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Ref.: da Ambiolhao Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Ref.: nº 23/2015 Data de anexação: 23-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-02-2015 10:49 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por selva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 23-02-2015 16:48 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 04-03-2015 19:40 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: Autorizado.

Transição (4) efetuada no dia 05-03-2015 12:14 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Para o devido procedimento.

Transição (5) efetuada no dia 05-03-2015 12:17 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: solicito deliberação referente à proposta 23 (anexo 3)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 04 / 15

A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade entre os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28 / 04 / 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

António Miguel Ventura Pina

21-04-2015

AP



PROPOSTA N.º 27/2015

Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para o Fornecimento Contínuo de Gases Industriais para o CBMPC

Considerando:

- Que o fornecimento contínuo de gases industriais para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil (GBMPC), pelo período de três anos, é necessária para manter os equipamentos e materiais de protecção e socorro devidamente operacionais, pelo **preço base de € 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo prazo de três (3) anos, salvo se entretanto esgotar o valor, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada é a seguinte:
2015: € 550,00 + IVA;
2016: € 1.100,00 + IVA;
2017: € 1.100,00 + IVA.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 3 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de fornecimento para vigorar nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo o valor exato de cada ano da data de celebração do contrato, o que implicará uma diminuição do compromisso no corrente ano e o correspondente aumento no(s) ano(s) seguinte(s):
2015: € 550,00 + IVA
2016: € 1.100,00 + IVA;
2017: € 1.100,00 + IVA;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 27 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

António Miguel Ventura Pina
(António Miguel Ventura Pina)



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಇಲಾಖೆ
ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿ
ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿ
ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿ

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
INFORMAÇÃO

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	Nº 318
PARA Presidente	DATA 30/01/2015
ASSUNTO FORNECIMENTO CONTINUO DE GASES INDUSTRIAIS PARA O SERVIÇO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA OS ANOS DE 2015-16-2017	

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.

É necessário proceder à aquisição dos seguintes bens, fornecimento contínuo de gases industriais para o serviço do Corpo de Bombeiros, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, durante os anos de 2015-2016 e 2017, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento contínuo de gases industriais para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil, nomeadamente para oficina, carregamento e extintores.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € Três e trezentos euros (3.300.00€) (respetivamente 1.100,00€ ano), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a imperiosa necessidade de manter os equipamentos e materiais de protecção e socorro devidamente operacionais, e de dar cumprimento às atribuições do Gabinete, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que os bens sejam adquiridos às entidades;

Levagas – Guerreiro e Gravito Lda, NIF: 503572489; com sede/morada em: Estrada Nacional 125- Sítio dos Virgílio – CX. Postal 60Z – 8005-540 Faro telefone-Fax 289829336 / e-mail: levagas@hotmail.com

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 12 dias.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Fornecimento contínuo dos seguintes Gases Industriais;

2X3 Garrafas de CO2

2X3 Garrafas de Azoto grd

2X3 C 15 bm

Serviço de entrega nas nossas instalações

Meio ambiente por unidade

Dada a imensidão de equipamentos e materiais que integram o inventários de proteção e socorro, dada a quantidade de marcas e tipologias distintas e a impossibilidade de previsão de avarias, não nos é possível listar todas as peças e acessórios, termos em que se propõe que a adjudicação e ou fornecimento de qualquer peça ou acessório será sempre precedido de um orçamento, que depois de aprovado, de acordo com o preço mais baixo, determinará o início do fornecimento.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

O preço unitário mais baixo e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação. (pode ser fixado prazo superior caso se justifique)

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o Comandante do Corpo de Bombeiros, podendo contudo delegar, no Bombeiro que julgar por conveniente.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

Autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE -
ABERTURA DE PROCEDIMENTO E ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO
PLURIANUAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES INDUSTRIAIS
PARA O GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL
(GBMPC)** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto
em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por
unanimidade dos votos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15
A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 22 Votos
(PS, PSD, CDU + NR)
ABSTENÇÕES 3 Votos
(BE)
CONTRA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Amíl Santamar

Proposta n.º 28/2015



município de Olhão



21-04-2015

Amíl

Delimitação de Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica

O presente documento constitui a proposta de delimitação da Área de Reabilitação da Zona Histórica de Olhão, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana disposto no Decreto – Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto.

A proposta de delimitação corresponde à área da Zona Histórica da Cidade de Olhão conforme planta que adiante se apresenta, sendo que tem correspondência com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico

A presente área de reabilitação será gerida diretamente pelo Município sem recurso a acordos de parcerias com entidades privadas.

Na presente Área de intervenção até à aprovação de uma Operação de Reabilitação Urbana, para além das regras constantes no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, vigoram as regras constantes dos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal,

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que assentou na reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais, na reabilitação da zona Ribeirinha e na construção do Porto de Recreio.

Considerando ainda a regeneração das atividades económicas na zona histórica, e a necessidade de reabilitar o edificado conferindo e melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Tendo consciência do enorme desenvolvimento que se tem dado na atividade económica relacionada com a Reabilitação Urbana, e querendo garantir as melhores condições para os Municípios e investidores.

Pretendendo-se atrair para a área novos investimentos, mais residentes, dinamizar as atividades económicas e regular o desenvolvimento da zona de forma a não perder a sua identidade e as características que a distingue de outras parcelas do nosso território.

A presente proposta de Área de Reabilitação Urbana é composta pelos seguintes elementos, que se juntam:

- Memória Descritiva e Justificativa e os objetivos estratégicos de Reabilitação Urbana efetuada enquanto operação de reabilitação simples;
- Planta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Olhão;
- Quadro dos Benefícios Fiscais associados;

Propõe-se assim nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto- Lei 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto, submeter a presente proposta à aprovação da Câmara Municipal para posterior aprovação em Assembleia Municipal.

Olhão, 27 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO

O presente documento constitui a memória descritiva e os objetivos estratégicos de reabilitação urbana da zona histórica de Olhão, tendo sido elaborado nos termos do disposto no artigo 30.º do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

O presente documento pretende definir, orientar e enquadrar as operações de reabilitação urbana simples

Memória descritiva

A área de intervenção da presente operação corresponde:

Com a criação da presente Área de Reabilitação Urbana pretende-se para além da valorização do edificado e reabilitação das construções, atrair à zona histórica de Olhão mais residentes, sejam estes permanentes ou temporários.

Mantendo e se possível implementando as atividades económicas ligadas ao turismo e restauração, disciplinados por um conjunto de normas que salvaguarde a identidade dessa zona, procurando manter as características e traça arquitetónica que tanto caracterizam a zona histórica.

A estrutura do edificado e a sua envolvimento pelas características únicas que têm deve ser preservada, mantendo aquilo que a distingue e torna especial, para que a Cidade de Olhão se possa afirmar como um itinerário turístico de relevante valor arquitetónico.

A ligação ao mar e à Ria Formosa tornam a Cidade de Olhão especial, pelo que é de primordial importância manter essa ligação, sendo que este é também o objetivo desta Reabilitação urbana que visa conferir à sua população os meios necessários para aí desfrutarem a qualidade de vida a que têm direito.

A área de intervenção da presente operação corresponde à área definida em Plano Diretor Municipal como a Zona Urbana Histórica, com as regras e disposições previstas nos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão bem como nos demais instrumentos de gestão do território.

Objetivos a prosseguir na execução da operação de Reabilitação Urbana

A criação da presente área de reabilitação tem como objetivos estratégicos:

- a) Reabilitar o edificado e a sua envolvente, possibilitando melhoria das condições de habitabilidade e valorizando a qualidade de vida das populações,
- b) Regular a interação entre os vários agentes que desenvolvem as suas atividades na zona histórica, valorizando e implementando regras que permitam a manutenção das atividades em conjunto com a população residente.
- c) Promover a complementaridade das atividades ligadas ao turismo e serviços, garantindo, protegendo e valorizando o património construído ambiental e cultural.
- d) Manter a traça histórica e desenvolver as atividades ligadas à cultura e ao património cultural.
- e) Promover a sustentabilidade ambiental e requalificar as áreas envolventes e o espaço público.
- f) Atrair investimento para a cidade em geral e para a zona histórica em concreto.
- g) Criar as condições para os interessados desenvolverem os seus projetos de reabilitação com sucesso e nas melhores condições de mercado.
- h) Criação de emprego nas áreas da reabilitação, turismo e serviços.
- i) Desenvolver as condições de atratividade a área de forma a aumentar o número de residentes.

A coordenação de todas as tarefas será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá delegar a direção em membro do executivo municipal.

Aos procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas compreendidas na Área da presente Delimitação aplica -se, em tudo quanto não seja especialmente previsto no RJRU, o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ("RJUE"), no Plano Diretor Municipal de Olhão e no regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A presente Delimitação vigorará por um período de três anos podendo ser prorrogada por um prazo superior com a aprovação de uma operação de Reabilitação Urbana nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Planta de delimitação:

Planta, delimitação e localização e planta síntese do PDM com a área assinalada.

A presente ARU é delimitada:

A Sul pela Avenida 5 de Outubro, a Norte pela Praça João de Deus, Rua da Cerca, Travessa Heliodoro Salgado, Rua Dra. Paula Nogueira, Rua 18 de Junho, Avenida da República, Travessa André Pires e Largo do Grémio, a Nascente pela Rua da Fábrica Velha e Rua Dr. Manuel Eusébio Ramires e a Poente pela Rua Dr. Alberto Iria.

Dentro desta área encontram-se os seguintes edifícios classificados ou de interesse Municipal:

- Igreja matriz
- Mercado Municipal

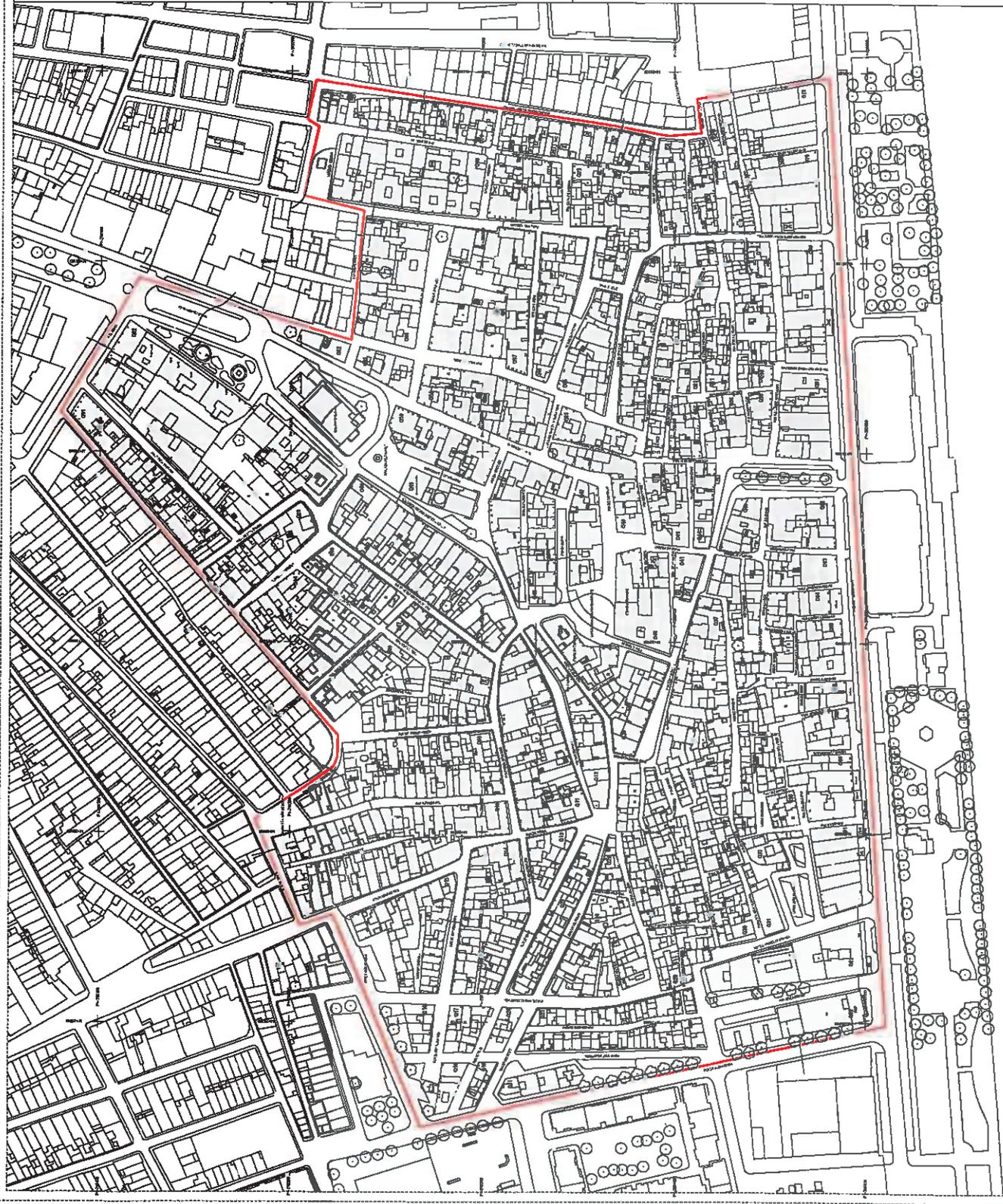
Apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos:

O Município de Olhão, no sentido de estimular a reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, e no âmbito das orientações definidas pelo regime jurídico da Reabilitação Urbana, Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, pretende promover incentivos fiscais associados aos impostos sobre o património, nomeadamente IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), e IMT, (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis). Sem prejuízo de outros incentivos que venham a ser definidos, bem como da consulta da lei e necessária análise da situação concreta, enumeram-se os seguintes:

1. Isenção de IMI por um período de dois anos, a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária, para os prédios urbanos objeto de reabilitação, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Isenção de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação de prédios urbanos, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF;
3. Isenção de IMT nas aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbana, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do EBF;
4. Isenção de IMT nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em “área de reabilitação urbana”, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF.

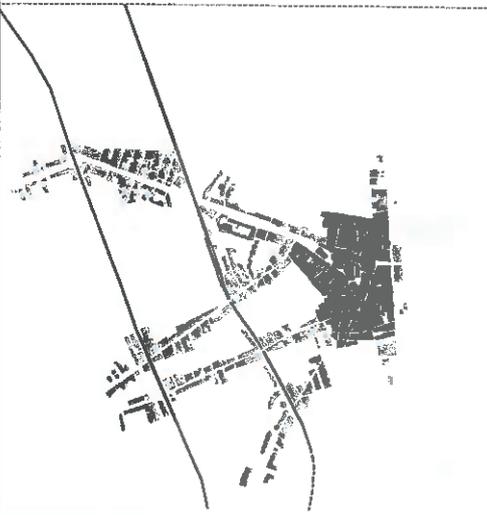
Aos apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana, ainda que sujeitos a legislação em vigor, podem concorrer todos os proprietários de prédios e de frações, da área objeto de Operação de Reabilitação Urbana.

Após aprovação pela Câmara Municipal o presente documento deverá ser submetido à discussão pública e posteriormente submetido à aprovação em Assembleia Municipal.



LÍNEA VERMELHA: PERÍMETRO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
 LÍNEA PRETA: PERÍMETRO DO QUILÓMETRO QUADRADO

ESCALA: 1:500
 DATA: 10/2011



INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO: PLANO DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU
 LOCALIZAÇÃO: BARRIO DE SÃO CARLOS
 ETAPA: PLANO DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU

DATA: 10/2011

ESCALA: 1:500

FOLHA: 2 DE 04



BAIXA ATELIER
 ARQUITETURA E INTERIORES



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE –
DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ZONA
HISTÓRICA** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao
assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por
unanimidade dos votos. -----

MUNICÍPIO DE OLHÃO

de 28/04/15

Proposta foi aprovada

por unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS /

ABSTENÇÕES /

CONTRA /



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
 Incluir na Ordem do dia na Sessão da
 Assembleia Municipal de 28/04/2015
 O Presidente da Assembleia Municipal



PROPOSTA N.º 33/2015

Assunção prévia de compromisso plurianual e parecer prévio para prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrónica de contratação pública

Considerando:

- Que a prestação de serviços "**Disponibilização de Plataforma Electrónica de Contratação Pública**", pelo período de três anos, é necessária para a celebração de contratos de bens e serviços e de realização de empreitadas, ou outros sujeitos à tramitação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual, pelo **preço base de € 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000, sendo o mesmo necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 25 de Setembro próximo, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 cuja repartição estimada é a seguinte:
 2015: € 562,50 + IVA;
 2016: € 2.250,00 + IVA;
 2017: € 2.250,00 + IVA;
 2018: € 1.687,50 + IVA.
- No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória, dado que já foram aplicadas duas reduções consecutivas na renovação do contrato celebrado em setembro 2009 e aquando da celebração de contrato em 2011, pelo que não tem lugar redução no corrente ano, mantendo-se o valor anual face ao último contrato.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para a "Disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública"** pelo preço base de € 6.750,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;



2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 3 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2018, cuja repartição estimada é a seguinte:
2015: € 562,50 + IVA;
2016: € 2. 250,00 + IVA;
2017: € 2. 250,00 + IVA;
2018: € 1.687,50 + IVA.
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 13 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

DACP

INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva	Nº 753
PARA Departamento de Administração Geral	DATA 12/03/2015
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- Que para dar cumprimento às diversas atribuições do Município e competências dos seus órgãos é imprescindível a celebração de contratos de aquisição de bens e serviços e de realização de empreitadas, bem como de contratos de concessão e ou concepção;
- O regime legal de realização da despesa oriunda da celebração desses contratos obedece a um conjunto de tramites que têm de ser, obrigatoriamente, cumpridos face à Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
- A imposição legal de aquisição de bens e serviços em cumprimento das disposições do citado CCP, nomeadamente os art.ºs 62, 82 e 85 do CCP e Portaria nº 701-G/2008, se torna necessário ter disponível a plataforma electrónica de contratação pública, já que é este o veículo de disponibilização das peças do procedimento, do pedido de esclarecimentos ou de erros e omissões e sua resposta, de apresentação de propostas, pedido de esclarecimento e de resposta, de submissão dos respetivos relatórios preliminar, audiência prévia e relatório final, de adjudicação e de apresentação dos documentos de habilitação;
- O contrato ainda em vigor, celebrado com a empresa Construlink, ora denominada GATEWIT, termina em 24 de Setembro de 2015;
- Por via do mesmo, utilizámos a plataforma eletrónica que visa a desmaterialização dos processos de aquisição atrás referidos;
- Pelo que urge iniciar o procedimento destinado à contratação dos serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública para dar continuidade aos procedimentos de contratação de bens, serviços ou empreitadas e dar cumprimento às disposições do CCP;

É necessário proceder à **aquisição dos serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública** para os próximos 3 anos, com início a partir de 25 de Setembro próximo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse **€ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**), aplicado já a redução remuneratória imposta pelo artº 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2015.

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a exigência legal de utilizar a plataforma para formalização dos contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;
- Como tal não se apurou a existência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- **No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe “redução remuneratória”), artº 4 (reversão da redução remuneratória temporária”) e no art.º 7 (sob epígrafe “aplicação”) da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, atendendo a que no âmbito do processo nº 66/09, aquando da renovação do contrato em 2011, foi aplicada a redução remuneratória do valor anual de € 4.500,00 para € 4.050,00, bem como foi aplicada nova redução aquando da celebração do novo contrato em 2012 (processo nº 86/12) passando o valor anual para € 2.250,00. Assim, considerando o teor do nº 10 do artº 75 já foram aplicadas duas reduções consecutivas na renovação e celebração de contrato pelo que não tem lugar redução no corrente ano, mantendo-se o valor anual do último contrato;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor no dia 25 de Setembro de 2015**, para dar continuidade à plataforma, ou no dia seguinte à celebração do contrato se posterior, pelo **prazo de execução máximo de 36 meses**.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas idênticas fornecidas pelo serviço adstrito à contratação pública.

Proponho que, além da actual entidade que disponibiliza a plataforma Construlink, Tecnologias de Informação SA, seja convidada a apresentar propostas a entidade Saphety SA (plataforma Saphety Gov), NIF: 507 957 547, ainda que tal implique nova credenciação por parte da maioria dos nossos fornecedores, como sucede com os fornecedores locais.

O **critério de adjudicação** do presente procedimento deve ser o do **preço mais baixo para o total dos 36 meses.**

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço anual e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções;
- Gestor de conta permanentemente contactável durante o período de expediente do Município de Olhão;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a **manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Propomos a nomeação do seguinte júri:

- Susana Silva, chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, na qualidade de Presidente;
- Paulo Farinho, chefe da Divisão de Desporto e Educação, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Luís Gomes, Comandante dos Bombeiros Municipais de Olhão, na qualidade de vogal efetivo;
- Carlos Lopes, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
- Madalena Rosa, Técnico Superior, na qualidade de suplente;

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** o trabalhador/serviço é a Divisão Administrativa e Contratação Pública, na parte respeitante ao serviço de contratação pública.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP, com convite à actual fornecedora Construlink, Tecnologias de Informação SA e a Saphety SA que gere a plataforma Saphety Gov;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação do júri**;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- ⇒ **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015;
- ⇒ **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA
ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA** - Presente uma proposta subscrita pelo
senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos,
devendo a faturação ser trimestral.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15
A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para prestação de serviços



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Santarém

21-04-2015
DSE

PROPOSTA N.º 35/2015

PROPOSTA N.º 35/2015

serviços

21-04-2015
DSE

PROPOSTA N.º 35/2015

serviços

Considerando:

- Que a Prestação de Serviços para a manutenção e a assistência técnica das aplicações de informática "Software Interface", C-GESP XXI, Gestão Desportiva WINDOWS" e "E@educa - Gestão Escolar Municipal WEB", instaladas nos serviços afectos à Divisão de Educação e Desporto, pelo período de 32 meses, é indispensável para garantir o normal funcionamento dos serviços, pelo **preço base de € 15.200,00** (quinze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- Foi assegurada a redução remuneratória conforme referido na citada informação, em anexo.
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA), na redação actual, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de maio, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de trinta e dois (32) meses, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017 cuja repartição estimada é a seguinte:
2015: € 3.800,00 + IVA;
2016: € 5.700,00 + IVA;
2017: € 5.700,00 + IVA;



Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Assistência Técnica para Aplicações Informáticas”** pelo preço base de € 15.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual** por 32 meses, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição estimada é a seguinte:
2015: € 3.800,00 + IVA
2016: € 5.700,00 + IVA;
2017: € 5.700,00 + IVA;
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 18 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 166
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 19/01/2015
ASSUNTO PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA APLICAÇÕES INFORMÁTICAS (32 MFSFS)	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município nos domínios, da educação e do desporto, como expresso nas alíneas d) e f) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea *dd)* do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, é necessária assessoria técnica qualificada para suporte ao funcionamentos das aplicações informáticas, GESP XXI, existente nas instalações desportivas, Estádio Municipal, Pavilhão Municipal e Complexo das Piscinas Municipais de Olhão (CPMO), com a funcionalidade de garantir a gestão de entradas e saídas no CPMO e de faturação e gestão contabilística das instalações supra inumeradas; e EDUCA, aplicação fundamental para a gestão e faturação da componente de apoio à família no ensino pré-escolar e das refeições escolares no 1º ciclo do ensino básico, competências do Município na área da educação (DL n.º 144/2008 de 28 de julho).

Considerando o exposto, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de assistência técnica para aplicações informáticas, nomeadamente, para as aplicações GESP XXI e EDUCA, fornecidas, construídas e desenvolvidas pela e empresa CEDIS – Consultores em Sistemas de Informação e Informática Lda.

O objeto da presente aquisição consiste em serviços para assistência técnica para aplicações informáticas.

As especificações técnicas da aquisição são as seguintes: *(OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO)*

1. Serviços de assistência técnica que sejam necessários para assegurar o bom funcionamento do Software identificado no N.º 2º, designadamente os indicados nas alíneas seguintes:
 - a. Fornecimento de novas versões do Software;
 - b. Modificações não específicas que, por mútuo acordo da CEDIS e do Município de Olhão, visem uma maior operacionalidade e eficácia do Software;
 - c. Alterações e/ou modificações que se verifiquem necessárias para que a utilização do Software se verifique dentro da Legislação e Regulamentação em vigor, desde que estas não provoquem a reformulação total da(s) aplicação(ões) no âmbito deste contrato;

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 15 200 (quinze mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base da aquisição**).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a de ser indispensável a existência de acessória e assistência técnica às aplicações informáticas supras enumeradas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços correlacionados bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se a seguinte repartição dos encargos pelos 32 meses, caso o contrato entre em vigor na data estimada (caso contrário a repartição de encargos pelo prazo de execução sofrerá os correspondentes ajustes):

- 2015 - € 3800 (três mil e oitocentos euros), mais IVA;
- 2016 - € 5700 (cinco mil e setecentos euros), mais IVA;
- 2017 - € 5700 (cinco mil e setecentos euros), mais IVA;

Atendendo à natureza da prestação e tendo em conta motivos técnicos, relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só pode ser confiada a uma entidade, a CEDIS, por ter sido esta empresa a criar e a desenvolver as aplicações.

Considerando as razões apresentadas, proponho que a adjudicação da prestação de serviços à seguinte entidade:

CEDIS – Consultores de Sistemas de Informação e Informática, Lda. [NIF]: 503016284, [com sede/morada em]: Rua Rosa do Ulmeiro, Armazém P, 2715-771, Terrugem Sintra, [Tel.]: 219 676 620 [correio eletrónico]: info@cedis.pt.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2014;
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE –
PARECER PRÉVIO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA APLICAÇÕES
INFORMÁTICAS”** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao
assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO

Reunião de 28 / 04 / 15
A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28 / 04 / 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Junil Santana

21-04-2015

PROPOSTA N.º 39/2015

Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para prestação de serviços de Inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Considerando:

- Que a Prestação de Serviços de inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, pelo período de três anos, é necessária para aplicar o disposto no Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de dezembro, pelo **preço base de € 17 105,00** (dezassete mil cento e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo (SGD 917);
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objeto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev., que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objeto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º nºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redacção actual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos, salvo se entretanto esgotar o valor, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, sendo a sua repartição variável em função do n.º de pedidos apresentados pelos particulares pelo que é estimada conforme segue:
2015: € 3.320,56 + IVA;
2016: € 5.711,67 + IVA;
2017: € 5.711,67 + IVA;
2018: € 2.361,11 + IVA.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:



1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Inspeção de Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes”** pelo preço base de € 17 105,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual** por 3 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2018, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo o valor exato de cada ano da data de celebração do contrato, o que implicará uma diminuição do compromisso no corrente ano e o correspondente aumento no(s) ano(s) seguinte(s):
2015: € 3.320,56 + IVA;
2016: € 5.711,67 + IVA;
2017: € 5.711,67 + IVA;
2018: € 2.361,11 + IVA.
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 02 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA
INFORMAÇÃO

DE Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Nº 917
PARA Diretor de Departamento de Obras Públicas e Gestão Urbanística	DATA 01/04/2015
ASSUNTO INSPEÇÃO DE ELEVADORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- As atribuições do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de gestão do processo de inspeções dos elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, na aplicação do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de dezembro.

É necessário proceder à **aquisição dos seguintes serviços** de Inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste em **INSPEÇÃO DE ELEVADORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES**

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os € 17 105,00 (dezassete mil cento e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;

- Como tal não se apurou a existência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- **No cálculo do preço base foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória"), artº 4 (reversão da redução remuneratória temporária) e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, por o valor exceder € 1500 e se tratar de aquisição de serviços com a mesma empresa ou idêntico objeto de contrato vigente em 2014;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributivas regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de três anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

Inspeções - 600

Reinspeções - 180

Inspeções extraordinárias - 5

Elaboração de inquéritos - 2

Selagens - 50

Proponho que sejam convidadas a apresentar propostas a(s) seguinte(s) entidade(s):

- a) Instituto de Soldadura e Qualidade, NIF:500 140 022; com sede/morada em: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, nº 33, Taguspark – Oeiras, 2740-120 Porto Salvo; telefone n.º 214 228 100/ fax n.º 214 228 120 / e-mail: elevadores@isq.pt;
- b) Bureau Veritas Rinave, Lda, NIF: 502 054 883; com sede/morada em: Pólo Tecnológico de Lisboa, Lote 21, 1600-485 Lisboa; telefone n.º 282 343 152 / fax n.º 282 343 156/ e-mail: lagoageralmail@pt.bureau.com;

O **critério de adjudicação** do presente procedimento deve ser o do preço mais baixo.

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 6 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade emitido pela Direção Geral de Energia e Geologia;
-
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a **manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Propomos a nomeação do seguinte júri:

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Nísio Pedro Pedada Calvino, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Sónia Patrícia de Oliveira Fernandes Ramos, Assistente Técnico, na qualidade de vogal efetivo;
- José Eduardo Eusébio Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
- Donaldto Conceição Inácio, Técnico Superior, na qualidade de suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** o trabalhador/serviço Fernando Luís Laranjo Martins

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação do júri;**
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015.
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;

À consideração superior.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, com os efeitos previstos na proposta.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNÃO

Reunião de 28/04/15
A Proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janet Santarém

21-04-2015

913



Município de Olhão

Doc 12

PROPOSTA N.º 41/2015

Assunção prévia do compromisso plurianual para celebração de contrato para abastecimento de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico – ao abrigo de acordo quadro

Considerando:

- Que a aquisição de combustível, pelo período de 3 anos, é necessária para a circulação dos veículos afectos à frota automóvel do Município, pelo preço base de €280.000,00 (duzentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção actual (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia no dia seguinte à celebração do contrato, pelo prazo de três (3) anos, salvo se entretanto esgotar o valor, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, estimando-se a seguinte repartição: 2015 (7 meses): € 54.444,44 + IVA;
2016: € 93.333,33 + IVA;
2017: € 93.333,33 + IVA;
2018 (5 meses): € 38.888,90 + IVA.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 3 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2018, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo o valor exato do compromisso anual dos consumos que se registarem e dos preços dos combustíveis praticados aquando de cada abastecimento, podendo tal ocasionar alterações, maiores ou menores, aos valores abaixo discriminados:
2015 (7 meses): € 54.444,44 (valor ao qual acresce IVA à taxa legal);
2016: € 93.333,33 (valor ao qual acresce IVA);
2017: € 93.333,33 (valor ao qual acresce IVA);
2018 (5 meses): € 38.888,90 (valor ao qual acresce IVA).
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 09 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

António Miguel Ventura Pina
(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA
INFORMAÇÃO

DE Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Nº 792
PARA Diretor de Departamento de Obras Públicas e Gestão Urbanística	DATA 18/03/2015
ASSUNTO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO - AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- O rol de atribuições do Município e as competências conferidas aos seus órgãos;
- A rescisão de contrato de fornecimento de combustíveis a granel – proc. 39/14, a partir do dia 1 de março do corrente ano;
- A disponibilidade de acordo quadro celebrado aos 26 de Junho de 2013 entre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) e a Petróleos de Portugal – Petrogal SA, denominado **“Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários com Cartão Eletrónico”**, mediante o qual esta se compromete a fornecer combustíveis (gasóleo e gasolina) ao Município de Olhão, em qualquer posto de abastecimento de combustíveis da sua rede, mediante a apresentação de cartão para o efeito (Galp Frota);

Mostra-se adequado e de todo o interesse proceder à celebração de contrato para abastecimento de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico para, em abstrato, toda a frota automóvel do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste na aquisição de gasóleo e gasolina, de acordo com as seguintes quantidades estimadas:

Gasóleo – 78 000 litros/ano

Gasolina – 10 000 litros/ano

Considerando o preço disponibilizado *online* da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) (gasóleo – € 1,239/litro e gasolina - € 1,459/litro, valores com IVA incluído)

Propõe-se, para a totalidade do fornecimento pretendido, o **preço base** de € 280 000,00 (duzentos e oitenta mil euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Proponho a abertura de **procedimento ao abrigo do acordo quadro acima identificado**, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), aos 2013/06/26, nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, data a partir da qual poderemos solicitar os cartões eletrónicos para abastecimento, pelo período máximo de três anos de execução a contar ou logo que se esgote o preço contratual se em data anterior aos três anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação

aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da aquisição pretendida - abastecimento de combustíveis rodoviários - gasóleo e gasolina - de acordo com as necessidades dos serviços propõe-se que o procedimento contemple as **especificações técnicas** previstas no caderno de encargos do acordo quadro.

Considerando que está seleccionada uma só entidade, quanto à **tramitação do procedimento** proponho que:

O **prazo para apresentação das propostas** seja de 9 dias.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a **proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos:**

- O valor do desconto sobre o preço de venda ao público relativo do litro de combustíveis;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no acordo quadro;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é a entidade competente para aprovar a despesa e abertura do procedimento.

Informo V. Ex de que o acompanhamento da execução do contrato será feito pelas trabalhadoras afetas à Contratação Pública, após confirmação dos consumos por parte de cada um dos serviços a que estejam afetos as viaturas que utilizem o cartão eletrónico.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** para fornecimento de combustíveis (gasóleo e gasolina) mediante a apresentação de cartão eletrónico, ao abrigo do **"Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários com Cartão Eletrónico"**, celebrado aos 2013/06/26 entre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL) e a Petróleos de Portugal – Petrogal SA, nos termos e para os efeitos do art.º 259 do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista até € 280 000,00 (duzentos e oitenta mil euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

93.

15-04-2015



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E QUINZE –
PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE
CARTÃO ELECTRÓNICO – AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO**

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Junial Santiago

21-04-2015



Olhão
Doe.
Ja

PROPOSTA N.º 42/2015

Abertura procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para fornecimento de ração para animais

Considerando:

- Que a **Aquisição de Ração Seca para os Animais do Canil (cães e gatos)**, pelo período de dois (2) anos, é essencial para garantir por parte do município a adequada alimentação dos mesmos, permitindo desse modo uma boa manutenção do estado hígido-sanitário dos animais recolhidos no canil municipal, pelo **preço base de € 12.000,00** (doze mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, que sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de Junho de 2015, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de dois (2) anos ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017 cuja **repartição estimada** é a seguinte:
2015: € 3.500,00, acrescido de IVA à taxa legal;
2016: € 6.000,00 acrescido de IVA à taxa legal;
2017: € 2.500,00 acrescido de IVA à taxa legal

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual** por dois (2) anos, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição, estimada, é a seguinte:
2015: € 3.500,00 + IVA;
2016: € 6.000,00 + IVA;
2017: € 2.500,00 + IVA;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 10 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

António Miguel Ventura Pina

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15

A Proposta foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 1

ABSTENÇÕES 1

CONTRA 1

grs



GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA

INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego	Nº 1001
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 10/04/2015
ASSUNTO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO SECO	

Exmo. Senhor Dr. António Camacho
Chefe de Gabinete da Presidência

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando a existência do canil municipal e dos animais alojados, é essencial garantir por parte do município a adequada alimentação dos mesmos, permitindo desse modo uma boa manutenção do estado hígido-sanitário dos animais recolhidos no canil municipal, realçando assim o nome do Concelho de Olhão na defesa da saúde pública e do bem-estar animal.

Sabendo que o anterior procedimento resultou numa não adjudicação, torna-se necessário proceder à aquisição de alimento seco para os próximos dois anos, a contar de Junho de 2015, permanecendo em vigor até ao termo dos dois anos ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, de modo a garantir a alimentação dos cães e gatos recolhidos ao canil municipal, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da aquisição pretendida, não ultrapasse os **€ 12.000 (doze mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base)**.

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a necessidade de assegurar a alimentação dos animais alojados nos canis municipais não só por questões de bem estar animal e de saúde pública, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade do objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato pelo período de dois anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base, se anterior.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Pretende-se que o adjudicatário, durante o prazo do contrato, forneça alimento seco de cão adulto e alimento seco de gato adulto com os seguintes pesos:
 - o 12.000Kg para cão adulto.
 - o 3000Kg para gato adulto
- O fornecimento será efectuado de acordo com as necessidades do Canil, prevendo-se desde já uma periodicidade quinzenal
- O adjudicatário deverá responsabilizar-se pela garantia de stock de alimento durante o período de vigência do contrato
- No caso de o adjudicatário ter sede social fora do concelho de Olhão deverá o mesmo garantir ainda o transporte da ração para as instalações do canil.

Proporho que sejam convidadas a apresentar propostas a(s) seguinte(s) entidade(s):

- a) Madeira & Madeira, Lda, contribuinte nº 503504920, com sede no Cruzamento de Alfandanga, 8700-061 Moncarapacho, com o telefone nº 289793168
- b) Maria do Rosário Coelho - Drogaria Coelho, contribuinte nº 101133987, com sede na Rua 25 de Abril nº42, Pechão, 8700-178 Olhão, com o telefone nº 289703466
- c) Bio 2, Representações e Comércio de Produtos Agro-Pecuários, SA, contribuinte nº 501 488 243; com sede/morada em: Polo Industrial Brejos Carreteiros, Fase 2, ARM A – Quinta do Anjo, Palmela; telefone n.º 212 137 630/ e-mail: info@bio2.pt;
- d) L.F.Faleiro, Alimentos e acessórios para animais Lda, contribuinte nº 506229394, com sede na Quinta Barba Rala – Bairro da Casinha, 7005-555 Évora, com o nº telefone 266743708/917255814
- e) Matdiver, Comércio, Importação e Exportação, SA, contribuinte 505777231, com sede no Sítio do Paço Branco, 8005-508 Conceição de Faro, com o nº telefone 289894444

O **critério de adjudicação** do presente procedimento seja o do preço **mals baixo**.

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **Instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário por kg e tipo de alimento e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Propomos a nomeação do seguinte júri:

Pedro Rego (médico-veterinário municipal), na qualidade de Presidente;

Ana Pedro (técnica superior), na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Madalena Rosa (técnica superior), na qualidade de vogal efetivo;

Cristina Mendes (técnica superior), na qualidade de vogal suplente;

João Estrela (coordenador técnico), na qualidade de vogal suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato os serviços veterinários municipais.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação de Júri**
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

À consideração superior

Pedro Rego

Médico Veterinário do Município de Olhão

Ans.

15-04-2015



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E QUINZE –
PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS** - Presente uma proposta subscrita
pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à
minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA N.º 43/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014

21-04-2015

Considerando:

Que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo, conforme o disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 63º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

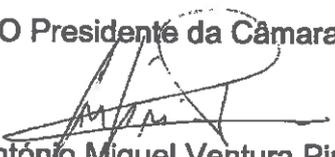
Doc. 14

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2014, em anexo.
2. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, em anexo.
3. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 10 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara


António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	<u>28/04/15</u>
A <u>Proposta</u> foi <u>aprovada</u>	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	<u>11</u> votos
<u>(PS e Presidente da Assembleia Municipal)</u>	
<u>(Berc. / Ausetz - PSD)</u>	
ABSTENÇÕES	<u>13</u> votos
<u>(PSD, CDU, BE, JR)</u>	
CONTRA	

PS

15-04-2015



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOIS MIL E CATORZE- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à presente minuta. Quanto á prestação de contas relativas a dois mil e catorze esta foi aprovada por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, CDU e BE, que apresentaram declaração de voto. Quanto ao inventário, este foi aprovado por maioria dos votos com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, CDU e BE.-----



Cidadãos por Olhão
Vereação CMO

DECLARAÇÃO DE VOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO 2014

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se na votação da proposta nº 43/2015 – “Prestação de Contas 2014” e “Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetivas Avaliações”, tendo em conta que subsistem dúvidas no que respeita às melhores opções de afetação dos recursos da Autarquia, designadamente quanto: ao adiamento da urgente intervenção na Ilha da Armona; à requalificação da Av. 5 de Outubro e reordenamento da ocupação do seu espaço público; ao atraso na boa gestão do Jardim Pescador Olhanense e sua requalificação; ao adiamento na recuperação do património imobiliário da Autarquia; ao atraso na decisão sobre o futuro das Empresas Municipais; ao ataque às questões ambientais que afetam a Ria Formosa; entre outras.

Olhão, 15 de Abril de 2015

Os Vereadores Eleitos pelo PSD

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília da Conceição Coutinha Matias



Sessão de Câmara de 15/04/2015

Prestação de Contas do Município de 2014

Voto – Abstenção

DECLARAÇÃO DE VOTO

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- As contas apresentadas estando formal e tecnicamente validadas pelos serviços, apresentam, conforme já previsto pela CDU na análise à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, um diferencial entre o orçamentado e o realizado, que teve como base principal o empolamento de receitas existente no citado orçamento.
- 2- Igualmente na análise à proposta de orçamento e Opções do Plano, a CDU apontava para o facto de este não significar a ruptura com anteriores políticas, mas sim continuar na mesma senda, sem proposta de obra a executar, nem indicação de meios, projectos e formas de execução.

3- E se era esta a previsão, os resultados confirmam-na, pois e apesar de alguma redução de dívida verificada, pouco mais é digno de registo, mantendo-se a previsível estagnação em termos de desenvolvimento do concelho.

Assim, pelo acima exposto e apesar das reservas que os documentos apresentados nos suscitam em termos políticos, o voto da CDU será a ausência.

O VEREADOR



Declaração de voto

Proposta número quarenta e três/dois mil e quinze-Prestação de contas de 2014

No documento agora apresentado-Prestação de contas-2014, é com agrado que se verifica uma melhoria nas principais rúbricas em análise, embora muitas delas por imposição legal.

Assim, será de salientar:

- 1- A diminuição verificada no número de trabalhadores afectos à Autarquia desde 2010 (só interrompida em 2014 pala integração dos trabalhadores afectos às escolas do 1º ciclo) e que permitiu reduzir as despesas com o pessoal.
- 2- Redução da dívida total de 26,5 milhões de euros para 23,3 milhões que no futuro irá reduzir os juros a pagar.
- 3- O serviço da dívida que é de 7,7% da despesa total representa ainda um encargo bastante elevado que é necessário diminuir.
- 4- Verifica-se uma taxa de execução de 74% nas receitas e um valor ainda mais baixo nas despesas. É necessário fazer um esforço para elevar os valores actuais o que só se consegue com orçamentos mais próximos da realidade; aliás, e de acordo com o artigo 56º da Lei 73/2013, dois anos consecutivos com taxas de execução inferiores a 85% farão disparar o alerta o que significa que é urgente atingir valores próximos do número anteriormente referido.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 15 de Abril de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda





Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 28 de abril de 2015

DOC
L

Proposta nº 43/2015/CMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014

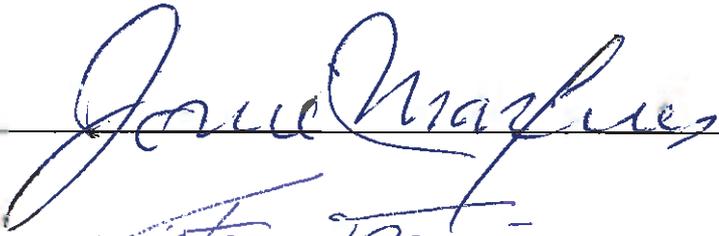
DECLARAÇÃO DE VOTO
(A constar na ata)

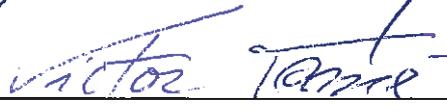
O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta Nº 43/2015/CMO que tem por objeto a Prestação de Contas de 2014, presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de abril de 2015, pelos seguintes motivos:

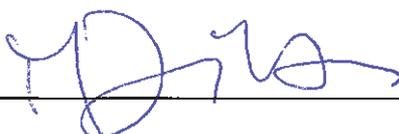
- 1 - As contas ora apresentadas, estando formal e tecnicamente validadas pelos serviços, apresentam, conforme já previsto pela CDU na análise à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, um diferencial entre o valor orçamentado e o efetivamente realizado, que teve como base principal o empolamento de receitas existente no citado orçamento;
- 2 – Igualmente, na análise à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, a CDU apontava para o facto de este não significar a rutura com anteriores políticas, mas sim continuar na mesma senda, sem proposta de obra a executar, nem indicação de meios, projectos e formas de execução;
- 3 - E se era esta a previsão, os resultados confirmaram-na, pois e apesar de alguma redução de dívida verificada, pouco mais é digno de registo, mantendo-se a previsível estagnação em termos de desenvolvimento do concelho.

Assim, pelo acima exposto e apesar das reservas que os documentos apresentados nos suscitam em termos políticos, o voto da CDU será a ausência.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão







PROPOSTA N.º 44/2015
2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1ª ÀS GOP

21-04-2015



Considerando:

- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta Revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2015, por força da incorporação do saldo da gerência;
- Que a aprovação desta revisão está condicionada à aprovação da Prestação de Contas para o ano 2014;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

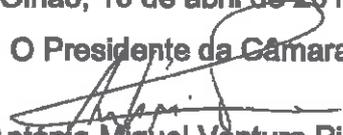
1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da **2ª Revisão ao Orçamento e 1ª às GOP**, cujos documentos se anexam.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	<u>28 / 04 / 15</u>
A <u>Proposta</u>	foi <u>aprovada</u>
Por maioria / <u>unanimidade</u>	com os votos:
FAVORÁVEIS	<u>14 votos</u>
<u>(PS CDU e Presidente Juial Regueiras</u> <u>(BNC, Lusitã - PSD)</u>	
ABSTENÇÕES	<u>6 votos</u>
<u>(PSD)</u>	
CONTAS	<u>4 votos</u>
<u>(BE e NR)</u>	

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 10 de abril de 2015

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

902.

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Receita

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica		Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
	Designação			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
06	Transferências correntes						
0603	Administração central						
060306	Estado-Particip.comunit.proyectos co-financiados						
06030603	FEI/OE		10,00	59 000,00		59 010,00	
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prof.famli.polifl.act.EFP		605,00	6 000,00		6 605,00	
07	Venda de bens e serviços correntes						
0702	Serviços						
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020908	Serviços prestados no âmbito de veterinária		10,00	1 400,00		1 410,00	
07020910	Serviços prestados no âmbito de educação		10,00	83 600,00		83 610,00	
07020999	Outros		206 560,00	160 000,00		46 560,00	
	Recasas Correntes:		207 195,00	160 000,00		207 195,00	
16	Saldo da gerência anterior						
1601	Saldo orçamental						
160101	Na posse do serviço		0,00	1 534 014,17		1 534 014,17	
	Outras Recasas:		0,00	1 534 014,17	0,00	1 534 014,17	
Total de recasas correntes:			207 195,00	160 000,00		207 195,00	
Total de recasas de capital:			0,00	0,00		0,00	
Total de outras recasas:			0,00	1 534 014,17	0,00	1 534 014,17	
Totais:			207 195,00	1 694 014,17	160 000,00	1 741 208,17	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Comrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 03	Juros e outros encargos					
0101 0305	Outros juros	263 700,00	134 928,17		398 628,17	
0101 030502	Outros	263 700,00	134 928,17	0,00	398 628,17	
	Despesas Correntes:					
0101 08	Activos financeiros					
0101 0807	Ações e outras participações					
0101 080705	Admin.pública-Admin.central-Estado	155 500,00		155 000,00	500,00	
0101 0808	Unidades de participação	0,00				
0101 080802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	155 485,00		155 485,00	
	Despesas de Capital:					
	Total do Orçamento 0101:	419 200,00	290 414,17	155 000,00	554 614,17	
0103	Órgãos de Autarquia					
0103 01	Despesas com o pessoal					
0103 0103	Segurança social					
0103 010305	Contribuições para a segurança social					
0103 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0103 0103050202	Regime Geral	481 660,00	2 500,00		484 160,00	
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0201	Aquisição de bens					
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 815,00	106 100,00		115 915,00	
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020220	Outros trabalhos especializados	277 210,00	100 000,00		377 210,00	
0103 04	Transferências correntes					
0103 0403	Administração central					
0103 040301	Estado	61 425,00	60 000,00		121 425,00	
0103 0405	Administração local					
0103 040501	Contínente					
0103 04050102	Freguesias	252 500,00	75 000,00		327 500,00	
0103 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0103 040701	Instituições sem fins lucrativos	414 700,00	60 000,00		474 700,00	
0103 05	Subsídios					
0103 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Retornos	Diminuições/Anulações		
0103 050101	Públicas					
0103 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	2 409 786,00	150 000,00		2 559 786,00	
	Despesas Correntes:	3 807 096,00	553 600,00	0,00	4 460 696,00	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070103	Edifícios	16 100,00	10 250,00		26 350,00	
0103 07010301	Instalações de serviços	76 595,00	3 100,00		79 695,00	
0103 070107	Equipamento de informática	92 695,00	13 350,00	0,00	106 045,00	
	Despesas de Capital:	3 898 791,00	566 650,00	0,00	4 566 741,00	
0105	Bombeiros Municipais e Proteção CMI					
0105 02	Aquisição de bens e serviços	5 770,00	4 000,00		9 770,00	
0105 0201	Aquisição de bens	14 235,00	5 350,00		19 585,00	
0105 020114	Outro material-Peças					
0105 020121	Outros bens	20 005,00	9 350,00	0,00	29 355,00	
	Despesas Correntes:					
0105 07	Aquisição de bens de capital					
0105 0701	Investimentos					
0105 070110	Equipamento básico	28 210,50	8 150,00		36 360,50	
0105 07011002	Outro	28 210,50	8 150,00	0,00	36 360,50	
	Despesas de Capital:	48 215,50	17 500,00	0,00	65 715,50	
	Total do Órgão 01:	4 467 206,50	874 864,17	155 000,00	5 187 070,67	
02	Administração Geral					
0202	Financeira					
0202 02	Aquisição de bens e serviços	2 755,00	3 000,00	0,00	5 755,00	
0202 0202	Aquisição de serviços	2 755,00	3 000,00	0,00	5 755,00	
0202 020225	Outros serviços	2 755,00	3 000,00	0,00	5 755,00	
	Despesas Correntes:					
	Total do Órgão 0202:					
	Total do Órgão 02:					
03	Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301 07	Aquisição de bens de capital					

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão N.º 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Comitadas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0301 0701	Investimentos					
0301 070104	Construções diversas					
0301 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	127 200,00		127 200,00	
0301 07010413	Outros	0,00	34 500,00		34 500,00	
0301 070113	Investimentos Incorpóreos	730,00	55 200,00		55 930,00	
	Despesas de Capital:	730,00	216 900,00	0,00	217 630,00	
	Total do Orçamento 0301:	730,00	216 900,00	0,00	217 630,00	
0305	Divisão de Construção, Manutenção e Energia					
0305 02	Aquisição de bens e serviços					
0305 0201	Aquisição de bens	0,00	50,00		50,00	
0305 020118	Livros e documentação técnica					
0305 0202	Aquisição de serviços					
0305 020210	Transportes	2 130,00	850,00		2 980,00	
	Despesas Correntes:	2 130,00	900,00	0,00	3 030,00	
	Total do Orçamento 0305:	2 130,00	900,00	0,00	3 030,00	
	Total do Orçamento 03:	2 860,00	217 800,00	0,00	220 660,00	
04	Planeamento e Ação Social					
0401	Divisão de Planeamento e Ação Social					
0401 02	Aquisição de bens e serviços					
0401 0201	Aquisição de bens	0,00	150,00		150,00	
0401 020118	Livros e documentação técnica					
	Despesas Correntes:	0,00	150,00	0,00	150,00	
	Total do Orçamento 0401:	0,00	150,00	0,00	150,00	
0403	Ação Social					
0403 07	Aquisição de bens de capital					
0403 0701	Investimentos					
0403 070102	Habitlações					
0403 07010203	Reparação e beneficiação	113 670,00	140 000,00		253 670,00	
	Despesas de Capital:	113 670,00	140 000,00	0,00	253 670,00	
	Total do Orçamento 0403:	113 670,00	140 000,00	0,00	253 670,00	
	Total do Orçamento 04:	113 670,00	140 150,00	0,00	253 820,00	
06	Divisão de Informática					
06 01	Despesas com o pessoal					
06 0101	Remunerações certas e permanentes					

2015

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
06 010108		Pessoal em qualquer outra situação	31 370,00	8 450,00		39 820,00	
08 010113		Subsídio de refeição	8 610,00	1 000,00		9 610,00	
06 010114		Subsídio de férias e de Natal	22 860,00	2 000,00		24 860,00	
Despesas Correntes:			62 840,00	11 450,00	0,00	74 290,00	
Total do Órgão 06:			62 840,00	11 450,00	0,00	74 290,00	
07		Educação e Desporto					
0702		Educação					
0702 02		Aquisição de bens e serviços					
0702 0201		Aquisição de bens					
0702 020115		Prémios, condecorações e ofertas	10,00	6 100,00		6 110,00	
Despesas Correntes:			10,00	6 100,00	0,00	6 110,00	
0702 07		Aquisição de bens de capital					
0702 0701		Investimentos					
0702 070103		Edifícios					
0702 07010305		Escolas	18 830,00	150 300,00		169 130,00	
0702 0702		Locação financeira					
0702 070205		Material de transporta	1 000,00	2 350,00		3 350,00	
Despesas de Capital:			19 830,00	152 650,00	0,00	172 480,00	
Total do Órgão 0702:			19 840,00	158 750,00	0,00	178 590,00	
0703		Desporto					
0703 07		Aquisição de bens de capital					
0703 0701		Investimentos					
0703 070104		Construções diversas					
0703 07010406		Instalações desportivas e recreativas	2 000,00	282 900,00		284 900,00	
Despesas de Capital:			2 000,00	282 900,00	0,00	284 900,00	
Total do Órgão 0703:			2 000,00	282 900,00	0,00	284 900,00	
Total do Órgão 07:			21 840,00	441 650,00	0,00	463 490,00	
08		Serviço de Cultura e Juventude					
08 02		Aquisição de bens e serviços					
08 0201		Aquisição de bens					

Modificação ao Orçamento

Revisão Nº 2

Ano Económico: 2015

Despesa

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
08 020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	100,00		100,00	
Despesas Correntes:		0,00	100,00		100,00	
Total do Orção 08:		0,00	100,00	0,00	100,00	
Total de despesas correntes:		4 258 536,00	719 579,17	0,00	4 978 115,17	
Total de despesas de capital:		412 635,50	968 435,00	155 000,00	1 227 070,50	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		4 671 171,50	1 688 014,17	155 000,00	6 205 185,67	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

SPS

Município de Olhão

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2015
Revisão Nº 1

Ordem	Projeto	Sub-esc	Descrição	Classificação Orçamentária	Data (Mês/Ano)	Dotação Atual			Ano Corrente - 2015			Anos Seguintes		
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018
01	01	01	Administração Autárquica:			114.485,00	0,00	114.485,00	168.835,00	0,00	283.270,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	01	01	Serviços Gerais			114.485,00	0,00	114.485,00	13.350,00	0,00	127.785,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	01	01	Central em Róde SAMA			67.750,00	0,00	67.750,00	3.100,00	0,00	70.850,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	01	01	Aquisição de Hardware Informático	0103070107	01/01/12/15	67.650,00	0,00	67.650,00	3.100,00	0,00	70.750,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	01	01	Edifícios Municipais			7.350,00	0,00	7.350,00	10.250,00	0,00	17.600,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	01	01	Obras de Conservação e Reparação	010307010301	03/01/15/12/15	1.000,00	0,00	1.000,00	10.250,00	0,00	11.250,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	02	01	Fundo de Apoio Municipal			0,00	0,00	0,00	155.485,00	0,00	155.485,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
01	02	01	Subscrição/realização das Unidades de participação	0101030802	01/01/15/12/15	0,00	0,00	0,00	155.485,00	0,00	155.485,00	155.485,00	155.485,00	468.482,70
02	01	01	Bombeiros Municipais e Proteção Civil			286.035,50	0,00	286.035,50	8.150,00	0,00	294.185,50	294.185,50	294.185,50	468.482,70
02	01	01	Bombeiros Municipais			286.035,50	0,00	286.035,50	8.150,00	0,00	294.185,50	294.185,50	294.185,50	468.482,70
02	01	01	Equipamento Básico			21.019,00	0,00	21.019,00	8.150,00	0,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	468.482,70
02	01	01	Aquisição e Reparação	010307010302	06/01/15/12/15	20.919,00	0,00	20.919,00	8.150,00	0,00	29.069,00	29.069,00	29.069,00	468.482,70
03	01	01	Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e Energia			267.569,50	0,00	267.569,50	216.900,00	0,00	484.469,50	484.469,50	484.469,50	468.482,70
03	01	01	Obras Municipais			15.480,00	0,00	15.480,00	216.900,00	0,00	232.380,00	232.380,00	232.380,00	468.482,70
03	01	01	Renovação Urbana de Zonas Históricas de Olhão			5.230,00	0,00	5.230,00	58.200,00	0,00	63.430,00	63.430,00	63.430,00	468.482,70
03	01	01	Plano de Pormenor da Zona Histórica	030107010113	03/01/02/12/15	730,00	0,00	730,00	55.200,00	0,00	55.930,00	55.930,00	55.930,00	468.482,70
03	01	01	Demolição de Edifícios	030107010413	03/04/15/12/15	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	468.482,70
03	01	01	Atração Urbanísticas em Diversos Locais	030107010401	03/01/15/12/15	0,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00	127.200,00	127.200,00	468.482,70
04	02	01	Planeamento e Apoio Social			165.275,00	0,00	165.275,00	140.000,00	0,00	325.275,00	325.275,00	325.275,00	468.482,70
04	02	01	Ação Social			117.670,00	0,00	117.670,00	140.000,00	0,00	257.670,00	257.670,00	257.670,00	468.482,70
04	02	01	Habitagem Social			51.000,00	0,00	51.000,00	140.000,00	0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	468.482,70
04	02	01	Reparação e Beneficiação	040307010203	03/01/15/12/15	60.000,00	0,00	60.000,00	140.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	468.482,70
06	01	01	Educação e Desporto			100.140,00	0,00	100.140,00	425.550,00	0,00	525.690,00	525.690,00	525.690,00	468.482,70
06	01	01	Ensino Pré-Escolar e Básico			84.665,00	0,00	84.665,00	122.650,00	0,00	247.315,00	247.315,00	247.315,00	468.482,70
06	01	01	EB1 n.º 5			1.110,00	0,00	1.110,00	47.000,00	0,00	48.110,00	48.110,00	48.110,00	468.482,70
06	01	01	Ampliação de Escola	070207010305	03/06/15/12/17	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	468.482,70
06	01	01	EB1 de Marcarapecho			18.380,00	0,00	18.380,00	80.000,00	0,00	98.380,00	98.380,00	98.380,00	468.482,70
06	01	01	Obras de Construção da Escola	070207010305	03/01/09/12/15	12.450,00	0,00	12.450,00	80.000,00	0,00	92.450,00	92.450,00	92.450,00	468.482,70
06	01	01	Jardim de Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo			8.000,00	0,00	8.000,00	23.300,00	0,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	468.482,70
06	01	01	Obras de Ampliação, Beneficiação e Adaptação	070207010305	03/01/15/12/15	5.000,00	0,00	5.000,00	23.300,00	0,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	468.482,70
06	01	01	Equipamento de Transporte			21.800,00	0,00	21.800,00	2.350,00	0,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	468.482,70
06	01	01	Localização Financeira	0702070205	05/12/15/12/23	1.000,00	0,00	1.000,00	2.350,00	0,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	468.482,70
06	02	01	Desporto			5.475,00	0,00	5.475,00	282.800,00	0,00	288.275,00	288.275,00	288.275,00	468.482,70
06	02	01	Estádio Municipal - Novo Relvado	070307010405	03/05/14/12/16	1.000,00	0,00	1.000,00	184.500,00	0,00	185.500,00	185.500,00	185.500,00	468.482,70
06	02	01	Equipamentos Desportivos			2.000,00	0,00	2.000,00	98.400,00	0,00	100.400,00	100.400,00	100.400,00	468.482,70

15-04-2015

gs.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA ÀS GOP - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do Vereador eleito pelo BE.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15

A Proposta foi aprovada

Por maioria/unanidade com os votos:

FAVORÁVEIS 24 VOTOS
(PS, PSD, CDU e BE)

ABSTENÇÕES /

OPINIÃO

(NR)

1 voto

Assunção prévia do compromisso plurianual e nomeação do revisor oficial de contas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

João Santiago

21-04-2015

PROPOSTA N.º 45/2015



Município de Olhão

Doe.
96

Considerando:

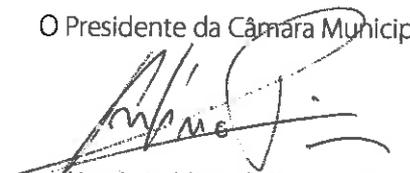
- O teor da deliberação de 11 de março de 2015, relativo à informação 674/15 destinada à autorização de abertura de procedimento para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa do Município, pelo preço base de **€ 38.640,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com convite à empresa DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA para a certificação legal de contas relativa aos anos 2015, 2016 e 2017.
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção actual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de julho, pelo prazo de três anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, a 2018, com a seguinte repartição:
 - 2015: € 6.440,00 + IVA;
 - 2016: € 12.880,00 + IVA;
 - 2017: € 12.880,00 + IVA;
 - 2018: € 6.440,00 + IVA.
- Aberta a proposta, tendo a mesma sido analisada pela Exma. Directora de Departamento de Administração Geral, foi elaborado o relatório tendente à adjudicação à empresa DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., nos termos e para os efeitos do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na redacção actual, (CCP), conforme relatório em anexo;
- Que a adjudicação bem como a aprovação da minuta de contrato é efectuada pelo órgão que autoriza a despesa e a abertura do procedimento, nos termos dos art.ºs 73.º e 98.º do CCP, ou seja, neste caso a Excelentíssima Câmara Municipal;
- A minuta do contrato em anexo;
- O cumprimento das regras de contratação pública nos termos do CCP;
- Que nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.
- A imposição legal de contratar e nomear um revisor para a certificação legal de contas dos anos de 2015, 2016 e 2017.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Adjudicar a referida prestação de serviços à empresa DFK & Associados**, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pelo preço de € 38.640,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório em anexo;
2. **Aprovar a minuta de contrato;**
3. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** nos anos de 2015 a 2018, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços relativo à prestação de contas dos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição é a seguinte:
2015: € 6.440,00 + IVA;
2016: € 12.880,00 + IVA;
2017: € 12.880,00 + IVA;
2018: € 6.440,00 + IVA.
4. **Submeter à Assembleia Municipal** a nomeação da empresa DFK & Associados = Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).
5. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 10 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Ajuste Directo n.º 27/15

“Prestação de Serviços para Contratação do Revisor Oficial de Contas do Município”

Relativamente ao procedimento identificado em epígrafe, foi convidada a apresentar proposta a empresa DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., NIF 504012681, na sequência do despacho do Senhor Presidente datado de 20 de março de 2015.

A empresa apresentou proposta no valor global de € 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta apresentada reúne os requisitos solicitados e faz-se acompanhar dos documentos solicitados, assinados mediante a utilização de certificado digital qualificado.

Cumpridas as formalidades exigidas, submeto o processo à consideração de V. Exa., nos termos do disposto no art.º 125.º do CCP e para efeitos de tomada de decisão da adjudicação do procedimento, caso concorde, à entidade convidada, pelo valor acima referido.

À consideração superior.

Olhão, 10 de março de 2015

A Directora de Departamento de Administração Geral



(Carla Martins)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Minuta de contrato

Processo n.º 27/15
Cabimento n.º 674SGD/2015
Compromisso n.º 11116/2015
Contrato n.º/2015

CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO", CELEBRADO COM DFK & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

Aos dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município, perante mim, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública do Município de Olhão, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, titular do cartão de cidadão n.º 10546446, válido até 18 de julho de 2019, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por primeiro outorgante.

SEGUNDO: **DFK & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.**, com sede na Rua Ferreira Lapa, n.º 16-B, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção e NIPC 504012681, representada neste ato pelo,, natural da freguesia de, concelho de, contribuinte fiscal n.º, com domicílio profissional na morada acima referida e com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até 7 de novembro de 2015, que se arquiva no processo respeitante a este contrato e adiante designado por segundo outorgante.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º, válido até de de

Pelo primeiro outorgante foi dito: Que na sequência de ajuste directo e por deliberação de câmara de ... de abril de 2015, adjudicou, ao segundo outorgante, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO"**, de acordo com a proposta datada de 9 de abril de 2015.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Nesta conformidade, com ele segundo outorgante, celebra o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para certificação legal das contas do Município de Olhão para os anos de 2015, 2016 e 2017, bem como consultadoria técnica na área financeira, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do caderno de encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço total da adjudicação é de **€ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscientos e quarenta euros)**, correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de julho do corrente ano e mantém-se em vigor pelo prazo de 3 anos a contar dessa data, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

1. A quantia devida pelo Município referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga no prazo de 60 dias após parecer favorável do serviço competente, prestado no seguimento da emissão das respetivas faturas pelo adjudicatário, após o vencimento a obrigação a que se referem.
2. Para efeitos do número anterior considera-se vencida a obrigação com a realização dos serviços.
3. Em cada fatura deverá, discriminar, o período e serviços a que respeita, e **identificar, se possível, o n.º do processo 27/15 e/ou o n.º sequencial de compromisso 11116/2015, atribuído nos termos e para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção actual, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.**

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Olhão pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento até 20% do preço contratual.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência do contrato)

1. O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.
2. Os encargos no valor total de quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos, com IVA incluído, serão satisfeitos do seguinte modo:
 - a) O valor de sete mil, novecentos e vinte e um euros e vinte cêntimos com IVA incluído, a satisfazer no presente ano, pela dotação orçamental da rubrica, com a seguinte classificação, na qual tem cabimento: Orgânica: 0202, Económica: 020220, com a dotação corrigida de trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco euros e a dotação disponível de catorze mil, novecentos e setenta euros.
 - b) A parte restante no valor de trinta e nove mil, seiscentos e seis euros com IVA incluído, será considerada no orçamento dos próximos dois anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Anexos)

Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos:

- Convite
- Proposta

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

Assim o disseram e outorgaram.

Documentos arquivados:

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

A Chefe da Divisão _____



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE – ASSUNÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL E NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, com os efeitos previsto na proposta.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
 Incluir na Ordem do dia na Sessão da
 Assembleia Municipal de ____/____/____
 O Presidente da Assembleia Municipal



DOE
17

Proposta n.º 46/2015

Protocolo de Geminção com a Cidade da Ilha de Moçambique

Atendendo às características sociais, demográficas e culturais partilhadas pela Cidade de Olhão e a Cidade da Ilha de Moçambique, que para além da inequívoca e demonstrada amizade e cooperação que une os dois povos, durante séculos mantiveram e estreitaram a ligação existente entre o povo português e o povo moçambicano.

Considerando que a figura da geminação entre estas duas cidades será promotora de um maior desenvolvimento económico, cultural e social, através da partilha dos conhecimentos, das técnicas, das soluções ambientalmente responsáveis, do turismo sustentável, dos novos caminhos do desenvolvimento.

E observando a vontade manifesta dos Autarcas da Cidade da Ilha de Moçambique na firmiação de um protocolo que permita formalizar todas estas vantagens e compromissos,

Tenho a honra de propor, no seguimento da deliberação do órgão executivo camarário, que se junta, que a Assembleia Municipal de Olhão, no âmbito das suas competências de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 24 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar a geminação da Cidade de Olhão com a Cidade de Moçambique, nos termos do protocolo em anexo.

Olhão, 14 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina
 (António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	28 / 04 / 15
A	Proposta foi Retirada
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.
ABSTENÇÕES	
CONTRA	

21-04-2015

PS.

PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO

ENTRE

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DA ILHA DE MOÇAMBIQUE

E

O MUNICÍPIO DE OLHÃO

Considerando as similitudes sociais, demográficas e culturais, assim como os laços de amizade e cooperação existentes entre os dois povos e a comprovada vontade de ambas as partes em colaborarem solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos e para o desenvolvimento das suas cidades;

Considerando os séculos de história comum que unem os povos da República de Moçambique e de Portugal, e, que o relacionamento entre municípios constitui uma componente fundamental do processo de amizade e cooperação entre o povo moçambicano e o povo português.

Considerando que o Conselho Municipal da Ilha de Moçambique possui um invejável parque patrimonial, cultural, arquitectónico e urbano, que constitui um importante recurso cultural e turístico para o seu desenvolvimento sustentável;

Considerando que toda a zona litoral do concelho de Olhão está integrada no Parque Natural da Ria Formosa, uma das zonas húmidas mais importantes a nível europeu, recentemente distinguida como uma das Maravilhas Naturais de Portugal, detendo a cidade de Olhão características únicas, enquanto cidade fortemente enraizada na cultura e na economia do Mar.

Considerando que a maximização das potencialidades dos parceiros envolvidos na geminação carece de uma intervenção proactiva, rigorosamente planificada por ambas as cidades.

O Conselho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique e a Câmara Municipal de Olhão, representados no ato pelos seus Presidentes, Senhor Saide Abdurramane Amur Gimba e Senhor António Miguel Pina, afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de geminação entre o Concelho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique e o Município de Olhão subscrevendo o seguinte acordo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º (Objectivos)

1. Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo com base no interesse das populações de cada Município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento;

2. Considerar a promoção do intercâmbio económico, cultural, social e educativo entre as populações dos concelhos, designadamente entre as suas diversas organizações representativas, como uma vertente essencial desta geminação, mobilizando, em conformidade, os incentivos e meios considerados adequados;

3. Reforçar e racionalizar a cooperação, promovendo acções de apoio qualificado, nomeadamente ao nível da formação de quadros.

Artigo 2.º (Objecto)

O presente Protocolo de Geminação visa, através da cooperação, contribuir para o desenvolvimento sustentável, através do progresso autárquico nas áreas da formação, estratégia e planeamento e sistemas municipais de água e saneamento, e ainda através de atuações conjuntas nas áreas do mar, do turismo e do desporto, podendo dar origem a outros acordos de interesse mútuo que venham a ser consignados.

Artigo 3.º (Modalidades de Cooperação)

A Câmara de Olhão cooperará com o Concelho da Ilha de Moçambique, através de:

1. Envio de delegações à República de Moçambique, em missões de cooperação para a formação de quadros em domínios de interesse para o Concelho da Ilha de Moçambique, nos diferentes projectos e programas municipais;
2. Partilha de boas práticas na área da conservação do meio ambiente, de modo a tornar ambas cidades locais acolhedores e atraentes para o desenvolvimento do turismo sustentável.
3. Promoção de troca de experiências nas áreas consideradas de interesse comum, visando capacitar os técnicos envolvidos do Concelho da Ilha de Moçambique;
4. Divulgação das actividades desenvolvidas entre as duas cidades e reforço dos planos de marketing nas áreas empresariais ligadas ao turismo, pesca e aquacultura.
5. Colaboração e troca de experiências e de informação regular entre serviços municipais especializados;
6. Empreender os trâmites para o financiamento de projectos de desenvolvimento local, quando tal circunstância se colocar no âmbito da geminação;

Ao Concelho da Ilha de Moçambique caberá cooperar com o Câmara de Olhão, através de:

1. Projectos que visem o desenvolvimento e o enriquecimento da vida social de Olhão, nomeadamente através da facilitação do processo de participação da Câmara de Olhão em feiras de Turismo, Pesca, Salinicultura, Indústria Conserveira, Artesanato e outros.
2. Acolhimento de estudantes do Município em campo de férias, em intercâmbios culturais e em projectos de investigação resultantes de parcerias entre universidades; e centros e instituições de investigação

3. Acompanhamento de grupos de empresários do Concelho de Olhão através da facilitação na procura de contactos comerciais na Ilha de Moçambique e no país, para empresas que pretendam internacionalizar a sua atividade, e, na difusão de oportunidades de negócio e ajuda no encontro de potenciais parcerias comerciais, de produção, para transferência de tecnologia ou outras, que incentivem a cooperação e a actividade empresarial entre os dois concelhos.

Artigo 4.º (Projectos de Cooperação)

Os projectos de cooperação serão definidos de acordo com:

1. Os objectivos, o financiamento e a responsabilidade dos projectos de cooperação serão devidamente programados e divulgados mediante convénio especial, por ambas as partes, sempre que se justifique;
2. A Câmara Municipal de Olhão e o Concelho da Ilha de Moçambique comprometem-se a promover encontros regulares de delegações qualificadas dos dois municípios para discussão dos planos e iniciativas a desenvolver e para a realização da avaliação dos resultados dos diversos projectos;
3. Ao pessoal da Câmara Municipal de Olhão enviado à República de Moçambique no quadro dos programas de cooperação, aplicar-se-á o regime geral idêntico ao estabelecido nos acordos para os cooperantes de nacionalidade portuguesa;

Artigo 5.º (Comissão Acompanhamento)

Para a prossecução dos fins considerados no presente acordo será estabelecida uma Comissão Permanente que reunirá de 2 em 2 anos e alternadamente em cada um dos Municípios.

Artigo 6.º (Prazo)

Este Protocolo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, com aviso prévio de três meses.

Olhão, ... de de 2015

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique

Senhor Saide Abdurramane Amur Gimba

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

António Miguel Pina.



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE DA ILHA DE MOÇAMBIQUE E O MUNICÍPIO DE OLHÃO** – Presente a
minuta do protocolo em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata.
Aprovado por unanimidade dos votos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28/04/15

A Proposta foi

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS Não há referências

a discussão, eleição

aprobada da Câmara

ABSTENÇÕES Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Santana

21-04-2015

PROPOSTA N.º 47/2015

Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para prestação de serviços



Município de Olhão

Doc 18

Considerando:

- O teor da informação relativa à necessidade de celebrar contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica para apoio da divisão de planeamento e acção social, em matéria de habitação social, pelo período de um ano e **preço base de € 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensando o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção actual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar entrará em vigor no dia seguinte à celebração do contrato pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015 e 2016, sendo a sua repartição estimada conforme segue:
2015: € 7.200,00 + IVA;
2016: € 7.200,00 + IVA;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “prestação de serviços de consultadoria jurídica em matéria de habitação social”** pelo preço base de **€ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;

2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** em 2015 e 2016, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar por doze meses, cuja repartição estimada é a seguinte:
2015: € 7.200,00 + IVA;
2016: € 7.200,00 + IVA;
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 14 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia	Nº 800
PARA Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)	DATA 18/03/2015
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA	

Considerando:

- ▲ As diversas atribuições do Município;
- ▲ As competências dos seus órgãos no que respeita à habitação municipal ;
- ▲ A entrada em vigor em 1 de março de 2015 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime;
- ▲ Que o município é proprietário de um vasto património (720 frações em regime de arrendamento) e o disposto na lei referida se aplica aos novos contratos, assim como aos existentes à data da sua entrada em vigor;
- ▲ Que o regulamento de atribuição e gestão de habitações municipais tem obrigatoriamente de sofrer alterações uma vez que com a entrada em vigor da referida lei se procedeu à revogação dos diplomas que regiam estas matérias;
- ▲ A necessidade urgente de proceder a abertura de concurso para atribuição das habitações municipais que se encontram devolutas;
- ▲ A insuficiência de recursos humanos do serviço jurídico;
- ▲ A necessidade de apoio jurídico ao nível da aplicação do regime legal que entrou em vigor no dia 1 de março, nomeadamente nas seguintes matérias:

1 – Condições de acesso e de atribuição das habitações sociais

Apoio ao nível do procedimento para atribuição de habitações sociais, que pode constituir a forma de concurso por classificação, sorteio ou inscrição;

2 – Celebração, vigência e a cessação dos contratos de arrendamento apoiado

Pressupõe a elaboração de todos os procedimentos para celebração de 720 contratos, assim como as formas de cessação do arrendamento, que poderá ser por caducidade, incumprimento e renúncia;

3 – Despejo administrativo das habitações sociais

Tramitação legal e administrativa até à tomada de posse da habitação;

4 – Apoio ao nível da alteração do regulamento de atribuição e gestão de habitações sociais.

Com a entrada em vigor do novo quadro legal, que introduz profundas alterações ao nível da gestão do património detido pelos municípios, sendo por isso necessário proceder-se à alteração do quadro normativo e regulamentar em vigor e um acompanhamento intensivo das questões de foro legal, propõe-se a aquisição da consultadoria jurídica com a duração de um ano.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor anual de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).

Os custos unitários dos serviços a prestar, de acordo com os pontos mencionados anteriormente, são os seguintes:

- 1 - € 2.000,00;
- 2 - € 9.400,00 para o total dos 720 contratos;
- 3 - € 1.000,00;
- 4 - € 2.000,00

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste directo para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual.

Proponho que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Helga Sofia Seco Viegas, NIF 220932476, Urb. J. Marcelino & Sousa, Lote 5, 3.º eq.º, 8700-Olhão;
- Nélia Margarida Pinto de Sousa, NIF 223161977, Praceta José da Costa Ascensão, bloco C, 4.º dt.º, 8100 – 233 Olhão;
- Maria Cecília Antunes Aparício, NIF 193231654, Av.ª Maria Lizarda Palermo, n.º 12 – B, Mocarapacho, 8700 Olhão.

O critério de adjudicação do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Propomos a nomeação do seguinte júri:

- Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Vereadora, na qualidade de Presidente;
- Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe de Divisão, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, Chefe de serviços, na qualidade de vogal efetivo;
- Paula Cristina Simões Alves Lourenço, Técnica Superior na qualidade de suplente;
- Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, Técnica Superior, na qualidade de suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a chefe de Divisão de Planeamento e Ação Social.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- Autorização da despesa prevista;
- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 28/04/2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Proposta n.º 51/2015

21-04-2015

JS

Adenda aos Contratos Programa celebrados com a

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., S.A.



DOE
J9

Considerando que foram celebrados, no final de 2014, entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, E.M., os contratos programa de “*Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2015*”, “*Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015*”, “*Gestão de Zonas Balneares 2015*”, “*Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015*” e “*Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015*”.

Atendendo a que a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, dispõe no seu n.º 2 do art.º 47, que “*Os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.*”.

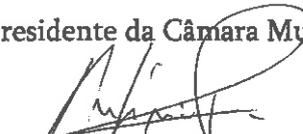
E apercebendo que inexistem critérios bem definidos como indicadores de eficácia e eficiência, ao contrário do que foi vertido no contrato programa “*Limpeza Urbana 2015*”, os quais permitirão parametrizar a realização dos objetivos contratualizados, por parte da Comissão de Avaliação, medindo de forma mais apurada a realização dos objetivos sectoriais.

Tenho a honra de submeter à apreciação do órgão executivo camarário a proposta de adenda, que se encontra ora anexa, aos contratos programa “*Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2015*”, “*Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015*”, “*Gestão de Zonas Balneares 2015*”, “*Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015*” e “*Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015*”, celebrados com a Ambiolhão – Empresa

Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Olhão, 17 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	28 / 04 / 15
A	Proposta foi aprovada
Por maioria /	unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	22 Votos (PS, PSD, BE e NE)
AESTENÇÕES	3 Votos (CDU)
CONTRA	

ADENDA
AOS
CONTRATOS PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,
S.A.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

Em Dezembro de 2014 foram celebrado entre as partes, contratos programa relativos à “Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2015”, “Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015”, “Gestão de Zonas Balneares 2015”, “Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015” e “Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015”,

Que a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais, revogando as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e a n.º 55/2011, de 15 de Novembro, dispõe no seu n.º 2 do art.º 47, que *“Os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.”*

Que os indicadores de eficácia e eficiência, que permitirão parametrizar a realização dos objectivos contratualizados, decorrerem dos vectores de actuação definidos pormenorizadamente nas obrigações da Ambiolhão, E. M., conforme cláusula terceira dos contratos programa.

E que estes indicadores deverão ser melhor concretizados de forma a permitir, por parte da Comissão de Avaliação, uma medição mais apurada da realização dos objectivos sectoriais.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente adenda aos contratos programa relativos à *“Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2015”, “Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015”, “Gestão de Zonas Balneares 2015”, “Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015” e “Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015”,* que disporá das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O objectivo da presente adenda ao contrato programa consiste em concretizar os indicadores de eficácia e eficiência necessários a uma eficaz medição da realização dos objectivos sectoriais por parte da Ambiolhão, E. M..

Cláusula 2.ª

(Aditamento)

Serão aditadas a cláusula quinta A, a cláusula quinta B e o Anexo 1, ao clausulado dos contratos programa supramencionados, passando estes a vigorar automaticamente em conjunto com o restante contratualizado, e cujo teor é o seguinte:

“Cláusula 5.ª A

(Indicadores de Eficácia)

A adequação da realização dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato programa será aferida, em termos de eficácia, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo 1.

Cláusula 5.ª B

(Indicadores de Eficiência)

O custo dos serviços referidos na cláusula terceira do presente contrato programa e a eficiência da sua execução, no cumprimento do objectivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – a execução das actividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5% dos valores previstos no contrato programa;
- b) Eficiente – executar as actividades utilizando os recursos financeiros estipulados no contrato programa até aos valores previstos no contrato programa;
- c) Ineficiente – executar as actividades utilizando recursos financeiros com uma diferença superior em 5% aos valores previstos no contrato programa.”

A presente Adenda é feita em duplicado, relativo a cada contrato programa, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinada, passando a fazer parte integrante dos contratos programa supramencionados.

Olhão, ao 30 de Abril de 2015

O Município de Olhão

O Presidente,

Ambiolhão, E.M.

O Administrador Mandatado,

Anexos: 5 documentos relativos ao Anexo I mencionado na Cláusula 5.ª – A.

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Gestão de zonas balneares”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência	
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes mensalmente	0-3 – Muito Eficaz 3-6- Eficaz Maior que 6 - Ineficaz	
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	0 - 25% - Muito Eficaz 25 -50% - Eficaz 50 – 100% - Ineficaz	
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo (22 dias úteis) /n.º total de reclamações do setor) X 100	95-100% - Muito Eficaz 80-95% - Eficaz Menor que 85% - Ineficaz	
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia	Área Limpa Manualmente Semanalmente	Área limpa (m ²)/N.º de semanas	Verão 40000 m ² /semana – M.Efic. [20000, 40000] m ² /semana – Efic. <20000 m ² /semana – Inef.	Inverno 40000 m ² /mês – M.Efic. [20000, 40000] m ² /mês – Efic. <20000 m ² /mês – Inef.
	Percentagem de Área Limpa	(Área limpa (m ²) semanalmente ou mensalmente/área total de praia) x 100	Verão 100% p/semana – M.Efic. [50%, 100%] p/ semana – Efic. <50% p/ semana – Inef.	Inverno 100% p/mês – M.Efic. [50%, 100%] p/ mês – Efic. <50% p/ mês – Inef.
Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia	Área Limpa Mecanicamente Semanalmente	Área limpa (m ²)/N.º de semanas	Verão 35000 m ² /semana – M.Efic. [17500, 35000] m ² /semana – Efic. <17500 m ² /semana – Inef.	Não aplicável
Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas passeadeiras de acesso às praias	Extensão Limpa Manualmente Semanalmente	Extensão limpa (m)/N.º de dias	Verão 2000 m/dia – M.Efic. [1000, 2000] m/dia – Efic. <1000 m/dia – Inef.	Inverno 500 m/dia – M.Efic. [250, 500] m/dia – Efic. <250 m/dia – Inef.
	Percentagem de extensão Limpa	(Extensão limpa (m) diariamente/extensão total de passeadeiras) x 100	Verão 100% p/dia – M.Efic. [50%, 100%] p/ dia – Efic. <50% p/ dia – Inef.	Inverno 25% p/dia – M.Efic. [12.5%, 25%] p/ dia – Efic. <12.5% p/ dia – Inef.
Recolha e transporte dos detritos colocados nas papelarias e suportes de sacos disponibilizados nas praias e acessos	Nº de papelarias recolhidas diariamente	Média do nº de papelarias recolhidas diariamente	Verão 40/dia – M.Efic. [30, 40]/dia – Efic. <30/dia – Inef.	Inverno 40/semana – M.Efic. [30, 40]/semana – Efic. <30/semana – Inef.
	Nível de Enchimento de Papelarias e Contentores de Dejetos	(N.º de incumprimentos relativos ao estado de enchimento dos equipamentos de deposição de detritos/ N.º total de verificações) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
Manutenção, abertura e fecho das instalações sanitárias	Cumprimento do horário de funcionamento	Nº de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes durante a época balnear	1 reclamação – Muito Eficaz ≤ 3 reclamações – Eficaz >3 reclamações - Ineficaz	
	Limpeza das instalações	Nº de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes durante a época balnear	1 reclamação – Muito Eficaz ≤ 3 reclamações – Eficaz >3 reclamações - Ineficaz	

Anexo 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,25%] - Muito Eficaz]25%,50%] - Eficaz]50%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz]80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
Remoção de detritos não vegetais existentes nas áreas de intervenção (leitos e margens)	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 100% - Muito Eficaz]70%, 100%] - Eficaz < 70% - Ineficaz
Corte e remoção de vegetação infestante	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 100% - Muito Eficaz]70%, 100%] - Eficaz < 70% - Ineficaz
Controlo do crescimento da vegetação infestante	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 50% - Muito Eficaz]30%, 50%] - Eficaz < 30% - Ineficaz

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Desmatação e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Calculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,25%] - Muito Eficaz]25%,50%] - Eficaz]50%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
Corte e remoção de vegetação infestante e de todos os detritos associados a esta tarefa	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz [1, 3 arruam./dia] - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo da vegetação infestantes	Área limpa mensalmente	(N.º arruamentos onde se aplicam herbicidas/N.º arruamentos sujeitos a desmatação) x 100	≥ 90% - Muito Eficaz [50%, 90%] - Eficaz [0%, 50%] - Ineficaz
Controlo de pragas animais urbanas (desinfestação)	Tempo de resposta a pedidos e reclamações	Média do n.º de dias úteis que decorre entre a entrada do pedido e a sua execução	≤ 2 dias - Muito Eficaz]2, 4] dias - Eficaz > 4 dias - Ineficaz
	Nível de cumprimento do Plano Anual de Desinfestações	(Nº de campanhas executadas/nº de campanhas programadas) x 100	≥ 95% - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
Gestão de resíduos verdes	Nível de cumprimento das ações programadas de recolha de verdes	Nº de incumprimentos reportados por escrito pelos serviços municipais/ano	≤ 2 incump./ano - Muito eficaz]2, 4] incump./ano- Eficaz >4 incump./ano - Ineficaz

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais”

Área de Atuação/ Indicador	Fórmula de Calculo	Valores de Referência	
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos serviços municipais mensalmente	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,5%] - Muito Eficaz]5%,20%] - Eficaz]20%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 5 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz]80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
	Percentagem de Cumprimento de Ordens de Serviço emitidas no Setor	(Nº de OS cumpridas mensalmente/Nº total de OS emitidas mensalmente) x 100	≥ 90% - Muito Eficaz 50 a 90% - Eficaz ≤50% - Ineficaz
Tempo de resposta para execução de serviços Tipo I (situações imprevistas e urgentes)	Reparação de ruturas em canalizações interiores de abastecimento de água	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
	Desobstrução de redes interiores de drenagem de esgotos	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
	Reparação de bocas e marcos de incêndio em edifícios	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
Tempo de resposta para execução de serviços Tipo II (situações imprevistas e não urgentes)	Substituição de troços de canalizações interiores de abastecimento de água	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 15 dias úteis - Muito Eficaz]15, 25 dias úteis] - Eficaz > 25 dias úteis - Ineficaz
	Reparação ou substituição de dispositivos de utilização (p. ex. torneiras, autoclismos, louças sanitárias)	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 15 dias úteis - Muito Eficaz]15, 25 dias úteis] - Eficaz > 25 dias úteis - Ineficaz

Tempo de resposta para execução de serviços Tipo III (programadas)	Instalação de redes de abastecimento de água em espaços destinados à realização de eventos	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz
	Instalação de redes de drenagem de águas residuais em espaços destinados à realização de eventos	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz
	Outras situações Tipo II que, por motivos alheios aos serviços da Ambiolhão, sejam agendadas para uma data específica com os serviços municipais	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz

Anexo 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos municípios mensalmente	{0,3} – Muito Eficaz {3,6}- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	{0%,25%} - Muito Eficaz {25%,50%} - Eficaz {50%, 100%} - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	{95%, 100%} - Muito Eficaz {80%, 95%} - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	{0%, 2%} - Muito Eficaz {2%, 10%} - Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	{0%, 10%} - Muito Eficaz {10%, 25%} - Eficaz > 25% - Ineficaz
Limpeza e manutenção da rede de coletores de águas pluviais e respetivos ramais	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz {1, 3 arruam./dia} - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz {1, 3 arruam./dia} - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de coletores pluviais	Tempo de resolução das situações identificadas (externa ou internamente)	Média do nº de dias que decorre entre a identificação das situações e a sua resolução	≤ 2 dias úteis – Muito eficaz {2, 4} dias úteis- Eficaz >4 dias úteis - Ineficaz
Inspeções de coletores pluviais	Extensão de coletores inspecionada com sistemas de vídeo	Extensão total (m) inspecionada por ano	≥ 2000 m – Muito eficaz {1000 a 2000} m – Eficaz <1000 m - Ineficaz
	Extensão de coletores inspecionada visualmente por meios humanos	Extensão total (m) inspecionada por ano	≥ 5000 m – Muito eficaz {2000 a 5000} m – Eficaz <2000 m - Ineficaz
Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais	Nº anomalias ocorridas imputáveis a falhas de manutenção	Nº anomalias/ano	0 anomalias/ano – Muito eficaz 2 anomalias/ano – Eficaz >2 anomalias/ano - Ineficaz
Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros	Taxa de execução das ampliações solicitadas pelos serviços municipais	(Extensão de rede ampliada (m)/extensão de ampliação solicitada (m)) x 100	100% - Muito Eficaz {80%, 100%} - Eficaz <80% - Ineficaz

